



Diário Oficial

Nº 13.216 - Ano LII

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.065, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta os procedimentos intersetoriais decorrentes da fiscalização e monitoramento da Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI(s) não governamentais com fins econômicos ou organizações da sociedade civil.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 84, VI, "a" da Constituição Federal, que permite ao chefe do Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública por meio de decreto;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 32, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre normas e padrões de funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI(s), sua classificação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.139, de 05 de janeiro de 2016, que estabelece atribuições e competências do Poder Público Municipal para o Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, e Lei Complementar Estadual nº 791, de 09 de março de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção e diminuição de riscos aos quais ficam expostas as pessoas idosas residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI(s);

CONSIDERANDO a necessidade de articulação da rede de serviços de saúde e de assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de fluxo de comunicação interna entre os órgãos públicos responsáveis para melhor atender a demanda de monitoramento e avaliação das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI(s);

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos intersetoriais decorrentes da fiscalização e monitoramento da Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI(s) não governamentais com fins econômicos ou organizações da sociedade civil que possuam atendimento no município de Campinas.

Art. 2º São consideradas Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI(s), para fins deste Decreto, as não governamentais, com fins econômicos e as organizações da sociedade civil, que realizem atendimento integral institucional, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dependentes ou independentes.

§ 1º As Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI(s) são estabelecimentos de interesse à saúde da pessoa idosa quando a assistência médica não constituir o elemento central da prestação de serviços.

§ 2º Quando a pessoa idosa residente precisar de assistência médica hospitalar, esta deverá sempre ser realizada no hospital.

Art. 3º Visando o atendimento integral da pessoa idosa, bem como permitir o correto acompanhamento dos serviços executados, a Instituição deve possuir Alvará de Uso, expedido pelo Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria de Urbanismo, Alvará de Licença e Funcionamento, expedido pela Vigilância em Saúde (VISA) da Secretaria de Saúde e inscrição no Conselho Municipal do Idoso, e garantir o acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social do território.

Art. 4º Compete à Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, entre outras atribuições, fiscalizar as Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI(s), tendo por objetivo prevenir e minimizar os riscos aos quais ficam expostas as pessoas idosas nelas residentes.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal do Idoso, sem prejuízo da competência atribuída à Vigilância Sanitária, ao Ministério Público e outros órgãos previstos em lei com fundamento no art. 48, parágrafo único, e art. 52, ambos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, c/c o art. 2º, incisos IX e XI, da Lei nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, inscrever os programas das entidades de assistência à pessoa idosa, especificando os regimes de atendimento e fiscalizá-las visando garantir a defesa dos direitos e interesses das pessoas idosas.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, sem prejuízo da competência atribuída à Vigilância Sanitária e ao Conselho Municipal do Idoso, avaliar e monitorar as Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI(s), não governamentais com fins não econômicos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, notadamente as que possuem ajustes para a execução de serviços de proteção social especial de alta complexidade.

Art. 7º Nos casos em que a Instituição apresentar irregularidades sanáveis, o relatório da fiscalização elaborado pela Vigilância Sanitária será compartilhado com os órgãos citados nos arts. 5º e 6º deste Decreto para acompanhamento e providências dentro das atribuições e competência, visando a proteção dos direitos da pessoa idosa acolhida e/ou eventual regularização da situação.

§ 1º Em caso de reiteração do descumprimento das determinações da Vigilância Sanitária, além da comunicação prevista no caput deste artigo, o caso deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Justiça para análise quanto ao cabimento de medida judicial e eventual comunicação ao Ministério Público do Estado de São Paulo e/ou à autoridade policial competente.

§ 2º O Conselho Municipal do Idoso deverá solicitar à Instituição cópias dos con-

tratos de prestação de serviço de todos os residentes, bem como informações sobre os responsáveis pelo pagamento para as Instituições com fins econômicos, além dos comprovantes de depósito dos bens móveis eventualmente recebidos na admissão e relação de pertences e eventuais casos de abandono moral ou material por parte dos familiares.

Art. 8º Caso sejam verificadas graves violações de direitos fundamentais, seja no plano individual ou coletivo, bem como nos casos em que seja determinada a interdição total administrativa da Instituição e proibição do atendimento às pessoas idosas a bem do interesse público, deverão ser imediatamente comunicados o Conselho Municipal do Idoso e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

§ 1º O Conselho Municipal do Idoso deverá notificar a Instituição visando o efetivo cumprimento da interdição para apresentação de plano de transferência das pessoas idosas, do estabelecimento interditado, para outra instituição, enquanto durar a interdição, na forma do art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 2003, com a redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022, e em eventuais casos de abandono material por parte dos familiares, configurando vulnerabilidade e risco às pessoas idosas, deverá ser notificada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, realizará em conjunto com o Conselho Municipal do Idoso, a comunicação com os familiares responsáveis pelas pessoas idosas, notificando ao Ministério Público os casos de eventuais abandonos.

§ 3º Em caso de descumprimento da ordem de interdição, a Secretaria Municipal de Justiça deverá ser comunicada para eventual comunicação ao Ministério Público do Estado de São Paulo e/ou à autoridade policial competente, bem como para análise quanto ao cabimento de medida judicial visando compelir a Instituição a adotar as medidas necessárias ao atendimento da determinação da Vigilância Sanitária, especialmente para: abstenção de recebimento de novos pacientes, realocação das pessoas idosas para instituições de longa permanência devidamente regularizadas, e interdição definitiva.

§ 4º Em persistindo o descumprimento da ordem de interdição, mesmo após determinação judicial nos termos do § 3º deste artigo, e, conseqüentemente, não havendo transferência das pessoas idosas pela Instituição no prazo estabelecido pelo Juízo, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos a adoção de providências quanto ao acolhimento e institucionalização das pessoas idosas que estiverem em abandono familiar e em situação de vulnerabilidade.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de novembro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

Redigido conforme elementos do protocolado SEI PMC.2023.00057999-72.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Operação Chuvas de Verão 2023/2024, institui o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, prevendo expressamente ser dever da União, Estados e Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres; CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimento das convocações de emergência relacionadas à Operação Chuvas de Verão;

CONSIDERANDO o compromisso estabelecido pelo Município de Campinas com o compromisso Mundial para a Redução de Desastres, do Escritório das Nações Unidas para a Redução de Riscos de Desastres, denominada Iniciativa Construindo Cidades Resilientes - MCR 2030;

CONSIDERANDO que a cidade de Campinas foi reconhecida como o primeiro Centro de Resiliência para o Brasil pelo Comitê Global da iniciativa da Construção de Cidades Resilientes - MCR2030 e pelo Escritório das Nações Unidas para Redução de Desastres - UNDRR;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar de forma sistêmica as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução na busca da redução do risco de desastre e do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a resiliência das comunidades para evitar as ocorrências graves durante o período de maior precipitação pluviométrica do ano e a intensificação de eventos climáticos extremos;

CONSIDERANDO que, em situações de desastres, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do governo municipal e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil todos os meios e os recursos para o bom desempenho de suas ações;

CONSIDERANDO, que a Defesa Civil de Campinas está integrada ao Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil e que adota o Plano Preventivo de Defesa Civil da Região de Campinas para Operação Chuvas de Verão, Plano de Contingência para Cheias nas Represas do Sistema Cantareira e o Plano de Contingência para a barragem da PCH - Jaguari Pedreira, pertencente à CPFL Renováveis;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de definir procedimentos em casos de

decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em consonância com a Legislação Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Operação Chuvas de Verão 2023/2024 entre os dias 1º de dezembro de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser antecipada e/ou prorrogada se as condições meteorológicas adversas assim exigirem.

Parágrafo único. Fica instituído o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC.

Art. 2º O Comitê Municipal de Gestão de Risco e Desastres será constituído por 01(um) representante titular e 01 (um) suplente de órgãos da administração direta e indireta, da seguinte forma:

- I - Secretaria Municipal de Governo, através do Departamento de Defesa Civil;
- II - Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- V - Secretaria Municipal de Comunicação;
- VI - Secretaria Municipal de Urbanismo;
- VII - Secretaria Municipal de Habitação;
- VIII - Secretaria Municipal de Educação;
- IX - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA;
- X - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC;
- XI - Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

§ 1º Os membros titulares e os suplentes do Comitê Municipal de Gestão de Risco e Desastres serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos titulares das Secretarias e das entidades da administração indireta.

§ 2º Havendo a necessidade de participação de outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil no desenvolvimento dos trabalhos do Comitê Municipal de Gestão de Risco e Desastres, estes poderão ser convocados pelo Secretário Municipal de Governo, com base em solicitação devidamente justificada e apresentada pelo Diretor do Departamento de Defesa Civil.

Art. 3º O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC baseia-se na adoção de medidas antecipadas à deflagração de escorregamentos, a partir do acompanhamento dos seguintes parâmetros:

- I - índices pluviométricos;
- II - previsão meteorológica; e
- III - vistorias de campo.

Art. 4º O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC trabalhará com quatro níveis, sendo:

I - estado de observação: até 80mm, acompanhamento dos índices pluviométricos;

II - estado de atenção: a partir de 80,1mm, vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas;

III - estado de alerta: após vistoria de órgão técnico designado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, remoção preventiva da população das áreas de risco iminente indicadas pelas vistorias;

IV - estado de alerta máximo: remoção de toda a população que habita áreas de risco, indicadas por vistoria técnica, por órgão designado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Art. 5º Os relatórios e as propostas elaborados pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil que compõem o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC deverão ser encaminhados para apreciação do Secretário Municipal de Governo, cabendo exclusivamente a este a divulgação de informações relativas ao plano.

Art. 6º Os setores de risco mapeados pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM (órgão do governo federal) de Alto Risco de Movimento de Massas e Inundações são:

- I - Setor 01 - CPRM Vale das Garças - Vila Holândia;
- II - Setor 02 - CPRM Jardim Santa Mônica, Jardim São Marcos e Jardim Campineiro;
- III - Setor 03 - CPRM Jardim Ipaussurama;
- IV - Setor 04 - CPRM Jardim Rossin - Núcleo Princesa D'Oeste, Jardim Florence II;
- V - Setor 05 - CPRM Jardim Florence I;
- VI - Setor 06 - CPRM Jardim Campina Grande, Satélite Íris;
- VII - Setor 07 - CPRM Sousas - Rua Quinze de Novembro "Beco do Mokarzel!";
- VIII - Setor 08 - CPRM Jardim Novo Flamboyant "Buraco do Sapo";
- IX - Setor 09 - CPRM Jardim Novo Flamboyant;
- X - Setor 10 - CPRM Jardim Itatiaia - Jardim São Fernando - Jardim Baronesa;
- XI - Setor 11 - CPRM Jardim Andorinhas;
- XII - Setor 12 - CPRM Jardim Tamoio - Rua Salomão Abud;
- XIII - Setor 13 - CPRM Parque Eliseos;
- XIV - Setor 14 - CPRM Jardim Monte Cristo - Jardim do Lago I - Jardim das Bandeiras II;
- XV - Setor 15 - CPRM Jardim Irmãos Sigrist;
- XVI - Setor 16 - CPRM Jardim Santo Antônio - Rua Martinica;
- XVII - Setor 17 - CPRM Parque Universitário - Avenida Aglaia;
- XVIII - Setor 18 - CPRM Jardim Campos Eliseos.

Art. 7º Diariamente a Defesa Civil de Campinas disponibilizará no Portal <https://resiliente.campinas.sp.gov.br/> a publicação de comunicados e alertas de proteção e defesa civil à população.

Art. 8º São atribuições dos órgãos municipais integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC:

I - executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC, em âmbito local, de acordo com a sua competência legal, e deverá ser articulada com o Departamento de Defesa Civil, com o objetivo de garantir atuação sistêmica;

II - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal, visando à redução de riscos de desastres, inclusive no orçamentário;

III - identificar e mapear as áreas de risco de desastres e implantar o cadastro de áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos;

IV - prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres e adotar os preceitos do Direito Internacional Humanitário;

V - implementar ações que visem à resiliência da cidade e aos processos sustentáveis de urbanização;

VI - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VIII - orientar a ocupação e desocupação de edificações e de áreas de risco de desastre;

IX - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

X - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XI - participar regularmente de exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município, por intermédio do Departamento de Defesa Civil;

XV - estimular a participação do setor privado nas ações de redução de riscos de desastres;

XVI - integrar as associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

XVII - implementar ações estabelecidas no Marco de Sendai de acordo com as quatro prioridades relacionadas à gestão do risco de desastres:

- a) compreender o risco de desastres;
- b) fortalecer a governança do risco de desastres para gerir o risco;
- c) investir na redução do risco de desastres para a resiliência;
- d) aumentar os preparativos para casos de desastre para dar uma resposta eficaz e "reconstruir melhor" nos âmbitos da recuperação, reabilitação e reconstrução;

XVIII - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

XIX - garantir que os órgãos setoriais de proteção e defesa civil e demais órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC exerçam, na sua jurisdição, o controle, a fiscalização, o monitoramento e, quando necessário, a intervenção preventiva das áreas e atividades capazes de provocar desastres;

XX - priorizar as ações de enfrentamento das arboviroses e zoonoses;

XXI - participar do Comitê Municipal de Gestão de Risco e Desastres, com a finalidade de possibilitar a gestão consciente de riscos e de desastres;

XXII - preparar e manter equipe técnica multidisciplinar, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas;

XXIII - apoiar a instalação do Centro de Operação de Emergência - COE para gerenciamento de situação de crise;

XXIV - priorizar os trâmites dos licenciamentos ambientais necessários às ações de proteção e defesa civil em caso de risco iminente ou situação de emergência ou estado de calamidade pública, conforme legislação vigente;

XXV - participar do Comitê da Cidade Resiliente - CCR para o desenvolvimento de ações de redução de risco de desastres;

XXVI - acionar a Rede Estadual de Emergência de Radioamadores REER-SP, quando necessário;

XXVII - implementar ações estabelecidas no Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa envolvendo Animais.

Art. 9º Caberão, respectivamente, aos órgãos municipais integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campinas as seguintes atribuições:

I - Secretaria Municipal de Governo:

- a) disponibilizar espaço físico para instalação do Centro de Operação de Emergência - COE para gerenciamento de uma situação de crise;
- b) implementar ações estabelecidas no Quadro de Sendai de acordo com as quatro prioridades relacionadas à gestão do risco de desastres:

- 1. compreender o risco de desastres;
- 2. fortalecer a governança do risco de desastres para gerir o risco;
- 3. investir na redução do risco de desastres para a resiliência;
- 4. aumentar os preparativos para casos de desastre para dar uma resposta eficaz e "re-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

construir melhor” nos âmbitos da recuperação, reabilitação e reconstrução;

c) promover e coordenar as ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC, por intermédio do Departamento de Defesa Civil, e compatibilizar as ações de prevenção ou minimização de danos provocados em circunstâncias de desastres;

d) incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
II - Departamento de Defesa Civil:

a) coordenar a execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC no âmbito da cidade de Campinas e adotar a Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, bem como os preceitos do Direito Internacional Humanitário;

b) articular em âmbito local com as demais áreas setoriais a incorporação das ações de proteção e defesa civil no planejamento das políticas públicas municipais;

c) gerenciar e coordenar as ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC, em caso de situação de desastres, decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

d) propor à autoridade municipal por intermédio do Secretário Municipal de Governo e fundamentar tecnicamente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública e coordenar a avaliação de danos e prejuízos (perdas) das áreas atingidas por desastres, conforme os critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;

e) coordenar ações da Iniciativa “Construindo Cidades Resilientes” e as quatro prioridades relacionadas à gestão do risco de desastres do Marco de Sendai e o Centro de Resiliência a Desastres de Campinas:

1. compreender o risco de desastres;

2. fortalecer a governança do risco de desastres para gerir o risco;

3. investir na redução do risco de desastres para a resiliência;

4. aumentar os preparativos para casos de desastre para dar uma resposta eficaz e “reconstruir melhor” nos âmbitos da recuperação, reabilitação e reconstrução;

f) coordenar o Comitê Municipal de Gestão de Risco e Desastres, com a finalidade de possibilitar a gestão consciente de riscos e de desastres e o desenvolvimento dos dez passos essenciais para construção de cidades resilientes;

g) elaborar e implementar planos, programas e projetos relacionados à gestão de risco e desastre;

h) manter os órgãos estadual e nacional de proteção e defesa civil informados sobre a ocorrência de desastres e áreas de riscos;

i) promover a capacitação de recursos humanos visando uniformizar o conhecimento e capacitar técnicos e voluntários a atuarem nas ações de proteção e defesa civil de forma eficaz, eficiente e efetiva;

j) apoiar a Secretaria Municipal de Educação nos princípios de proteção e defesa civil;

k) realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

l) incentivar a mobilização comunitária por meio do Mapeamento Comunitário de Riscos do Projeto Comunidade Resiliente;

m) manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos através do site <https://resiliente.campinas.sp.gov.br>, bem como protocolos de prevenção e alerta e sobre ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

n) articular a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;

o) articular-se com o Corpo de Bombeiros, Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil da Região de Campinas e participar da Câmara Temática de Defesa Civil da Região Metropolitana de Campinas;

p) participar da Plataforma de Redução de Risco da Região Metropolitana de Campinas;

q) apoiar as ações do Grupo de Estudos e Trabalho de Assistência Humanitária - GETAH nos assuntos de cooperação humanitária em caso de desastre;

r) coordenar o Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Assistência Humanitária para Situações de Desastres;

s) coordenar o Centro de Operação de Emergência - COE, instalados pelos órgãos setoriais em caso de desastre ou situação de anormalidade;

t) elaborar e operacionalizar o Plano de Chamada de Proteção de Defesa Civil;

u) operacionalizar o Centro de Resiliência a Desastres;

v) priorizar as vistorias para os licenciamentos ambientais necessários às ações de proteção e defesa civil em caso de risco iminente ou situação de emergência ou estado de calamidade pública, de acordo com a legislação vigente;

w) utilizar o Sistema de Informação em Saúde Silvestre - SISS-Geo, da Fundação Oswaldo Cruz, durante as vistorias preventivas no município de Campinas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo com informação antecipada da ocorrência da circulação de doenças em animais silvestres antes que acometam humanos;

x) vistoriar todos os locais relacionados nos alertas do CEMADEN - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais;

III - Secretaria Municipal de Urbanismo:

a) intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;

b) implementar ações que visem à resiliência da cidade e aos processos sustentáveis de urbanização;

c) implementar projeto de autoconstrução, ampliando o fornecimento e a divulgação do manual de orientação para habitação econômica;

d) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, para compor o Comitê Municipal de Gestão de Risco de Desastres;

e) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

a) incorporar à legislação municipal medidas de contenção e mitigação ao risco de desastres;

b) implementar nos projetos de parcelamento do solo urbano diretrizes capazes de ajustar aos requisitos mínimos estabelecidos como metas do manual de cidades resilientes;

c) incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal, visando à redução de risco de desastres;

d) auxiliar a identificar e mapear as áreas de risco de desastres e implantar o cadastro de áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos;

V - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA Campinas:

a) implementar ações de apoio ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, de acordo com o inciso IV do art. 13 da Lei nº 15.912, de 18 de junho de 2020;

b) informar ao Departamento de Defesa Civil e ao Comitê Municipal de Gestão de Risco e Desastres o nome do responsável pelo fornecimento de alimentos à população de áreas atingidas por desastres, por intermédio do Banco de Alimentos e do Instituto de Solidariedade e Segurança Alimentar;

c) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas;

d) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

VI - Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública:

a) coordenar as ações de Segurança Pública e a atuação da Guarda Municipal, visando à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio nas áreas em situação de desastre, bem como em abrigos de emergência que venham a ser instalados;

b) coordenar as ações da Central Integrada de Monitoramento de Campinas - CIM-Camp, em apoio ao desenvolvimento do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC;

c) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas;

d) apoiar a instalação do Centro de Operação de Emergência - COE, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

e) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

VII - Secretaria Municipal de Saúde:

a) desenvolver ações preventivas junto às unidades básicas de saúde e às comunidades de áreas de risco, em estreita ligação com o Departamento de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;

b) indicar áreas prioritárias a serem atendidas pela “Operação Cata Treco”;

c) realizar e monitorar as ações de saúde pública, disponibilizando estoque estratégico para enfrentamento de situações de desastre;

d) definir equipes de apoio para manutenção da saúde das comunidades locais em circunstância de desastres, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e com a Secretaria Municipal de Habitação;

e) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, para compor Comitê Municipal de Gestão de Risco de Desastres;

f) desempenhar as tarefas específicas no âmbito de suas atribuições, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

VIII - Secretaria Municipal de Administração:

a) priorizar os processos licitatórios relacionados à prevenção e às respostas aos desastres, em especial em caso de desastre, decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

b) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

IX - Secretaria Municipal de Justiça:

a) dar suporte aos órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC nas ações de controle e fiscalização das atividades na iminência ou durante o desastre;

b) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

X - Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos:

a) fornecer ao Departamento de Defesa Civil e Comitê Municipal de Gestão de Risco e Desastres cadastro atualizado dos abrigos a serem utilizados em situações de emergência ou estado de calamidade pública;

b) organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança, conforme estabelecido pelo Decreto nº 17.851, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Assistência Humanitária para Situações de Desastres;

c) promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

d) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, para compor Comitê Municipal de Gestão de Risco de Desastres;

e) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades de atendimento, acolhimento e referenciamento, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública, conforme estabelecido na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil;

XI - Secretaria Municipal de Gestão e Controle:

a) dar suporte ao Departamento de Defesa Civil em análises de impactos econômicos por ocasião de desastre;

b) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas;

c) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

XII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) executar atividades e/ou oficinas culturais nos abrigos emergenciais, quando instalados;

b) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no Município de Campinas;

c) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

XIII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) incentivar atividades em praças esportivas, com o intuito de desmotivar o uso de áreas utilizadas irregularmente em atividades aquáticas com risco de afogamento (rios, lagos, lagoas, córregos, tanques, entre outros);

b) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas;

c) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

XIV - Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

a) mapear e vistoriar os espelhos de água (rios, lagos, lagoas, córregos, tanques e, em especial, açudes e barragens);

b) encaminhar, ao final da Operação Verão, relação das notificações efetuadas aos

proprietários de barragens e açudes do município para apresentação das necessárias outorgas junto ao órgão responsável, quando de denúncias formuladas ao sistema municipal de comunicação, a saber: Sistema 199, Sistema 156, processos, etc;

c) manter atualizada a listagem enviada pelo Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE das outorgas, fornecidas por aquele órgão, de açudes e barragens existentes em Campinas;

d) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, para compor Comitê Municipal de Gestão de Risco de Desastres;

e) priorizar os trâmites dos licenciamentos ambientais necessários às ações de proteção e defesa civil em caso de risco iminente ou situação de emergência ou estado de calamidade pública, conforme legislação vigente;

f) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

XV - Secretaria Municipal de Educação:

a) implementar ações de prevenção, de acordo com o programa de desenvolvimento de recursos humanos, conforme a Lei nº 9.310, de 27 de junho de 1997, que instituiu o "Programa Defesa Civil" nas escolas da rede municipal de ensino;

b) apresentar ao Comitê Municipal de Gestão de Risco e Desastres o cadastro de espaço físico para instalação de abrigos emergenciais, para atendimento aos desabrigados, particularmente no que diz respeito à sua alimentação, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;

c) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, para compor Comitê Municipal de Gestão de Risco e Desastres;

d) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

XVI - Secretaria Municipal de Habitação:

a) intensificar, no período da Operação Chuvas de Verão, o monitoramento e a fiscalização, através da Coordenadoria Especial de Habitação Popular - CEHAP, dos núcleos urbanos informais existentes no município de Campinas para evitar o surgimento e a consolidação de novos núcleos urbanos informais, bem como o adensamento dos núcleos urbanos informais existentes, em especial, em áreas de risco e impróprias para moradia;

b) realizar vistoria técnica, através da Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH, das edificações localizadas em áreas de risco ou impróprias para moradia, nos núcleos urbanos informais existentes no município de Campinas, realizando, quando necessário, o isolamento e a remoção preventiva dos seus moradores, com o apoio do Departamento de Defesa Civil, da Secretaria de Serviços Públicos e da Guarda Municipal de Campinas;

c) havendo indicação técnica de demolição de unidade habitacional, promover ações, em conjunto com a Secretaria de Serviços Públicos, para remoção de entulhos e demais procedimentos de limpeza e segurança, realizando o competente encaminhamento para recuperação da área;

d) dar suporte à população removida ou flagelada, através da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, no âmbito de suas atribuições, em conjunto com o Departamento de Defesa Civil e a Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;

e) manter equipe técnica mobilizada e em condições de atuar, a qualquer momento, junto com os demais órgãos públicos integrantes da "Rede de Alerta de Desastres do Sistema de Proteção e Defesa Civil de Campinas", criada pelo Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016, com o objetivo de resolver ou minorar as adversidades decorrentes de situações de emergência, estado de calamidade pública ou de desastres causados pela natureza ou por ação do homem e que possam, de alguma forma, colocar em risco a integridade das pessoas, a segurança pública e o meio ambiente;

XVII - Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

a) prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não estruturais;

b) vistoriar edificações e áreas de risco visando à intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas vulneráveis;

c) planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos que ofereçam riscos à saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos e sociais;

d) intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;

e) reabilitação do cenário do desastre, compreendendo os seguintes itens:

1. avaliação dos danos;
2. desobstrução e remoção dos escombros;
3. limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente;
4. reabilitação dos serviços essenciais;

f) priorizar a alocação de recursos para assistência às populações e a realização de obras e serviços de prevenção, socorro e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

g) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, para compor Comitê Municipal de Gestão de Risco de Desastres;

h) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

i) estabelecer como medida antecipada que em período chuvoso onde a precipitação acumulada em um período de 72 (setenta e duas) horas atingir o nível de 80 mm, quando da emissão do Boletim de Estado de Atenção, pela Defesa Civil de Campinas, seja configurado como "Estado de Atenção" os Parques e Bosques de Campinas, com adoção das seguintes medidas:

1. serão fechados à visitação pública;
2. notadamente no Bosque dos Jequitibás e no Parque Portugal (Lagoa do Taquaral) as vias públicas que se encontrem nos limites do mesmo deverão ser fechadas ao trânsito de veículos;
3. a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC deverá efetivar a operação de restrição de veículos de acordo com comunicado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos / Departamento de Parques e Jardins;
4. quando da disponibilização do Alerta de Estado de Atenção pela Defesa Civil aos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e da publicação no site <https://resiliente.campinas.sp.gov.br>, deverá comunicar os gestores dos Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC, para as devidas providências;
5. a Secretaria Municipal de Serviços Públicos deverá manter o Departamento de Defesa Civil informado e atualizado quanto aos meios de comunicação com os gestores dos Parques e Jardins;
6. a reabertura dos Parques e Bosques à visitação pública será efetivada após 24 (vinte

e quatro) horas do término do índice acumulado, após vistoria técnica realizada pelos gestores dos Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

XVIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura:

a) prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não estruturais;

b) vistoriar áreas de risco ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado;

c) planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos que ofereçam riscos à saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos e sociais;

d) intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;

e) reabilitação do cenário do desastre, relativo à infraestrutura urbana compreendendo os seguintes itens:

1. avaliação dos danos;
2. auxiliar na desobstrução e remoção dos escombros;
3. reabilitação dos serviços essenciais;
4. priorizar a alocação de recursos para assistência às populações e a realização de obras e serviços de prevenção e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
5. realizar vistorias preventivas em pontes, pontilhões, passarelas e outras obras de arte, assim como obras de infraestrutura urbana para avaliação de risco adotando, quando necessário, as medidas estruturais cabíveis, com estreita ligação com o Departamento de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Urbanismo;
6. manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas;
7. desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

XIX - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC:

a) identificar e relacionar vias públicas sujeitas a alagamentos e inundações adotando medidas preventivas, emergenciais e de recuperação;

b) assegurar a interdição e desvio do trânsito nas áreas já sinistradas ou na iminência de desastre, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o Departamento de Defesa Civil;

c) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, para compor Comitê Municipal de Gestão de Risco e Desastres;

d) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

XX - Secretaria Municipal de Comunicação:

a) manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

b) apoiar nas ações de comunicação social, dando visibilidade às atividades da Operação Chuvas de Verão;

c) estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

d) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, para compor Comitê Municipal de Gestão de Risco e Desastres;

e) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

XXI - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:

a) planejar e viabilizar estudos para que as secretarias estabeleçam plantões em situações de desastres, ameaças e riscos, dentro do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

b) designar a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS como centro de integração de todos os órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

c) promover atividades de motivação e capacitação para todos os profissionais envolvidos na Operação Chuvas de Verão;

d) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas;

e) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

XXII - Secretaria Municipal de Finanças:

a) disponibilizar recursos orçamentários para emprego imediato nas ações de Defesa Civil quando da decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

b) dar suporte à Defesa Civil para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;

c) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas;

d) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

XXIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

a) coordenar as ações que envolvam o relacionamento com outros países e organismos internacionais quanto à cooperação logística, financeira, técnica e científica e em participações conjuntas em atividades de assistência humanitária;

b) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas;

c) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

XXIV - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda:

a) apoiar as ações da Operação Chuvas de Verão no âmbito da sua competência;

b) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas;

c) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

XXV - Secretaria Municipal de Relações Institucionais:

a) apoiar as ações da Operação Chuvas de Verão no âmbito da sua competência;

b) estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes

de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

c) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas;

d) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

XXVI - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

a) elaborar e apresentar propostas ao Comitê Municipal de Gestão de Risco e Desastres para eventos adversos;

b) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas;

c) mobilizar o Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU 192 para os primeiros atendimentos no caso de vítimas de desastres, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

d) desempenhar tarefas no âmbito de suas atribuições, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

e) definir o destino dos pacientes por meio do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU 192, que é o órgão regulador do Sistema de Urgência e Emergência, que deverá:

1. quando acionado, avaliar as vítimas, classificá-las por cores relacionadas ao risco, iniciar os procedimentos necessários à estabilização e, se for o caso, encaminhá-las às equipes de atendimento local;

2. encaminhar o paciente, a depender das condições clínicas, aos serviços de saúde pública, tais como Unidades de Pronto Atendimento - UPAS, Pronto Socorro ou Hospitais, conforme a complexidade e a gravidade do caso;

3. manter equipes de urgência de prontidão nos locais de que trata o item '2' da alínea "e" deste inciso para qualquer intercôrrência;

XXVII - Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC:

a) planejar e viabilizar, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Educação, a organização de locais para possíveis abrigos em situações de desastre, disponibilizando as informações sobre quantidade e localidade de tais imóveis, assim como indicando um profissional como referência para acionamento do sistema;

b) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas;

c) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

XXVIII - Fundação "José Pedro de Oliveira" - Mata Santa Genebra:

a) disponibilizar recursos materiais e humanos na ocorrência de desastre em sua localidade, bem como nas suas proximidades, com a utilização de veículos, equipamentos e equipes de trabalho, informando aos órgãos do Sistema Municipal de Proteção de Defesa Civil;

b) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas;

c) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

XXIX - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA:

a) intensificar o controle das atividades capazes de provocar desastres;

b) apoiar no monitoramento das estações meteorológicas e pluviômetros mecânicos;

c) disponibilizar apoio logístico com maquinários e equipamentos;

d) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, para compor Comitê Municipal de Gestão de Risco e Desastres;

e) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

f) promover ações integradas com outros órgãos da Administração, objetivando apoio técnico à SANASA perante os consumidores em ocorrências relativas aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

XXX - Serviços Técnicos Gerais - SETEC:

a) manter estrutura de funcionamento de modo que, em situações de desastre de grande porte, possa ampliar seu atendimento, conforme estabelecido pelo Decreto nº 17.851, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Assistência Humanitária para Situações de Desastres;

b) contribuir para a redução dos desastres através da fiscalização sobre a utilização de para-raios em parques, circos e similares;

c) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas;

d) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

XXXI - Informática de Municípios Associados - IMA:

a) dar suporte às equipes da Defesa Civil na realização dos monitoramentos do TerraMA2, Sistema de Alerta de Defesa Civil - SIADEC, Sistema de Gerenciamento de ações Humanitárias - DONARE, Gerenciamento de Ocorrências da Defesa Civil - GODC e Sistema Telefônico de Emergência 199;

b) apoiar o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil em eventos desastrosos, garantindo a conectividade dos equipamentos disponibilizados à Defesa Civil;

c) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas;

d) desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil, em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 10. Os órgãos mencionados no art. 2º deste Decreto, que fazem parte do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, deverão:

I - indicar profissionais para referência sobre o recebimento e repasse de todas as informações pertinentes à Operação Chuvas de Verão, assim como a mudança dos níveis de operação, situações dos eventos e equipes de plantão, sendo estes de fácil localização, visando atender o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II - disponibilizar ao Departamento de Defesa Civil endereço eletrônico para recebimento diário de previsões e alertas meteorológicos;

III - disponibilizar, mediante acionamento do Departamento de Defesa Civil, equipe de plantão durante o horário de expediente, bem como fora dele, enviando a escala ao Departamento de Defesa Civil, podendo ser mensal ou semanal.

Art. 11. Todos os órgãos integrantes da Operação Chuvas de Verão 2023/2024 deverão

priorizar ações que envolvam o enfrentamento das arboviroses e zoonoses.

Art. 12. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - ações de mitigação: medidas destinadas a reduzir, limitar ou evitar o risco de desastre;

II - ações de preparação: medidas destinadas a otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre;

III - ações de prevenção: medidas prioritárias destinadas a evitar a conversão de risco em desastre ou a instalação de vulnerabilidades;

IV - ações de recuperação: medidas desenvolvidas após a ocorrência do desastre, destinadas a restabelecer a normalidade social que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída e a recuperação do meio ambiente e da economia;

V - ações de resposta: medidas de caráter emergencial, executadas durante ou após a ocorrência do desastre, destinadas a socorrer e assistir a população atingida e restabelecer os serviços essenciais;

VI - ações de restabelecimento: medidas de caráter emergencial destinadas a restabelecer as condições de segurança e habitabilidade e os serviços essenciais à população na área atingida pelo desastre;

VII - desastre: resultado de evento adverso decorrente de ação natural ou antrópica sobre cenário vulnerável que cause danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

VIII - estado de calamidade pública: situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente federativo atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação;

IX - plano de contingência: conjunto de medidas preestabelecidas destinadas a responder a situação de emergência ou a estado de calamidade pública de forma planejada e interestorrialmente articulada, elaborado com base em hipóteses de desastre, com o objetivo de minimizar os seus efeitos;

X - proteção e defesa civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a:

a) evitar ou minimizar os efeitos decorrentes de desastre;

b) preservar o moral da população; e

c) restabelecer a normalidade social e torná-la resiliente;

XI - sistema estadual e distrital de proteção e defesa civil: conjunto de órgãos e entidades da administração pública estadual ou distrital responsáveis pela execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação e das ações de gerenciamento de riscos e de desastres;

XII - sistema federal de proteção e defesa civil: conjunto de órgãos e entidades da administração pública federal, responsáveis pela execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação e pelo planejamento e pela coordenação das ações de gerenciamento de riscos e de desastres;

XIII - sistema municipal de proteção e defesa civil: conjunto de órgãos e entidades da administração pública municipal, responsáveis pela execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação e das ações de gerenciamento de riscos e de desastres; e

XIV - situação de emergência: situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público do ente federativo atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 22.507, de 21 de novembro de 2022.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de novembro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

Redigido em conformidade com os elementos do protocolo administrativo SEI PMC.2023.00114184-71.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública e autoriza a instituição de faixas de servidão administrativa em áreas particulares e destinadas à implantação do prolongamento da Rede de Esgoto para saída das Sub-Bacias de esgotamento sanitários nº 2 e 5 do loteamento Chácaras Alto da Nova Campinas - Trecho Externo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, letra "b", e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de faixas de servidão, por via administrativa ou judicial, as faixas necessárias à implantação do prolongamento da Rede de Esgoto para saída das Sub-Bacias de esgotamento sanitários nº 2 e 5 do loteamento Chácaras Alto da Nova Campinas - Trecho Externo, a seguir descritas e caracterizadas:

I - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA REDE DE ESGOTO, SITUADA NA "GLEBA Nº 54", LOCALIZADA NO QUARTEIRÃO Nº 30.022 DO CADASTRO MUNICIPAL, ONDE FOI INCORPORADO O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CASAS BRASILEIRAS - GRAMADO", LOCALIZADO À AVENIDA PROFESSORA DEA EHRHARDT CARVALHO, Nº 1500, OBJETO DA MATRÍCULA 25363 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, E OUTROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: a Faixa de Servidão tem início no Ponto 01, deste segue em linha reta por uma extensão de 3,01m com rumo 14º23'51" SE deparando-se com o Ponto 02, deste segue em linha reta por uma extensão de 93,98m com rumo 71º55'20" SW deparando-se com o Ponto 03, deste segue em linha reta por uma extensão de 3,22m com rumo 3º04'12" NE deparando-se com o Ponto 04, deste segue em linha reta por uma extensão de 93,01m com rumo 71º55'20" NE deparando-se com o Ponto 01. Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro. Localizada no meio da Gleba 54 distando 71,79m da Gleba 13 - Qt. 30022 - Chácaras OAK HILLS. Largura da faixa: 3,00m. Área: 280,50 m². Confrontantes: Pontos 01 e 02 - Confrontando com a Avenida Professora Dea Ehrhardt Carvalho. Pontos 02 e 03 - Confrontando com a própria Gleba 54. Pontos 03 e 04 - Confrontando com o Loteamento Chácaras Alto da Nova Campinas. Pontos 04 e 01 - Confrontando com a própria Gleba 54;

II - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA REDE DE ESGOTO, SITUADA NA GLEBA DE TERRAS Nº "2" (DOIS), RESULTANTE DA SUBDIVISÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MA-

TRÍCULA 46286, QUE POR SUA VEZ É ORIGINÁRIO DA UNIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETO DAS MATRÍCULAS N°S 39618 E 39619, CADASTRADA NO INCRA COM A DENOMINAÇÃO DE "CHÁCARA PRIMAVERA", IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 46288 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE NEUSA APARECIDA AVEIRO OGERA E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: a Faixa de Servidão tem início no ponto A1, deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 4,14m deparando-se com o ponto A2, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 382,77m deparando-se com o ponto A3, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 3,50m deparando-se com o ponto A4 deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 378,11m deparando-se com o ponto A1, ponto onde se inicia e se encerra está descrição. Localizada na lateral direita da Gleba 02 distando 50,00m do eixo do canteiro central da Rodovia Jose Roberto Magalhães Teixeira - Qt. 30022 - Sítio Recreio Gramado. Largura da faixa: 3,00m. Área: 1141,31 m². Confrontantes: Pontos A1 e A2 - Confrontando com a Estrada Municipal que liga Campinas a Valinhos. Pontos A2 e A3 - Confrontando com a Gleba 03. Pontos A3 e A4 - Confrontando com a própria Gleba 02. Pontos A4 e A1 Confrontando com a própria Gleba 02;

III - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DO Prolongamento da Rede de Esgoto, situada na Gleba de Terras N° "3" (TRÊS), RESULTANTE DA SUBDIVISÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 46286, QUE POR SUA VEZ É ORIGINÁRIO DA UNIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETO DAS MATRÍCULAS N°S 39618 E 39619, CADASTRADA NO INCRA COM A DENOMINAÇÃO DE "CHÁCARA AVEIRO", IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 46289 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE SANDRA DE FÁTIMA AVEIRO MARINO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: A Faixa de Servidão tem início no ponto B1, deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 64,35m deparando-se com o ponto B2, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 3,26m deparando-se com o ponto B3, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 64,35m deparando-se com o ponto A3 deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 3,26m deparando-se com o ponto B1, ponto onde se inicia e se encerra está descrição. Localizada no fundo da Gleba 03 distando 53,20m do eixo do canteiro central da Rodovia Jose Roberto Magalhães Teixeira - Qt. 30022 - Sítio Recreio Gramado. Largura da faixa: 3,00m. Área: 193,05 m². Confrontantes: Pontos B1 e B2 - Confrontando com a própria Gleba 03. Pontos B2 e B3 - Confrontando com a Gleba 04. Pontos B3 e A3 - Confrontando com a própria Gleba 03. Pontos A3 e B1 - Confrontando com a Gleba 02;

IV - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DO Prolongamento da Rede de Esgoto, situada na Gleba de Terras N° "4" (QUATRO), RESULTANTE DA SUBDIVISÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 46286, QUE POR SUA VEZ É ORIGINÁRIO DA UNIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETO DAS MATRÍCULAS N°S 39618 E 39619, CADASTRADA NO INCRA COM A DENOMINAÇÃO DE "CHÁCARA DA MATA", IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 46290 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE ELISABETH APARECIDA AVEIRO FERREIRA E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: a Faixa de Servidão tem início no ponto B2, deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,55m deparando-se com o ponto C1, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 3,42m deparando-se com o ponto C2, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 2,64m deparando-se com o ponto B3 deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 3,26m deparando-se com o ponto B2, ponto onde se inicia e se encerra está descrição. Localizada no fundo a esquerda da Gleba 04 distando 54,38m do eixo do canteiro central da Rodovia Jose Roberto Magalhães Teixeira - Qt. 30022 - Sítio Recreio Gramado. Largura da faixa: 3,00m. Área: 12,29 m². Confrontantes: Pontos B2 e C1 - Confrontando com a própria Gleba 04. Pontos C1 e C2 - Confrontando com a própria Gleba 04. Pontos C2 e B3 - Confrontando com a própria Gleba 04. Pontos B3 e B2 - Confrontando com a Gleba 03.

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA CAMPINAS, Sociedade de Economia Mista, constituída nos termos da Lei nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, a proceder a instituição das faixas de servidão, por via administrativa ou judicial, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de servidão autorizadas no art. 1º deste Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição das faixas de servidão autorizadas por este Decreto correrão por conta de verba própria da SANASA CAMPINAS.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de novembro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI SANASA.2023.0000018450-71.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.340.200,00 (Um milhão, trezentos e quarenta mil e duzentos reais).

Considerando as Emendas Impositivas dos vereadores, João Batista de Paula (Marrom Cunha), Rodrigo da Farmadic e Jair da Farmácia, para darem continuidade nas instalações das praças públicas e aquisições de materiais, conforme informações constantes no SEI PMC.2023.00116796-06.

Considerando a Emenda Impositiva do vereador Carmo Luiz, para aquisição de material esportivo para desenvolvimento de projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme informações constantes no SEI PMC.2023.00115543-15.

Considerando a emenda Impositiva da vereadora Paolla Miguel, para eventos culturais e intervenções de arte urbana, Graffiti e muralismo (Campinas Arte Urbana), conforme informações constantes no SEI PMC.2023.00118691-38.

Considerando a publicação da Lei nº 16.463 de 19/10/2023, que deu nova redação ao Artigo 52 da Lei nº 16.284, de 14 de Julho de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências".

Considerando o disposto na Lei nº 16.351, de 29 de dezembro de 2022 - LOA 2023, que Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o

Exercício de 2023.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 1.340.200,00 (Um milhão, trezentos e quarenta mil e duzentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
22130	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.1013.4121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 200,00
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADMINISTRAÇÃO REGIONAIS E SUB	
PREFEITURAS		
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 420.000,00

II - nos termos do artigo 5º, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 200.000,00
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADMINISTRAÇÃO REGIONAIS E SUB	
PREFEITURAS		
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 720.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 1.340.200,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

091100	SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEF. DIR. HUMANOS	
09110	GABI. DO SECR. MUN. ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEF. E DIR. HUMANOS	
08.122.1005.4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 200.000,00
221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
22130	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.1013.4121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 200,00
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADMINISTRAÇÃO REGIONAIS E SUB	
PREFEITURAS		
15.452.3017.1162	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 720.000,00
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 70.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 350.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 1.340.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de novembro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI

Secretário Municipal Finanças em exercício

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI n.ºs PMC.2023.00116796-06/SMS, PMC.2023.00118691-38/SECUT e PMC.2023.00115543-15/SMEL e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 23.056 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ NO ARTIGO 1º :

614000	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	
61401	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO	
04.122.3026.4236	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
319016	AUXÍLIO NUTRICIONAL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 30,00

LEIA-SE NO ARTIGO 1º :

614000	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	
61401	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO	
04.122.3026.4236	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
319016	AUXÍLIO NUTRICIONAL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 80,00

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

PROTOCOLADO nº 2023.00048745-63

INTERESSADO: GILBERTO FIGUEREDO PADOVANI

ASSUNTO: Ressarcimento de danos veículos. Deferimento.

Ante os termos das manifestações da Corregedoria Geral do Município 9602789e9607516, defiro, o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Gilberto Figueredo Padovani, no valor de R\$ 503,40 (quinhentos e três reais e quarenta centavos). Publique-se.

Encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências cabíveis.

Protocolado SEI n.º 2023.00064634-12

Interessados: Maria José Vasconcellos Naldoni e outros

Assunto: Proposta de doação de lote. Autorização.

Considerando o teor das informações existentes nestes autos, bem como os pareceres da Senhora Procuradora Municipal do Núcleo de Ações Patrimoniais e Bens Públicos (doc.9553723) e da Senhora Procuradora-Chefe da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente/Procurador-Geral do Município (doc. 9607922), que indicam a inexistência de impedimentos legais, **Autorizo** o recebimento, sob a forma de doação, do Lote 27, da Quadra 98, Quarteirão 05388 do Cadastro Municipal, Loteamento Jardim Itaguaçu, cabendo à Secretaria de Habitação o custeio de eventuais despesas, uma vez que o imóvel integrará o Banco de Terras.

Publique-se

PMC.2020.00022632-31

Termo de Contrato:134/20

Interessado: GP/DGP

Objeto: Prorrogação do Contrato de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os sistemas e equipamentos de climatização instalados no Paço Municipal.

Diante dos elementos constantes nos presentes autos, bem como manifestações da Secretaria Municipal de Justiça, docs.9602503 e9606799, que atestam a inexistência de óbices legais,

AUTORIZO:

1 - A Prorrogação do Contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **CM PINGO AR CONDICIONADO**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/12/2023;

2 - A despesa no valor total anual de **R\$ 467.492,04** (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), devendo o valor de **R\$27.097,18** (vinte e sete mil, e noventa e sete reais e dezoito centavos) onerar a dotação de serviços, e o valor de **R\$10.979,27** (dez mil, e novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) onerar a dotação de consumo para o exercício financeiro de 2023, consoante aprovação do Comitê Gestor, doc.9357510.

Publique-se. Encaminhe-se:

- à Procuradoria de Licitações e Contratos - Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do Termo Contratual pertinente; e
- ao Gabinete do Prefeito - Departamento de Gestão Predial, para as demais providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

CERTIDÃO PARCIAL DE INTEIRO TEOR

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2008/11/6137

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

PMC-SEI Nº 2023.00117886-42

INTERESSADO: RESERVA DA MATA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por **RESERVA DA MATA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, decido pelo **deferimento Certidão Parcial de Inteiro Teor** dos autos de nº **2008/11/6137**, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI nº PMC-2023.00117886-42

Publique-se.

Campinas, 23 de novembro de 2023

PROFESSOR ALBERTO ALVES DA FONSECA

Secretário de Gestão e Controle

CERTIDÃO PARCIAL DE INTEIRO TEOR

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2019/10/2917

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

PMC-SEI Nº 2023.00117899-67

INTERESSADO: RESERVA DA MATA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por **RESERVA DA MATA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, decido pelo **deferimento Certidão Parcial de Inteiro Teor** dos autos de nº **2018/10/2917**, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI nº PMC-2023.00117899-67

Publique-se.

Campinas, 23 de novembro de 2023

PROFESSOR ALBERTO ALVES DA FONSECA

Secretário de Gestão e Controle

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

COMUNICADO

A **assembleia da AR 14**, para indicação de demandas e eleição dos conselheiros do Orçamento Cidadão será realizada no E.E. Uacuary Ribeiro de Assis Bastos - das 14:00 às 16:30hs.

Pauta:

1º Ponto: Indicação das Demandas para o Orçamento Municipal

2º Ponto: Eleição de representantes do Conselho do Orçamento Cidadão do Município de Campinas para o Biênio 2024 e 2025.

Observação: Para o bom andamento dos trabalhos, os participantes deverão se inscrever até às 15:00hs.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 14 (AR 14).

Data: 25 de Novembro de 2023 - Sábado

Local: E.E. Uacuary Ribeiro de Assis Bastos, Rua Maria Salomé Brás 80, Monte Belo.

Horário: 14:00 às 16:30hs.

Chapa inscrita para eleição do Conselho Municipal do Orçamento Cidadão:

CHAPA 01:

TITULARES:

1- SIMONE DE CÁSSIA DIAS MARTINS

2- SÔNIA CÂNDIDA SOARES

SUPLENTE:

1- MURILO SOARES MARTINS

2- EURIDES SALVADOR DA SILVA

Campinas, 23 de novembro de 2023

ARLINDO DUTRA DA SILVA

Diretor de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2023.00070940-89

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Assunto: Pregão nº 292/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação de pontos de coleta de imagens para fixação de câmeras com fornecimento de todos os itens de infraestrutura e mão de obra.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que arespostã solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br no portal www.gov.br/compras.

Campinas, 23 de novembro de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00078552-09

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 230/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de ferragens.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº9578852, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº9578873, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

1. ADJUDICAR objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:

-DELTA COMERCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., itens **01**(R\$ 312,05),**02**(R\$ 10,29),**03**(R\$ 10,29),**04**(R\$ 11,38),**05**(R\$ 12,86),**06**(R\$ 9,89),**10**(R\$ 10,86),**11**(R\$ 18,86),**12**(R\$ 29,99),**13**(R\$ 19,69),**14**(R\$ 22,88),**15**(R\$ 9,84),**16**(R\$ 7,05),**17**(R\$ 5,75),**21**(R\$ 12,86),**22**(R\$ 13,67),**23**(R\$ 69,64),**24**(R\$ 49,74),**25**(R\$ 79,19),**26**(R\$ 18,34),**27**(R\$ 0,54),**28**(R\$ 0,64),**29**(R\$ 0,89),**30**(R\$ 49,00),**31**(R\$ 14,92),**32**(R\$ 13,93),**33**(R\$ 12,43),**34**(R\$ 12,23) e**35**(R\$ 11,93);

-COMERCIAL SPONCHIADO LTDA., itens **07**(R\$ 11,40),**08**(R\$ 17,10),**18**(R\$ 3,88),**19**(R\$ 1,37),**20**(R\$ 1,23),**36**(R\$ 3,68) e**37**(R\$ 5,93); e

-VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.-ME, item **09**(R\$ 8,10).

2. HOMOLOGAR Pregão nº **230/2023**, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº9571407; e
- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23.

Campinas, 23 de novembro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2023.00038181-04

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 269/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de "tablets".

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Campinas, 23 de novembro de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00050839-93

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Pregão nº 240/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº9613392, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº9613399, e do disposto no art. 71, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

1. ADJUDICAR objeto às empresas abaixo relacionadas, com os preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e respectivo valor global de cada lote:

-DEL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., lote **01**: itens **01**(R\$ 3.250,00),**02**(R\$ 592,54) e**03**(R\$ 440,00), no valor global de R\$ 4.282.540,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), lote **02**: itens **04**(R\$ 3.740,00),**05**(R\$ 588,12) e**06**(R\$ 440,00), no valor global de R\$ 9.536.240,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais), lote **03**: itens **07**(R\$ 10.000,00),**08**(R\$ 1.626,88) e**09**(R\$ 600,00), no valor global de R\$ 6.113.440,00 (seis milhões, cento e treze mil, quatrocentos e quarenta reais); e

- MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA., lote **04**: itens **10**(R\$ 7.915,00),**11**(R\$ 1.023,00) e**12**(R\$ 1.062,00), no valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e lote **05**: itens **13**(R\$ 10.790,00),**14**(R\$ 961,00) e**15**(R\$ 705,00), no valor global de R\$ 2.491.200,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil e duzentos reais).

2. HOMOLOGAR pregão nº 240/2023, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº9573061; e
- ao Gabinete do Prefeito, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23.

Campinas, 23 de novembro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO - ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2024-2025

A Comissão Eleitoral do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, de acordo com suas atribuições que lhe confere o Edital publicado no Diário Oficial do Município 14/09/2023 e alterações nos dias 23/10 e 09/11, torna público o resultado da análise das inscrições de delegados e candidatas a conselheiros de direitos para o Biênio 2024-2025.

Considerando o disposto no artigo 7º do referido Edital, e deliberação da reunião da Comissão Eleitoral de 16 de novembro de 2023, os interessados terão três (3) dias úteis, dias 27/11/2023, 28/11/2023 e 29/11/2023, das 9h00 às 16h00, para apresentar recurso na sede do CMDCA, situada na Rua Ferreira Penteado - 1331 - Centro.

CANDIDATOS			
NOME	ENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ADRIANA CRISTINA DA SILVA ARTEN	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA (CAMPC) PATRULHEIROS CAMPINAS	DEFERIDO	-
ADRIANA VITORINO ROSSI	CASA DA CRIANÇA MEIMEI	DEFERIDO	-
CAMILA DA CRUZ SANTOS	ASSOCIAÇÃO DANIEL MENDEZ	DEFERIDO	-
CLARICE CARLOTA	CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE - CPTI	DEFERIDO	-
JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA	FUNDAÇÃO FEAC	DEFERIDO	-
JEANNE MARIA MADUREIRA DE CAMARGO RODRIGUES	CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	DEFERIDO	-
JOYCE PARRILHA ATAMAN-CZUK	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEDHA	DEFERIDO	-
KARINA RODRIGUES DE CASTRO DA SILVA	LONA DAS ARTES	DEFERIDO	-
LEANDRO ANTUNES PEREIRA DE SOUZA	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 3ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS	DEFERIDO	-
MARIA CÉLIA CARMONA MACIEL	ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO	DEFERIDO	-
RICARDO LEITE DE MORAES	CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	DEFERIDO	-
SILMARA CRISTINA RAMOS QUINTANA	CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC	DEFERIDO	-
VANESSA AGUIAR CRUZ	INSTITUTO PADRE HAROLDO RAHM	DEFERIDO	-
VANESSA CRISTINA DIAS DE SOUZA	SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA	DEFERIDO	-
VIRGINIA WEHMUTH SCHMITT	CENTRO SOCIO ESPORTIVO IPÊ AMARELO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE O ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO

DELEGADOS			
NOME	ENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ADRIANA VITORINO ROSSI	CASA DA CRIANÇA MEIMEI	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU ATA DA DIRETORIA INDICANDO O DELEGADO. NÃO APRESENTOU O ANEXO II FICHA DE CADASTRO DE DELEGADO
ARMANDO SACOLLI JUNIOR	GRUPO PRIMAVERA	DEFERIDO	-
CARLOS EDUARDO RIBEIRO SACOLLI	OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	DEFERIDO	-
CLARICE CARLOTA	CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE - CPTI	DEFERIDO	-
CLAUDETE DE LIMA	CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD	DEFERIDO	-
CLÁUDIO ROBERTO RAIZARO	PROJETO GENTE NOVA - PROGEN	DEFERIDO	-
JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA	FUNDAÇÃO FEAC	DEFERIDO	-
JEANNE MARIA MADUREIRA DE CAMARGO RODRIGUES	CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	DEFERIDO	-
JOSANE ROSSI LAZARETTI	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAÍS - LAR DA CRIANÇA FELIZ	DEFERIDO	-
JOYCE PARRILHA ATAMAN-CZUK	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEDHA	DEFERIDO	-
KARINA RODRIGUES DE CASTRO DA SILVA	LONA DAS ARTES	DEFERIDO	-
LAINÉ BARBOSA FERREIRA GHIRALDELLI	APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA - CASA SANTANA	DEFERIDO	-
LARISSA MAZZOTTI SANTAMARIA	CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC	DEFERIDO	-
LEANDRO ANTUNES PEREIRA DE SOUZA	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 3ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS	DEFERIDO	-

MARIA CÉLIA CARMONA MACIEL	ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO QUERO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU ATA DA DIRETORIA INDICANDO O DELEGADO. NÃO APRESENTOU ANEXO II FICHA DE CADASTRO DE DELEGADO
MARISTELA SUCCI BOSSO	CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC	DEFERIDO	-
RICARDO LEITE DE MORAES	CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	DEFERIDO	-
SUSY MARY VIEIRA FERRAZ	CENTRO DE REFERÊNCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	DEFERIDO	-
VANESSA AGUIAR CRUZ	INSTITUTO PADRE HAROLDO RAHM	DEFERIDO	-
VANESSA CRISTINA DIAS DE SOUZA	SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA	DEFERIDO	-
VERA LIA MORAES CARDOSO TEIXEIRA	ASSOCIAÇÃO DANIEL MENDEZ	DEFERIDO	-
VERIDIANA DE SOUZA PELEGRINO	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA (CAMPC) PATRULHEIROS CAMPINAS	DEFERIDO	-
VIRGINIA WEHMUTH SCHMITT	CENTRO SOCIO ESPORTIVO IPÊ AMARELO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE O ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO

Campinas, 23 de novembro de 2023
PATRICIA RODRIGUES SILVA PAES
 Coordenadora da Comissão Eleitoral

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 23/11/2023
Processo Administrativo: PMC.2023.00101979-18
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: AMIL nº. 000598/2023

Objeto: Serviço de Fretamento de Ônibus Intermunicipal

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para Serviço de Fretamento de Ônibus Intermunicipal, visando atender demanda desta SMASDH, **AUTORIZO**, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais) à VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº. 25.080.824/0001-40.
 Publique-se.

Campinas, 23 de novembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2023 PRÊMIO INCENTIVO E RECONHECIMENTO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00094446-64

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023

Objeto: O presente edital destina-se a seleção de agentes culturais das "Demais Áreas Culturais" que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Campinas.

A Comissão Administrativa com base no subitem 9.7 e 9.8 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos, informa os classificados e suplentes:

1) CATEGORIA: PRÊMIO INCENTIVO CULTURAL

A) CLASSIFICAR:

Nº INSCRIÇÃO	AGENTE CULTURAL	MÉDIA NOTAS DOS PARECELISTAS	BÔNUS	TOTAL	COTA	CLASSIFICAÇÃO
07	ANDRÉ LUÍS DULLIUS	33	25	58	5.1.3.	1
53	QUIRINO PINTO LUCAS	31,6	25	56,6	5.1.2.	2
06	MARINA SOARES STRACI	24,6	30	54,6		3
40	MUVUCA DE TEATRO	28,6	25	53,6		4
21	JULIANA DA SILVA JERONIMO	18,6	35	53,6	5.1.1.	5
45	VIDA DO VALLE CANOVA	23,3	30	53,3		6
26	MARIA ISABEL CARVALHO MEIRA DE VASCONCELLOS 28721769850	18,3	35	53,3	5.1.3.	7
43	MARINA SILVA RODRIGUES TENÓRIO	22,3	30	52,3	5.1.1.	8
34	YASMIN QUEIROZ OLIVEIRA	21,6	30	51,6		9
72	MARCELA TABORDA STOLF	25,6	25	50,6		10
52	BATALHA DO CÁLICE	30,6	20	50,6	5.1.1.	11
66	GEORGIA NUNES MEDEIROS	20,6	30	50,6	5.1.1.	12
35	CLEIDE MARIA DOS SANTOS	17,3	30	47,3		13
70	PIETRO FATIGATI BATTIATO	26,6	20	46,6		14
44	EDSON CARLOS DE SOUSA LIMA	16	30	46	5.1.1.	15

50	GIULIA FERRANTE	19,3	25	44,3		16
42	MARISA DE FÁTIMA BATISTA	34	10	44	5.1.1.	17
13	GABRIELLI CRISTINA DA SILVA	28,3	15	43,3	5.1.1.	18
19	DOUGLAS SANTOS RODRIGUES	32,6	10	42,6	5.1.1.	19
05	H DE J JÚNIOR EVENTOS ARTÍSTICOS ME	19,6	20	39,6		20
31	PAUL PARRA ALVES DE OLIVEIRA 36798881807	34,3	5	39,3		21
33	OTÁVIO AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS	14,3	25	39,3		22
48	LEANDRO ALEXANDRE VENÂNCIO DE ALMEIDA	33,3	5	38,3	5.1.1.	23
09	MARCELINA MANUELA FRANCISCA DA SILVA	23	15	38		24
22	ANDERSON SALVADOR DOS SANTOS	23	15	38	5.1.1.	25
54	MURILLO HENRIQUE DE LIMA SILVA	17	20	37		26
67	BRENDA PEREIRA	20	15	35	5.1.3.	27
24	ELTON RÔMULO MAIOLI ROSA	24,6	10	34,6	5.1.3.	28
02	NICOLI QUARESMA BARBOSA	23,6	10	33,6	5.1.1.	29
63	FERNANDO FRANCISCO BASÍLIO JÚNIOR	23,3	10	33,3	5.1.1.	30
01	DIEGO OSCAR GARCIA 37325844883	33	0	33		31
38	CAMILLA ANDREA TORRES	22,3	10	32,3		32
65	RUDAH SANTOS E SILVA	26,3	5	31,3	5.1.1.	33
46	LEONARDO SOUZA DO NASCIMENTO	21,3	10	31,3	5.1.3.	34
71	SURAMAYA MARIANO BORGES CUSTÓDIO VIEIRA	20	10	30	5.1.1.	35
49	LUCCA ROLIM COSTA	29,6	0	29,6		36
56	NICOLAU VILLAS BÓAS CAMARGO	29,6	0	29,6		37
36	NELLA ANGELA PAREDES GUTARRA	19	10	29		38
51	DANILO HONÓRIO PEREIRA	19	10	29	5.1.1.	39
64	CAIO VICTOR OLEGÁRIO PONTES	18	10	28		40
61	LAURA MENDONÇA DOS SANTOS MIGUEL	17,6	10	27,6	5.1.3.	41
29	WAGNER APARECIDO PAIVA	17,3	10	27,3	5.1.1.	42
17	DUO TATARANA	27	0	27	5.1.1.	43
16	GIOVANNA SARTORI PEREIRA	21,3	5	26,3		44
28	PAULO ARCHIMEDES DE ALMEIDA BARBOSA	16	10	26		45
69	ISABELLA LETÍCIA BOM SOARES	16	10	26		46
47	ANNA CHRISTINA QUAGLIO DE BÓRTOLI	20,6	5	25,6		47
11	JOSÉ GUTEMBERGUE DA SILVA	25,3	0	25,3		48
55	ALICE CAROLINE DA ROSA	20	5	25		49
58	LIDIANE MARQUES	18,6	5	23,6		50
15	AGATHA BERNECK	13,3	10	23,3	5.1.3.	51
20	EDH LORRAN OLIVEIRA	12,6	10	22,6	5.1.1.	52
37	JULIA SONATI NOBRE	17,3	5	22,3		53
39	WALDYR CAGLIARI NETO	22,3	0	22,3		54
23	GABRIEL EUZÉBIO ARAÚJO	11,3	10	21,3		55
59	GUILHERME MATSUMOTO AQUINO	21,3	0	21,3		56
14	LUIZ EDUARDO DE MORAIS	15	5	20		57
25	ANDRÉ SANTOS DIAS	14,3	5	19,3	5.1.3.	58
57	GABRIEL GONÇALVES COCOVILE	16	0	16		59
30	DYLLAN BREDE BASTIAS	15	0	15		60

2) CATEGORIA: PRÊMIO RECONHECIMENTO CULTURAL**A) CLASSIFICAR:**

Nº INSCRIÇÃO	AGENTE CULTURAL	MÉDIA NOTAS DOS PARECELISTAS	BÔNUS	TOTAL	COTA	CLASSIFICAÇÃO
52	ANDREA APARECIDA DE JESUS BALBINA DE JESUS MENDES	37,3	35	72,3	5.1.1.	1
161	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA 28715501825	31,6	35	66,6		2
05	ROSA LIRIA PIRES SALES	36,6	30	66,6	5.1.1.	3
17	SUZANA CAMPOS CORDEIRO	35,6	30	65,6		4
253	NICOLLE KARINE GONÇALVES	28	35	63	5.1.1.	5
151	ADRIANA CHEBABI ANDRADE	32,6	30	62,6		6
78	JOSÉ MACENA DA SILVA FILHO	31,6	30	61,6	5.1.1.	7
99	PAULO AUGUSTO EVANGELISTA ANTUALPA	31,6	30	61,6	5.1.3.	8
150	DANIEL LUIS ALVES	36,3	25	61,3	5.1.1.	9
56	FELIPE RAMOS PEREIRA	35,3	25	60,3	5.1.1.	10
183	GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	35,3	25	60,3	5.1.3.	11
75	ROSARIA ANTONIA 77804864868	40	20	60	5.1.1.	12
105	CARLA MARIA DE OLIVEIRA VIZEU 02501075706	29,6	30	59,6		13
49	SIMONE ASSUNTA VIANA	34,3	25	59,3		14
266	FABIANA DA SILVA RIBEIRO	34,3	25	59,3		15
115	AMILTON VITORINO DAMBROSKI	29	30	59		16
270	CÁSSIO DA CUNHA FIGUEIREDO	28,6	30	58,6	5.1.1.	17
211	WAGNER APARECIDO MARTIS	28	30	58		18
80	GLEICE MARIA SEVERO DA SILVA 22543304894	32,6	25	57,6	5.1.1.	19
12	ADILSON DE OLIVEIRA IRENO	32,3	25	57,3	5.1.3.	20
254	WESLEI MEULA VIANNA	26,6	30	56,6		21
93	JORGE LUIZ FANTINI	35,3	20	55,3		22
110	ANIBAL ROQUE	30,3	25	55,3		23
68	DAYANE CRISTINA DE SOUZA ANTUALPA	20,3	35	55,3	5.1.3.	24
259	VINICIUS CONRAD MILANI LOPES	29,6	25	54,6	5.1.3.	25
207	MIRIAM ROSÁRIO MADUREIRA	29,3	25	54,3		26
133	ADRIANA ABREU DOS SANTOS	24	30	54		27
44	MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA	39	15	54	5.1.3.	28
215	MAURA SAMILLI DA SILVA BALTAZAR	38,6	15	53,6	5.1.1.	29

273	MURILO ALVES TOLEDO	33	20	53		30
70	RENATA DE OLIVEIRA	37	15	52	5.1.1.	31
92	RAFAELA KENNEDY LIMA DA COSTA 01882687230	37	15	52	5.1.2.	32
238	LUCIMARA DE JESUS SANTOS	36,3	15	51,3	5.1.1.	33
237	ANDERSON JOSÉ RODRIGUES	26,3	25	51,3	5.1.3.	34
230	ADAMYS SUSAN ARANTES LOMBARDO	21	30	51		35
03	POLIANA SALES ESTEVAM	36	15	51	5.1.1.	36
89	ANTONIO CARLOS DA COSTA	30,6	20	50,6		37
01	ANA KATHIA CRUZ GUERRA	35,6	15	50,6	5.1.3.	38
263	INSTITUTO BAOBÁ DE CULTURA E ARTE	40	10	50	5.1.1.	39
176	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BONS VENTOS	39,6	10	49,6		40
232	NAYARA CELESTINO OLIVEIRA COSTA	34,3	15	49,3		41
208	MARCELO SANTOS SIQUEIRA	39	10	49	5.1.1.	42
234	CINECLUBE TERRACOTA	33,3	15	48,3		43
76	MIGUEL EUZÉBIO ARAÚJO	33,3	15	48,3	5.1.1.	44
132	NILSON FELIX SANTOS	18,3	30	48,3	5.1.3.	45
136	QUESIA BOTELHO FERNANDES MACEDO 31207508837	33	15	48		46
243	LUCAS BRENELLI GOMES	23	25	48		47
114	RENATA DOS SANTOS DAMAS	33	15	48	5.1.1.	48
269	LETÍCIA SOUZA MOREIRA BENEVIDES	38	10	48	5.1.1.	49
265	PRISCILA LUIZA APARECIDA COSCARELLA	37,6	10	47,6	5.1.1.	50
156	VITORIA DE FARIA BAZANELLI 45017465804	32,6	15	47,6	5.1.3.	51
14	JULIANA LOPES BROMBIM	27,3	20	47,3	5.1.3.	52
148	AUREA CAROLYNE SOBRAL GERMANO	37	10	47		53
48	19.381.351 RAFAEL MANFRINATTO DE CARVALHO	37	10	47	5.1.1.	54
50	CRISTIANE CARVALHO	37	10	47	5.1.3.	55
181	DANIELE CALICHIO	36,6	10	46,6		56
83	VALDISINEI RIBEIRO LACERDA 13809496880	36,6	10	46,6	5.1.1.	57
226	CIBELE RIBEIRO DA SILVA 17272879831	36,3	10	46,3		58
02	FÁBIO GABRIEL DA COSTA	36,3	10	46,3	5.1.1.	59
47	KARA BUENO DE ARAÚJO ARIZA	36,3	10	46,3	5.1.3.	60
173	VITOR COSTA LUCAS RIBEIRO	21	25	46		61
57	JONATAS APARECIDO DA SILVA 22594033871	36	10	46	5.1.1.	62
08	CÁTHIA ARACÉLIA CANTUSIO	30,6	15	45,6		63
128	VILMA CONCEIÇÃO DE SOUZA	30,6	15	45,6	5.1.1.	64
112	CELSO CAMARGO JÚNIOR	35,6	10	45,6	5.1.3.	65
139	ADNÁ IONARA MARIA ALVES	35,3	10	45,3	5.1.1.	66
58	MAÍRA SCHIAVINATO MASSEI	35	10	45		67
54	MARCELO ÉDUAS BOMFIM MAIA DE OLIVEIRA	35	10	45	5.1.3.	68
121	MARILIA GOMES HENRIQUE	34,6	10	44,6		69
189	MARIA DE LOURDES OTERO BRABO CRUZ	34,6	10	44,6		70
86	AVUO CASA DE CAPUERA	34,6	10	44,6	5.1.3.	71
109	THATIANA ROBERTA PAULA	34,6	10	44,6	5.1.3.	72
60	ELIZABETE BASTOS	14,3	30	44,3		73
179	22.002.035 JULIANA SARAVALI GARCIA	34,3	10	44,3		74
29	BROWN PRODUÇÕES	34	10	44	5.1.1.	75
18	GABRIELA GUINATTI CRIVELARO LOPES	33,6	10	43,6		76
200	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	33,6	10	43,6		77
119	JULES VENTURA SILVA	33,6	10	43,6	5.1.1.	78
198	CIBELE CRISTIANE RODRIGUES	28,6	15	43,6	5.1.1.	79
271	EVERALDO CÂNDIDO DA SILVA	38,6	5	43,6	5.1.1.	80
251	VALÉRIA DE CÁSSIA PISAURO LIMA	33	10	43		81
250	FERNANDO HENRIQUE SILVA	38	5	43	5.1.1.	82
36	LUÍZA MARINHO PEREGO	32,6	10	42,6		83
107	13.753.505 GABRIELA PEREIRA PARDIM	32,6	10	42,6		84
152	MARÍLIA CLEMENTE GOMES CARNEIRO	37,6	5	42,6		85
153	CAMILA ROBERTA DE SOUZA	32,6	10	42,6		86
04	ALEXANDRINA ROBERTA DE SOUZA NOGUEIRA	32,6	10	42,6	5.1.1.	87
169	JUSCELINO SANTOS AUGUSTO	32,6	10	42,6	5.1.1.	88
225	CARLOS ALBERTO VIEIRA SOARES	37,6	5	42,6	5.1.1.	89
103	CÂMERA LÚCIDA PRODUÇÃO LTDA ME	32,3	10	42,3		90
129	TAIANE RAFFA 37835544890	32,3	10	42,3		91
26	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	12	30	42		92
20	TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	37	5	42	5.1.1.	93
72	LYNEKER KEROAKE RAMOS	32	10	42	5.1.3.	94
135	BÁRBARA FERREIRA SODRÉ MARQUES	31,6	10	41,6		95
31	ANTÔNIO CARLOS CRIVELARO LOPES	36,3	5	41,3		96
19	KORAÍÇA PRINCE TESSARI DE LIMA	36	5	41		97
73	11.078.095 VICENTE PERROTTA NETO	36	5	41		98
66	GABRIELA NOGUEIRA DE SOUZA	31	10	41	5.1.1.	99
195	MARCO ANTONIO DUTRA DA SILVA	26	15	41	5.1.1.	100
140	MARIA CRISTINA BUENO	35,6	5	40,6		101
147	SABRINA SANFELICE	35,6	5	40,6		102
174	ERIKA CAROLINA CUNHA RIZZA DE OLIVEIRA	35,6	5	40,6		103
146	MARCELO DOS SANTOS	15,6	25	40,6	5.1.1.	104
241	LEOPOLDO MATIAS BARBOSA ANTONIO	30,6	10	40,6	5.1.1.	105
37	THAIS MAGDALENA ULIANA	35,3	5	40,3		106
88	DENIZE RODRIGUES DA SILVA	15,3	25	40,3		107
188	CLAUDIA MONIQUE SILVA FERREIRA	30,3	10	40,3		108
260	NÚCLEO DE ESTUDOS DE ARTE E CULTURA ÁRABE - LTDA - DANI CAMARGO	30,3	10	40,3	5.1.1.	109

145	PRISCILA DUARTE	30,3	10	40,3	5.1.3.	110
59	LUIZ EDUARDO RAMOS FERRAZ	35	5	40		111
74	SHEILA PRISCILLA ALVES SANCHES	35	5	40		112
82	CARLOS EDUARDO DA SILVA NETTO	35	5	40		113
122	MARIA IZABEL ABICALAF MAGNANI	35	5	40		114
155	MAÍRA ALVES DOS SANTOS SILVA	30	10	40		115
167	GISELLE FREITAS ELER	35	5	40		116
172	NATÁLIA RIBEIRO FERNANDI PARMA	30	10	40		117
220	PAULA MONTERREY SOBRAL	35	5	40		118
32	ESTER NUNES CASSINELLI	34,6	5	39,6		119
64	HELENA MOREIRA MARCOLINO	34,6	5	39,6		120
214	PAMELA DE ASSIS CASTRO LEONI	34,6	5	39,6		121
274	ZIVKO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - EPP	29,6	10	39,6		122
130	MARCOS ALBERTO SIMPLÍCIO	34,6	5	39,6	5.1.1.	123
158	MARISTELA GONÇALVES SILVA	24,6	15	39,6	5.1.1.	124
213	EVELINE DA CONCEIÇÃO SILVA	24,6	15	39,6	5.1.1.	125
124	MICHELE BATISTA SERPA	29,6	10	39,6	5.1.3.	126
16	DÉBORA ANDREA PEREIRA DE SOUZA	29,3	10	39,3		127
65	DANDARA LEQUI MARTINS	34,3	5	39,3		128
199	CAIO GUSMÃO FERRER DE ALMEIDA	34,3	5	39,3		129
246	IURI ESTEVAM LUPETTI DE SIQUEIRA	19,3	20	39,3		130
85	FABIANA DO COU TO GHISOLFI	34	5	39		131
95	RUTH ELIZABET DA SILVA	34	5	39		132
229	FLORALICE VASCONCELOS DE AZEVEDO	29	10	39	5.1.1.	133
21	MARCILIO MENEZES	29	10	39	5.1.3.	134
209	JOÃO PAULO DO AMARAL PINTO	34	5	39	5.1.3.	135
267	GRAZIELE CRISTINA GARBUJO	29	10	39	5.1.3.	136
45	ULISSES LUIZ ANGELO JÚNIOR 21454102870	33,6	5	38,6		137
94	MARILIA MENDONÇA VIANA	33,6	5	38,6		138
71	DANIEL FELIPE PEREIRA DA SILVA	33,6	5	38,6	5.1.1.	139
168	MARCELLA PAULI DA SILVA PINTO	23,6	15	38,6	5.1.1.	140
228	ALEX DENNER DOS SANTOS VICENTE	33,6	5	38,6	5.1.3.	141
34	TÂNIA REGINA GUINATTI	33,3	5	38,3		142
123	ADRIELLY MONTICELLI PUCCI	33,3	5	38,3		143
171	CLAUDIA MARISA TEIXEIRA	28,3	10	38,3		144
39	AMILCAR JOSÉ QUINTINO AMAURO	28,3	10	38,3	5.1.1.	145
157	EDUARDO CARVALHO MEIRA DE VASCONCELOS	33,3	5	38,3	5.1.3.	146
77	LAIS RODRIGUEZ CARDAMONI MIOLA	33	5	38		147
102	ANDREIA STELA DE ALMEIDA	33	5	38		148
255	JOSÉ ABÍLIO PEREIRA	38	0	38		149
96	DIEGO AUGUSTO SANTANA DOS SANTOS	33	5	38	5.1.1.	150
97	MALCOM MATHIAS SILVA	28	10	38	5.1.1.	151
227	JOSÉ ROBERTO QUEIROZ REGINA	37,6	0	37,6		152
101	LUIZ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	32,6	5	37,6	5.1.1.	153
25	JOSÉ ANTONIO DE CASTRO RISCAROLLI	32,3	5	37,3		154
46	WANDERLEY FRANCISCO PINTO	32,3	5	37,3		155
264	CARLOS ALBERTO ADÃO	27,3	10	37,3	5.1.1.	156
190	PRISCILA MARTINS	27,3	10	37,3	5.1.3.	157
06	AMYR CANTUSIO JR	32	5	37		158
98	GABRIELA LORENZI CAMARGO	27	10	37	5.1.1.	159
231	JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO	32	5	37	5.1.1.	160
262	KAIAN NÓBREGA MARYSSAEL CIASCA	36,6	0	36,6		161
118	MARISTELA MOTA	31,3	5	36,3		162
194	MARIANA DE ABREU DAMIANI	31,3	5	36,3		163
233	HOSANA MARIOTT	31,3	5	36,3		164
197	WESLEN CRISOSTOMO ARAÚJO	31,3	5	36,3	5.1.3.	165
127	BEATRIZ LUIZARI MATIAS DE OLIVEIRA	31	5	36		166
137	ADRIANO FUJINAGA	36	0	36		167
141	FLÁVIA STELLA VALLI SILVA	31	5	36		168
185	IARA MEDEIROS VALENTE ALBERTE	31	5	36		169
210	MÁRCIO BATISTA CAPARROZ	31	5	36		170
162	CARÓ DE CASTRO BRANDÃO	30,6	5	35,6		171
203	AYUMI LEA HANADA	30,6	5	35,6		172
272	JÚLIA MARTINS SILVA	30,6	5	35,6		173
15	CAMILA GUINATTI CRIVELARO LOPES	30,3	5	35,3		174
180	IEDA GONÇALVES SOUZA CRUZ	30,3	5	35,3		175
184	ELIAS ABRAHAM	35,3	0	35,3		176
240	HENRIQUE CÉSAR HOKAMURA SILVA	29,3	5	34,3	5.1.1.	177
51	BRUNO DOS SANTOS ESTEVAM	29	5	34	5.1.1.	178
100	ROBERTO BONIFÁCIO	29	5	34	5.1.1.	179
239	EDDY ANDRADE DA SILVA	28,6	5	33,6	5.1.1.	180
242	GUILHERME ALLAN DE OLIVEIRA	28,6	5	33,6	5.1.1.	181
249	DAVI GUILHERME DE SOUZA	28,6	5	33,6	5.1.1.	182
13	SÍLVIO CÉSAR LEME	28	5	33	5.1.3.	183
166	ALEX BORGES	28	5	33	5.1.1.	184
10	CAIO HENRIQUE DE SOUSA MAGALHAES 41227346816	27	5	32	5.1.3.	185
106	RODRIGO EISINGER	27	5	32	5.1.1.	186
178	HELOISA HELENA BERTASOLI	21,6	10	31,6	5.1.3.	187
24	FELIPE AUGUSTO DE CARVALHO ESPINOZA	26,6	5	31,6	5.1.1.	188
235	DAVID ALLISON JUSTILIANO SILVA	21	10	31	5.1.1.	189

149	FRANCISCO RICAEL SILVA DE LUCENA	19	10	29	5.1.1.	190
-----	----------------------------------	----	----	----	--------	-----

B) SUPLENTES:

Nº INSCRIÇÃO	AGENTE CULTURAL	MÉDIA NOTAS DOS PARECELISTAS	BÔNUS	TOTAL	COTA	CLASSIFICAÇÃO
187	CICERO GABRIEL PINTO	35,3	0	35,3		191
222	OSMÁRIO MARINHO MOTA	30,3	5	35,3		192
247	VANESSA FERMOSELI VILGA ZANANDRÉ	30,3	5	35,3		193
268	HULI DE PAULA BALÁSZ	25,3	10	35,3		194
35	MAÍRA GUEDES SANTOS	30	5	35		195
91	PAULO CÉSAR ZANANDRÉ	35	0	35		196
201	VIVIANE APARECIDA MODA PROCOPIO	30	5	35		197
67	NEY HAMILTON DE OLIVEIRA	29,6	5	34,6		198
117	GLÓRIA PEREIRA DA CUNHA	34,6	0	34,6		199
38	ALEXANDRE RANDI	34,3	0	34,3		200
69	MÁRCIO PARMA	34,3	0	34,3		201
81	JULIANA DE ALMEIDA BARROS	24,3	10	34,3		202
175	CRISTIANE NASCIMENTO STRUMENDO FRANCHI	29,3	5	34,3		203
191	VICTOR HENRIQUE ROBONATO	14,3	20	34,3		204
55	RAFAEL VILELA	34	0	34		205
90	MARIA DE LOURDES VASQUES LEITE	29	5	34		206
165	WILLIAM CÉSAR VIEIRA ALVES FRIAS	14	20	34		207
202	CENTRO DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES	34	0	34		208
216	MIGUEL MAGALHÃES ROSA PEREIRA	34	0	34		209
275	NEANDER HERINGER	34	0	34		210
160	DENISE CRISTINA REATO MENDES	28,6	5	33,6		211
182	MARIEL VARJÃO AZOUBEL	28,6	5	33,6		212
62	MARIA HELENA PEREIRA	28,3	5	33,3		213
63	MAYARA BIANCA SOUZA NARDO	28	5	33		214
104	MARIANA SONATI NOBRE	23	10	33		215
120	THIAGO AMARAL MINAMISAWA	33	0	33		216
144	ADRIE CRISTINA MARQUES TEIXEIRA	28	5	33		217
23	LUIZ CARLOS LOPES DE SALES	27,6	5	32,6		218
41	SUSANA BOJKIAN CALIXTRE	27,6	5	32,6		219
43	ARTHUR LUIS AMARAL	32,6	0	32,6		220
116	GERMANNO FALCÃO RICHENA	32,6	0	32,6		221
177	LUCIANA ALVES VIANA	27,6	5	32,6		222
126	CLECIO DE SOUZA CARVALHO 21912582805	32,3	0	32,3		223
219	DÉBORA FERNANDA REATO MENDES	27,3	5	32,3		224
87	BRUNO STRUMENDO FRANCHI	32	0	32		225
159	ALLAN ORTEGA MONTEIRO 36402127892	32	0	32		226
40	RICARDO APARECIDO DE LIMA	26,6	5	31,6		227
131	WILMA MARIS LODI	21,6	10	31,6		228
212	DANIEL RAMOS CLUDE	26,6	5	31,6		229
11	CRISTIANE APARECIDA SIVETE	26,3	5	31,3		230
257	JEFERSON RICARDO FRANCISCO PEREIRA	26,3	5	31,3		231
142	FLAVIO CHAGAS NEGRI	31	0	31		232
245	EDUARDO PEREIRA DA COSTA	31	0	31		233
33	TARCÍSIO PENTEADO VECCHINI	30,6	0	30,6		234
221	THIAGO HOOVER DE LIMA JARDIM	25,6	5	30,6		235
42	ERNANI WESLEY DE MORAIS TEIXEIRA	30	0	30		236
09	BRUNO MARIANI DE SOUZA AZEVEDO	29,6	0	29,6		237
30	JONAS MARCOS DE OLIVEIRA	29,6	0	29,6		238
61	JOSE ROBERTO SHWAFATY DE SIQUEIRA	29,6	0	29,6		239
113	VINÍCIUS JOSÉ GERIBELLO	29,6	0	29,6		240
125	DANIEL MONTANHEIRO	29,6	0	29,6		241
186	FAZENDA PRODUÇÕES LTDA	29,6	0	29,6		242
223	ÉDISON RONALD GOMES	29,6	0	29,6		243
261	ANGIE KELLY LIMA LUCENA	24,6	5	29,6		244
111	MIGUEL DAMHA 33850110869	29,3	0	29,3		245
154	VERIDIANA GONZAGA DE OLIVEIRA MONTEODORI DE CARVALHO	29	0	29		246
206	RADAMÉS PAULO MIRANDA BRUNO	29	0	29		247
224	JOSÉ FRANCISCO DA COSTA	29	0	29		248
79	SANNY PADOVANI	28,6	0	28,6		249
256	ANDRÉ MORENO BUENO ZANANDRÉ	28,6	0	28,6		250
244	ALINE TATIANA BERNARDINELLI	23,3	5	28,3		251
276	IAGO TOJAL ARAÚJO	28,3	0	28,3		252
134	ARIANE KALI LOURENÇI	23	5	28		253
164	LEVI SILVA MUNHOZ PEREIRA	27,6	0	27,6		254
258	FERNANDO HENRIQUE BATISTA	27,6	0	27,6		255
27	PEDRO HENRIQUE NETO MENESES SOUZA	27,3	0	27,3		256
84	THIAGO ELIAS DA SILVA	22,3	5	27,3		257
205	DIRCEU SOARES DE CARVALHO	27,3	0	27,3		258
204	MANOELA PINTO SCHRANCK	21,3	5	26,3		259
07	GISELLE MORAES BASTOS MAGDALENO	21	5	26		260
248	RICARDO DEMÉTRIO CURY	26	0	26		261
252	VINÍCIUS APARECIDO MOTTA DOS SANTOS	25,6	0	25,6		262
143	PAULO ROGÉRIO MANGELO DA VEIGA	15,3	10	25,3		263
193	ROGÉRIO TUFALIA KOWASK BEZERRA 33649754851	25,3	0	25,3		264

196	JULIANA YUMI KANTETO	20	5	25	265
217	MARINA DE SOUZA CAMPOS GABETTA	19,6	5	24,6	266
170	RENAN VILLELA ALVES	23,3	0	23,3	267
236	RODRIGO FRATIN MEDINA	23,3	0	23,3	268
53	22.821.678 ANDRÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	17,6	5	22,6	269
138	RAFAEL SOUZA DA SILVA	21,6	0	21,6	270
218	FERNANDO RIBEIRO JUNQUEIRA CORREA 41853004847	21,3	0	21,3	271
28	CRISTIANO DE BRITO RUGGERI	17,6	0	17,6	272
163	RICARDO SALTÃO PEREIRA	17	0	17	273

3) FIXAR o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação para apresentar os documentos da Etapa de Habilitação, conforme item 10 do Edital.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Campinas #SP
Campinas, 23 de novembro de 2023

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

MARCOS ROGÉRIO CHINE

SANDRA REGINA PERES

VIVIANE SANÇÃO LEMES DE JESUS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00092845-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 068/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9625866, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), a favor da empresa POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 288/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de novembro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00065770-94

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9618048, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 111/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de novembro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2021.00021190-41

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 308/2022

Objeto: Registro de Preços de microcomputadores e notebooks

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 9521025, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 15.060,00 (quinze mil sessenta reais), a favor da empresa MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 709/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de novembro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

COMUNICADO

NATAL CAMINHO DOS SONHOS

A Prefeitura Municipal de Campinas nos termos do artigo 2º do Decreto 19.556 de 20 de julho de 2017, que **“dispõe sobre a doação de bens e serviços e estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada,**

COMUNICA que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT receberá propostas de **DOAÇÃO de serviços** de instalação de decoração natalina, atrações e ações de entretenimento e artísticas, em áreas públicas deste município de Campinas, para participarem do **Natal Caminho dos Sonhos.**

As propostas deverão ser encaminhadas à SECULT, até **07 de dezembro de 2023 às 23h59**, através do e-mail gabinete.cultura@campinas.sp.gov.br, para análise das Secretarias de SMDETI, SECOM, SMSP, SEMURB, SETEC, e possível aprovação desta Pasta, do projeto apresentado.

Campinas, 23 de novembro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00085473-46

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de Carla Cottini para atuar como Solista convidada, modalidade - Cantora Lírica, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência da Lei Federal nº 14.133/21, visto que não há óbices legais já que foram atendidas as condicionantes conforme SEI doc.n.º (9429485) e (9435570) e (9572653), AUTORIZO a contratação da empresa

Rodvalho Cottini Eventos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 11.424.418/0001-42, representante legal da artista Carla Cottini para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concerto especial na Temporada 2023, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (9338474).

Encaminhe-se:

1 - No prazo máximo de 03 (três) dias, à Secretária Municipal de Cultura e Turismo para ciência e publicação da decisão, com fulcro no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias e,

2 - Após, à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 95, “caput” da Lei de Licitações e Contratos.

Campinas, 23 de novembro de 2023

WANILTON CESAR MAHFUZ

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00087246-55

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de Tati Helene para atuar como Solista Convidada, modalidade - Cantora Lírica, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência da Lei Federal nº 14.133/21, visto que não há óbices legais já que foram atendidas as condicionantes conforme SEI doc.n.º (9391412) e (9393128) e (9573973), AUTORIZO a contratação da empresa Tati Helene Ramos 06584910830, inscrita no CNPJ nº 17.761.342/0001-27, representante legal da artista Tati Helene para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concerto especial na Temporada 2023, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (9338608).

Encaminhe-se:

1 - No prazo máximo de 03 (três) dias, à Secretária Municipal de Cultura e Turismo para ciência e publicação da decisão, com fulcro no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias e,

2 - Após, à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 95, “caput” da Lei de Licitações e Contratos.

Campinas, 23 de novembro de 2023

WANILTON CESAR MAHFUZ

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

SÍNTESE DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O egrégio colegiado, em sua reunião ordinária de 23 de novembro de 2023, Ata 530ª, decidiu:

1. Referendar ciência e aprovar o parecer FAVORÁVEL da CDPC ao processo SEI especificado abaixo:

SEI PMC.2023.00111298-78

Assunto: Estudo Técnico Preliminar referente ao restauro do Armazém de Importação da antiga Cia. Paulista de Estradas de Ferro e da Nova Casa de Carros da antiga Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, bem como da implantação do futuro Shopping Popular.

Campinas, 23 de novembro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO CONDEPACC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00033410-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 376/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos e passarela).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 9633450, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de novembro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 9633378, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 16.329,99 (dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 3 e 6 da Ata de Registro de Preços nº 156/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de novembro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 9633402, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), a favor da empresa FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços nº 265/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de novembro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9633423, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de novembro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 9633062, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de novembro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO

Convocação para a 12ª Reunião Ordinária

Convocamos os senhores e as senhoras Conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Campinas (CMDRA) para a 12ª Reunião Ordinária, que será realizada às 14h30, do dia 01 de dezembro de 2023, na sede do Instituto Agronômico de Campinas (IAC), situada à Avenida Barão de Itapura, nº 1.481, Botafogo, em Campinas (SP).

Com a seguinte pauta:

- 1- Aprovação da Ata da reunião anterior;
- 2- Informes da Presidência;
- 3- Exposição Prof. Dr. Heitor Cantarella - IAC;
- 4- Agendamento das próximas reunião biênio 24/25
- 5- Manifestações dos Conselheiros.

Campinas, 23 de novembro de 2023

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 219, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023

(REPUBLICADO POR CONTER SUPRESSÃO NO ITEM III - CRONOGRAMA)

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007 e

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e das escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC. 2023.00104616-07,

COMUNICA:

I - as Reuniões Pedagógicas de Avaliação Institucional, RPAIs, previstas para o encerramento do segundo semestre de 2023, bem como aquelas destinadas para o planejamento em fevereiro de 2024, devem ser planejadas de forma a viabilizar momentos específicos para tratar da atualização do Projeto Pedagógico 2024;

II - devem ser atualizados/adequados os Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino, na plataforma Projeto Pedagógico *On-Line*, no endereço eletrônico <https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/>, conforme segue:

a) das EMEFs, EMEFEIs, EMEJAs e dos CEIs:

1. EIXO I - Caracterização e Organização Pedagógica:

1.1 Identificação da Unidade Educacional - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir dos atos legais publicados;

1.2 Autorização de Funcionamento e demais atos legais relacionados ao funcionamento da escola - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir dos atos legais publicados;

1.3 Horário de funcionamento da escola, em seus diferentes turnos - os dados serão migrados, conforme as definições do planejamento anual coletivo;

1.4 Histórico da Unidade Educacional e as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.5 Infraestrutura predial - os dados relativos ao planejamento de turmas serão migrados, conforme as definições do planejamento anual coletivo, demais informações devem ser preenchidas pela unidade educacional;

1.6 Quadro do(a)s profissionais que atuam na escola, especificando função, jornada, horários de trabalho e de formação - os dados serão migrados conforme o resultado dos processos de atribuição e de remoção, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma e nos itens em que não há migração os dados devem ser inseridos manualmente;

1.7 Objetivos de cada etapa e/ou modalidade da Educação Básica - não estará aberto;

1.8 Matriz Curricular - não estará aberto;

1.9 Proposta Curricular - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.10 Calendário Escolar - os dados serão migrados conforme homologação do calendário;

1.11 Programas - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.12 Projetos - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.13 Formas e critérios de enturmação do(a)s aluno(a)s - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.14 Organização dos tempos pedagógicos e espaços educativos - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.15 Processos de avaliação de aprendizagem - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.16 Alimentação - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.17 Normas elaboradas coletivamente que regulam a convivência escolar - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.18 Composição dos colegiados - atualizar conforme composição para o ano de 2024;

2. EIXO II - avaliação institucional interna ou autoavaliação institucional - atualizar os dois itens:

2.1 Avaliação do Projeto Pedagógico do ano anterior, em sua totalidade;

2.2 Estratégias para avaliação do Projeto Pedagógico do ano em curso;

3. EIXO III - planos de trabalho - atualizar todos os planos:

3.1 Plano de ação pedagógica da Unidade Educacional;

3.2 Plano de acompanhamento dos indicadores internos e externos da aprendizagem;

3.3 Plano de trabalho da Equipe Gestora;

3.4 Plano da organização dos espaços educativos e dos tempos pedagógicos e de formação continuada;

3.5 Plano de demanda da formação continuada dos profissionais da educação da Unidade Educacional;

3.6 Plano de demanda de infraestrutura da Unidade Educacional;

3.7 Plano de demanda de profissionais;

3.8 Plano financeiro com previsão de investimentos para formação do(a)s profissionais;

3.9 Plano de ações intersetoriais;

3.10 Planos coletivos de ensino/trabalho elaborados por todo(a)s o(a)s professore(a)s;

3.11 Planos individuais de ensino/trabalho de cada Professor(a), em consonância com os planos coletivos.

b) dos CEIs cogерidos:

1. EIXO I - Caracterização e Organização Pedagógica:

1.1 Identificação da Unidade Educacional - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir dos atos legais publicados;

1.2 Autorização de Funcionamento e demais atos legais relacionados ao funcionamento da escola - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir dos atos legais publicados;

1.3 Cópia do Termo de Colaboração - atualizar em caso de novo instrumento de colaboração ou aditivo;

1.4 Horário de funcionamento da escola, em seus diferentes turnos - os dados serão migrados, conforme as definições do planejamento anual coletivo;

1.5 Histórico da Unidade Educacional e as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.6 Infraestrutura predial - os dados relativos ao planejamento de turmas serão migrados, conforme as definições do planejamento anual coletivo e as demais informações devem ser preenchidas pela unidade educacional;

1.7 Quadro do(a)s profissionais que atuam na escola, especificando função, jornada, horários de trabalho e de formação - Os dados serão migrados conforme o resultado dos processos de atribuição, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma e nos itens em que não há migração, os dados devem ser inseridos manualmente;

1.8 Objetivos de cada etapa e/ou modalidade da Educação Básica - não estará aberto;

1.9 Matriz Curricular - não estará aberto;

1.10 Proposta Curricular - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.11 Calendário Escolar - os dados serão migrados conforme homologação do calendário;

1.12 Programas - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.13 Projetos - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.14 Formas e critérios de enturmação do(a)s aluno(a)s - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.15 Organização dos tempos pedagógicos e espaços educativos - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.16 Processos de avaliação de aprendizagem - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.17 Alimentação - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.18 Normas elaboradas coletivamente que, complementarmente ao disposto no regimento escolar homologado, regulam a convivência escolar - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.19 Composição dos colegiados - atualizar conforme composição para o ano de 2024;

2. EIXO II - avaliação institucional interna ou autoavaliação institucional - atualizar os dois itens:

2.1 Avaliação do Projeto Pedagógico do ano anterior, em sua totalidade;

2.2 Estratégias para avaliação do Projeto Pedagógico do ano em curso;

3. EIXO III - planos de trabalho - atualizar todos os planos:

- 3.1 Plano de ação pedagógica da Unidade Educacional;
 3.2 Plano de acompanhamento dos indicadores internos e externos da aprendizagem;
 3.3 Plano de trabalho da Equipe Gestora;
 3.4 Plano da organização dos espaços educativos e dos tempos pedagógicos e de formação continuada;
 3.5 Plano de demanda da formação continuada do(a)s profissionais da Unidade Educacional;
 3.6 Plano para o trabalho entre pares: do(a)s professor(a)s e dos Agentes de Educação Infantil/Monitores;
 3.7 Plano de demanda de infraestrutura da Unidade Educacional;
 3.8 Plano de profissionais que atuam na UE;
 3.9 Plano financeiro com previsão de investimentos para formação do(a)s profissionais;
 3.10 Plano de ações intersetoriais;
 3.11 Planos coletivos de ensino/trabalho elaborados por todo(a)s o(a)s professor(a)s;
 3.12 Planos individuais de ensino/trabalho de cada Professor(a), em consonância com os planos coletivos.

c) das Escolas privadas de Organizações da Sociedade Civil colaboradoras com a SME:

1. EIXO I - Caracterização e Organização Pedagógica:
 1.1 Identificação da Unidade Educacional - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir dos atos legais publicados;
 1.2 Autorização de Funcionamento e demais atos legais relacionados ao funcionamento da escola - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir dos atos legais publicados;
 1.3 Cópia do CNPJ - atualizar;
 1.4 Cópia do Alvará de uso vigente - atualizar;
 1.5 Cópia do Termo de Colaboração - atualizar em caso de novo instrumento de colaboração ou aditivo;
 1.6 Horário de funcionamento da escola, em seus diferentes turnos - os dados serão migrados, conforme as definições do planejamento anual coletivo;
 1.7 Histórico da Unidade Educacional e as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar - complementar as informações, conforme necessidade da escola;
 1.8 Infraestrutura predial - os dados relativos ao planejamento de turmas serão migrados, conforme as definições do planejamento anual coletivo, demais informações devem ser preenchidas pela unidade educacional;
 1.9 Quadro do(a)s profissionais que atuam na escola, especificando função, jornada, horários de trabalho e de formação - os dados serão migrados conforme o resultado dos processos de atribuição e de remoção, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, nos itens em que não há migração, os dados devem ser inseridos manualmente;
 1.10 Objetivos de cada etapa e/ou modalidade da Educação Básica - não estará aberto;
 1.11 Matriz Curricular - não estará aberto;
 1.12 Proposta Curricular - complementar as informações, conforme necessidade da escola;
 1.13 Calendário Escolar - os dados serão migrados conforme homologação do calendário;
 1.14 Programas - complementar as informações, conforme necessidade da escola;
 1.15 Projetos - complementar as informações, conforme necessidade da escola;
 1.16 Formas e critérios de enturmação do(a)s aluno(a)s - complementar as informações, conforme necessidade da escola;
 1.17 Organização dos tempos pedagógicos e espaços educativos - complementar as informações, conforme necessidade da escola;
 1.18 Processos de avaliação de aprendizagem - complementar as informações, conforme necessidade da escola;
 1.19 Alimentação - complementar as informações, conforme necessidade da escola;
 1.20 Normas elaboradas coletivamente que, complementarmente ao disposto no regimento escolar homologado, regulam a convivência escolar - complementar as informações, conforme necessidade da escola;
 1.21 Composição dos colegiados - atualizar conforme composição para o ano de 2024;

2. EIXO II - avaliação institucional interna ou autoavaliação institucional - atualizar os dois itens:
 2.1 Avaliação do Projeto Pedagógico do ano anterior, em sua totalidade;
 2.2 Estratégias para avaliação do Projeto Pedagógico do ano em curso;
 3. EIXO III - planos de trabalho - atualizar todos os planos:
 3.1 Plano de ação pedagógica da Unidade Educacional;
 3.2 Plano de acompanhamento dos indicadores internos e externos da aprendizagem;
 3.3 Plano de trabalho da Equipe Gestora;
 3.4 Plano da organização dos espaços educativos e dos tempos pedagógicos e de formação continuada
 3.5 Plano de demanda da formação continuada do(a)s profissionais da Unidade Educacional;
 3.6 Plano para o trabalho entre pares: do(a)s professor(a)s e dos Agentes de Educação Infantil/Monitores;
 3.7 Plano de demanda de infraestrutura da Unidade Educacional;
 3.8 Plano de profissionais que atuam na UE;
 3.9 Plano financeiro com previsão de investimentos para formação do(a)s profissionais;
 3.10 Plano de ações intersetoriais;
 3.11 Planos coletivos de ensino/trabalho elaborados por todo(a)s o(a)s professor(a)s;
 3.12 Planos individuais de ensino/trabalho de cada Professor(a), em consonância com os planos coletivos.

d) das escolas privadas:

1. EIXO I - Caracterização e Organização Pedagógica:
 1.1 Identificação da Unidade Educacional - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir dos atos legais publicados;
 1.2 Autorização de Funcionamento e demais atos legais relacionados ao funcionamento da escola - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir dos atos legais publicados;
 1.3 Cópia do CNPJ - atualizar;
 1.4 Cópia do Alvará de uso vigente - atualizar;
 1.5 Horário de funcionamento da escola, em seus diferentes turnos - atualizar;
 1.6 Histórico da Unidade Educacional e as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar - complementar as informações, conforme necessidade da escola;
 1.7 Infraestrutura predial - atualizar;
 1.8 Quadro do(a)s profissionais que atuam na escola, especificando função, jornada, horários de trabalho e de formação - atualizar conforme composição para o ano de 2024;
 1.9 Objetivos de cada etapa e/ou modalidade da Educação Básica - não estará aberto;

- 1.10 Matriz Curricular - não estará aberto;
 1.11 Proposta Curricular - complementar as informações, conforme necessidade da escola;
 1.12 Calendário Escolar - os dados serão migrados conforme homologação do calendário;
 1.13 Programas - complementar as informações, conforme necessidade da escola;
 1.14 Projetos - complementar as informações, conforme necessidade da escola;
 1.15 Formas e critérios de enturmação do(a)s aluno(a)s - complementar as informações, conforme necessidade da escola;
 1.16 Organização dos tempos pedagógicos e espaços educativos - complementar as informações, conforme necessidade da escola;
 1.17 Processos de avaliação de aprendizagem - complementar as informações, conforme necessidade da escola;
 1.18 Alimentação - complementar as informações, conforme necessidade da escola;
 1.19 Normas elaboradas coletivamente que, complementarmente ao disposto no regimento escolar homologado, regulam a convivência escolar - complementar as informações, conforme necessidade da escola;
 2. EIXO II - avaliação institucional interna ou autoavaliação institucional - atualizar os dois itens:
 2.1 Avaliação do Projeto Pedagógico do ano anterior, em sua totalidade;
 2.2 Estratégias para avaliação do Projeto Pedagógico do ano em curso;
 3. EIXO III - planos de trabalho - atualizar todos os planos:
 3.1 Plano de ação pedagógica da Unidade Educacional;
 3.2 Plano de acompanhamento dos indicadores internos e externos da aprendizagem;
 3.3 Plano de trabalho da Equipe Gestora;
 3.4 Plano da organização dos espaços educativos e dos tempos pedagógicos;
 3.5 Plano de formação continuada do(a)s profissionais da Unidade Educacional;
 3.6 Plano de demanda de infraestrutura da Unidade Educacional;
 3.7 Plano de profissionais que atuam na UE;
 3.8 Plano financeiro com previsão de investimentos para formação do(a)s profissionais;
 3.9 Plano de ações intersetoriais;
 3.10 Planos coletivos de ensino/trabalho elaborados por todo(a)s o(a)s professor(a)s;
 3.11 Planos individuais de ensino/trabalho de cada Professor(a), em consonância com os planos coletivos.

III - O Cronograma das ações e responsabilidades, referentes à elaboração dos adendos/atualizações do Projeto Pedagógico:

ACÃO NA PLATAFORMA DIGITAL: HTTPS://PPOONLINESME.CAMPINAS.SP.GOV.BR/	RESPONSÁVEIS	DATA/PRAZO
DISPONIBILIZAR A PLATAFORMA PARA INSERÇÃO DO ADENDO/ATUALIZAÇÃO AO PROJETO PEDAGÓGICO	IMA	A PARTIR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
INSERIR O ADENDO/ATUALIZAÇÃO AO PROJETO PEDAGÓGICO	EQUIPE GESTORA	ATÉ 28 DE MARÇO DE 2024
ANALISAR O ADENDO/ATUALIZAÇÃO AO PROJETO PEDAGÓGICO E ORIENTAR AS EQUIPES GESTORAS SOBRE A NECESSIDADE DE EVENTUAIS ADEQUAÇÕES	SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL	ATÉ 15 DE ABRIL DE 2024
REALIZAR ADEQUAÇÕES AO ADENDO/ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	EQUIPE GESTORA SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL	ATÉ 22 DE ABRIL DE 2024
EMITIR PARECER PELA HOMOLOGAÇÃO AO ADENDO/ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL	ATÉ 26 DE ABRIL DE 2024
HOMOLOGAR O ADENDO/ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	REPRESENTANTE REGIONAL	ATÉ 29 DE ABRIL DE 2024
ENVIAR PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM DOM	REPRESENTANTE REGIONAL	ATÉ 30 DE ABRIL DE 2024
INSERIR OS PLANOS INDIVIDUAIS DE ENSINO/TRABALHO	PROFESSOR(A)	ATÉ 15 DE MARÇO DE 2024
RATIFICAR OS PLANOS DE ENSINO/TRABALHO INDIVIDUAIS	ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ATÉ 27 DE MARÇO DE 2024
CONSOLIDAR OS PLANOS DE ENSINO/TRABALHO INDIVIDUAIS	DIRETOR(A) EDUCACIONAL	ATÉ 27 DE MARÇO DE 2024
VALIDAR OS PLANOS DE ENSINO/TRABALHO INDIVIDUAIS	SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL	ATÉ 26 DE ABRIL DE 2024

Campinas, 06 de novembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 10, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, DOM DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 (REPUBLICADA POR CONTER ALTERAÇÕES)

Regulamenta a Formação em Serviço, a Organização do Trabalho e a Atribuição de agrupamentos, turmas e local de trabalho aos(as) Agentes de Educação Infantil Efetivos e aos(as) Monitores(a)s Infantojuvenis-I Efetivo(a)s, Função Pública, Função Atividade, que atuam na Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Campinas;
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, que dispôs sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas;
 CONSIDERANDO a Lei nº 9.225, de 07 de março de 1997, que autoriza o poder executivo municipal a conceder licença aos servidores do município para participação em eventos ligados à profissão e dá outras providências;
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.963, de 8 de setembro de 2020, que estabelece normas gerais sobre o procedimento administrativo no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Campinas e dá outras providências;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.178, de 27 de novembro de 2020, que redenomina unidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, altera o Decreto nº 15.757, de 26 de janeiro de 2007, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Recursos Humanos" e dispôs sobre as atividades e programas relativos ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
 CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH nº 2, de 19 de abril de 2004, que estabelece normas para o trabalho e remanejamento, de ofício, de Monitores I junto às Unidades Educacionais;
 CONSIDERANDO a Resolução SME nº 08, de 19 de setembro de 2018, que define

parâmetros para o planejamento do atendimento à demanda da Educação Infantil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, SME, e dá providências correlatas; CONSIDERANDO a Resolução SME nº 09, de 27 de setembro de 2018, que fixa diretrizes e normas para a atribuição de local de trabalho aos servidores ingressantes na Secretaria Municipal de Educação de Campinas, por meio dos concursos para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 015, de 13 de setembro de 2022, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e das escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas; CONSIDERANDO a Resolução SME nº 06, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre a política de atendimento à demanda nas escolas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino para o ano de 2024, nos termos que especifica;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 05, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a)s Servidore(a)s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação, SME;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre princípios, diretrizes e procedimentos para a formação continuada em serviço, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, SME;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 211, de 04 de outubro de 2023, que divulga a classificação funcional pós-recurso dos Agentes de Educação Infantil, Monitores Infantojuvenis I, Intérprete de Libras-Português, Professores e Especialistas de Educação, que subsidiará os atos administrativos relativos aos próximos processos de Atribuição, Remoção e demais ações de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC. 2023.00040863-79 e PMC. 2023.00112605-83,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta resolução regulamenta a formação em serviço, a organização do trabalho e a atribuição de agrupamentos, turmas e local de trabalho aos(as) Agentes de Educação Infantil e Monitore(a)s Infantojuvenis-I, que atuam na Secretaria Municipal de Educação, SME.

Art. 2º O cumprimento da jornada de trabalho de trinta e duas horas semanais, do(a) Agente de Educação Infantil e do(a) Monitor(a) Infantojuvenil-I, far-se-á da seguinte maneira:

I - trinta horas, atuando com crianças em turno de seis horas diárias no Centro de Educação Infantil, CEI, de acordo com os turnos definidos pela Resolução SME nº 08 de 2018; e

II - duas horas, destinadas ao Horário de Formação do(a)s Agentes de Educação Infantil e do(a)s Monitore(a)s Infantojuvenis-I, HFAM.

Art. 3º A atribuição deve ser realizada por ofício para o(a)s Agentes de Educação Infantil e Monitore(a)s Infantojuvenis-I que, por qualquer razão, em qualquer Fase, não procedam conforme o disposto nesta resolução.

Art. 4º Para efeito desta resolução, o CEI sede do(a) servidor(a) corresponde ao Centro de Custo, CC, no qual ele(a) está lotado(a).

Art. 5º Os resultados do processo de atribuição 2023-2024 vigoram em conformidade com o início do Calendário Escolar para 2024.

Art. 6º Deve ser dada a ciência do HFAM, aos(as) Agentes de Educação Infantil e Monitore(a)s Infantojuvenis-I para o ano letivo subsequente, antes do início da atribuição.

CAPÍTULO II DA FORMAÇÃO

Art. 7º A partir do ano de 2024 as duas horas semanais destinadas ao HFAM devem ser cumpridas na sua integralidade na formação em serviço, sem fracionamentos, em horário comum a todo(a)s o(a)s Agentes de Educação Infantil e Monitore(a)s Infantojuvenis-I, organizadas em consonância com o Projeto Pedagógico do CEI, e podem:

I - ser realizadas em grupos de estudo, grupos de trabalho, cursos nos CEIs, nos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada, NAEDs, ou organizadas pela Coordenadoria Setorial de Formação, CSF, da Secretaria Municipal de Educação, SME;

II - excepcionalmente ser agrupadas quinzenalmente, mediante planejamento da Equipe Gestora do CEI e aprovação da Equipe do NAED ou conforme proposta da SME.

Art. 8º As dispensas de HFAM para cursar licenciatura em Pedagogia, autorizadas até 2023, podem ser mantidas parcialmente e em caráter excepcional, até a conclusão do curso em andamento, obedecidas as seguintes condições:

I - comprovação de que a autorização ocorreu até o ano de 2023, mediante apresentação do formulário próprio, subscrito pelo(a) Diretor(a) Educacional;

II - declaração da matrícula, para o ano de 2024, em Instituição de Ensino Superior credenciada;

III - comprovante de aproveitamento das disciplinas cursadas no semestre anterior;

IV - obrigatoriedade de participação do(a) servidor(a) em quatro horas mensais de atividades de HFAM, organizadas pelo CEI; e

V - comunicação imediata à Equipe Gestora em caso de desistência e/ou abandono do curso.

§ 1º A declaração de matrícula de que trata o inciso II deste artigo deve conter o número e data de publicação do ato de credenciamento da instituição.

§ 2º Os documentos de que tratam os incisos I, II e III deste artigo devem ser arquivados no prontuário do(a) servidor(a).

Art. 9º As duas horas semanais de HFAM do(a)s Agentes de Educação Infantil e do(a)s Monitore(a)s Infantojuvenis-I devem ser planejadas e organizadas, coletivamente, e:

I - incluídas no Projeto Pedagógico do CEI;

II - avaliadas, de acordo com o calendário escolar homologado, por todo(a)s o(a)s envolvido(a)s no processo; e

III - reorganizadas, sempre que se fizer necessário, com a devida autorização da Equipe do NAED.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Art. 10. A fixação dos horários de turnos de trabalho do(a)s Agentes de Educação Infantil e Monitore(a)s Infantojuvenis-I ocorre na seguinte conformidade:

I - primeiro turno, das 7h às 13h; e

II - segundo turno, das 12h às 18h.

§ 1º O remanejamento ou a alteração do turno/horário atribuídos conforme incisos deste artigo podem ocorrer desde que haja a estrita necessidade de melhor atendimento às crianças matriculadas no CEI, a concordância entre o(a) Agente de Educação Infantil/Monitor(a) Infantojuvenil-I e a Equipe Gestora, parecer do(a) Supervisor(a) Educacional e a anuência do(a) Representante Regional do NAED.

§ 2º O excepcional remanejamento ou alteração de turnos/horários, nas condições descritas no § 1º deste artigo, devem ser temporários, justificados, lavrados em ata em livro próprio e assinado pelas partes.

CAPÍTULO IV DA ATRIBUIÇÃO

Art. 11. A atribuição aos(as) Agentes de Educação Infantil e Monitore(a)s Infantojuvenis-I deve:

I - respeitar a classificação geral do(a)s servidore(a)s da SME divulgada pela CGP, em comunicado SME específico; e

II - considerar as restrições do(a)s servidore(a)s inserido(a)s no Programa de Reinserção e Readaptação Funcional, do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, DPSS, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, SMGDP, atestadas pelo Parecer Médico Ocupacional, PMO.

Parágrafo único. O(A)s Agentes de Educação Infantil e Monitore(a)s Infantojuvenis-I inserido(a)s no Programa de Reinserção e Readaptação Funcional, mas que atuam com restrições laborais nos Agrupamentos/Turmas que lhe são atribuídos, não são considerado(a)s para fins da composição das proporcionalidades na organização de agrupamentos dos CEIs disposta pela Resolução SME nº 08 de 2018.

Art. 12. A atribuição aos(as) Agentes de Educação Infantil e Monitore(a)s Infantojuvenis-I ocorre em duas FASES:

I - FASE I, no CEI, sob a responsabilidade da Equipe Gestora, na presença de todo(a)s o(a)s Agentes de Educação Infantil e Monitore(a)s Infantojuvenis-I, de acordo com o planejamento para 2024; e

II - FASE II, no Sistema Informatizado da SME, para o(a)s servidore(a)s que perderam o local de trabalho devido à reorganização do CEI e que não foram removido(a)s para outra vaga.

§ 1º na FASE I são atribuídos turno, agrupamento e turma e as vagas remanescentes são disponibilizadas, após o concurso anual de remoção, para a FASE II.

§ 2º O processamento das indicações realizadas na FASE II ocorre com base na classificação do(a)s servidore(a)s, na ordem das prioridades indicadas e tem seu resultado divulgado no Sistema Informatizado da SME.

§ 3º Os agrupamentos e turmas podem ser reatribuídos em qualquer período do ano em função das demandas de organização do CEI.

Art. 13. A atribuição aos(as) Monitor(a)s Infantojuvenis-I e aos(as) Agentes de Educação Infantil que se encontram vinculado(a)s a um centro de custo provisório é realizada pela CGP, após a FASE II, de acordo com a ordem de classificação de aprovação em concurso e o disposto pela Resolução SME nº 09 de 2018.

CAPÍTULO V DOS AFASTAMENTOS

Art. 14. Não tem garantia de local de trabalho o(a) Servidor(a) que, no período de 01/08/2021 a 31/07/2023, esteve afastado(a) por mais de trezentos e sessenta e cinco dias, consecutivos ou não, em razão de:

I - participar do Programa de Reinserção e Readaptação Funcional, estando impossibilitado(a) do exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo;

II - Licença para Tratamento de Saúde, LTS;

III - Licença Família, LF; e/ou

IV - Faltas Injustificadas, FI.

§ 1º Entende-se por impossibilitado(a) do exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo o(a) Servidor(a) que não atuou nos Agrupamentos/Turmas que lhe foram atribuídos, em razão das restrições recomendadas pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, DPSS, no Atestado de Saúde Ocupacional, ASO.

§ 2º O afastamento de que trata o 'caput' deste artigo é contado incluindo-se férias e recesso escolar, ainda que as LTS e/ou LF tenham sido interrompidas nestes períodos.

§ 3º O(A) Servidor(a) participante do Programa de Reinserção e Readaptação Funcional, para retornar ao exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo, deve:

I - apresentar-se à CGP, com o atestado do DPSS, indicando que está apto(a) para retornar ao exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo;

II - atuar em local provisório indicado pela CGP, até o final do ano letivo, sem alteração de centro de custo; e

III - participar da FASE II, caso não tenha sido removido.

Art. 15. Ao fim da sessão de atribuição da FASE I a autoridade competente realiza a atribuição, ao(a) Agente de Educação Infantil/Monitor(a) Infantojuvenil-I, respeitando a seguinte ordem:

I - àquele(a) que esteve em LTS, LF e/ou FI por um período igual ou superior a noventa dias, de forma consecutiva ou não, no período de 01/08/2022 a 31/07/2023; e

II - àquele(a) incluído(a) no Programa de Reinserção e Readaptação Funcional que esteve impossibilitado(a) do exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo por um período inferior a trezentos e sessenta e cinco dias, consecutivos ou não, contados de 01/08/2021 a 31/07/2023.

§ 1º A atribuição aos(as) Servidore(a)s de que tratam os incisos deste artigo, ocorre após a atribuição feita aos seus pares.

§ 2º Na inexistência de Agrupamento/Turmas para atribuição ao Agente de Educação Infantil/Monitor Infantojuvenil I que se encontrar em uma das situações descritas nos incisos deste artigo, devem ser observados os seguintes procedimentos:

I - ser orientado(a), pela equipe gestora do CEI, sobre a possibilidade de participar do concurso anual de remoção; e

II - participar obrigatoriamente da FASE II de atribuição, caso não tenha sido removido(a).

Art. 16. Exceção-se do disposto nos artigos 14 e 15 desta resolução o(a)s servidore(a)s afastado(a)s pelos motivos indicados nos artigos 110 e 111 da Lei Municipal nº 1.399 de 1955, aos(as) quais se aplicam as normas gerais do processo de atribuição, dispostas por esta resolução.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 17. Compete ao(à) Diretor(a) Educacional:

I - dar ciência por escrito e orientar sobre o disposto nesta resolução;

II - coordenar o processo de atribuição no CEI;

III - registrar no Sistema Informatizado da SME, o resultado da atribuição da FASE I;

IV - promover ações que possibilitem a formação do(a)s servidore(a)s do CEI de acordo com as demandas apontadas pelo Projeto Pedagógico;

V - receber, conferir e arquivar no prontuário do(a) servidor(a) os documentos comprobatórios de que trata o Art. 8º desta resolução; e

VI - analisar e emitir parecer sobre as solicitações de que trata o Art. 25 desta resolução, assegurando o adequado funcionamento do CEI.

Art. 18. Compete ao(à) Supervisor(a) Educacional:

I - orientar as Equipes Gestoras sobre o disposto por esta resolução;

II - validar o quadro de atribuição de Agentes de Educação Infantil e Monitore(a)s Infantojuvenis-I da FASE I, no Sistema Informatizado da SME;

III - validar as informações exportadas da FASE I para o Concurso Anual de Remoção e FASE II do processo de atribuição, no Sistema Informatizado da SME;
 IV - acompanhar e orientar o processo de atribuição aos(às) Agentes de Educação Infantil e Monitore(a)s Infantojuvenis-I dos CEIs sob sua supervisão;
 V - analisar os documentos comprobatórios das autorizações excepcionais de dispensa de HFAM de que trata o Art. 8º desta resolução e indicar medidas administrativas, quando necessário; e
 VI - integrar comissão de recurso, quando nomeado(a) em portaria pelo(a) titular da SME.
 Art. 19. Compete ao(à) Representante Regional:
 I - acompanhar o processo de atribuição aos(às) servidore(a)s de que trata esta resolução, dos respectivos NAEDs; e
 II - analisar os recursos administrativos.
 Art. 20. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, CGP:
 I - coordenar, centralmente, o processo de atribuição em todas as suas fases;
 II - realizar o levantamento das vagas existentes de Agentes de Educação Infantil e de Monitores(as) Infantojuvenis-I para o concurso de remoção de livre escolha e para a FASE II; e
 III - presidir comissão de recurso quando nomeado(a) em portaria pelo(a) titular da SME.
 Art. 21. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Setorial de Formação, CSF:
 I - planejar e oferecer cursos de formação aos(às) servidore(a)s, em consonância com as diretrizes da SME e de acordo com as demandas apontadas nos Projetos Pedagógicos dos CEIs; e
 II - planejar e oferecer curso de formação específico para o(a)s Agentes de Educação Infantil ingressantes.
 Art. 22. Compete ao(à) Agente de Educação Infantil e ao(à) Monitor(a) Infantojuvenil-I:
 I - tomar ciência do disposto por esta resolução;
 II - comparecer à FASE I de atribuição;
 III - nas fases da atribuição em ambiente virtual, quando for o caso, acessar o Sistema Informatizado da SME, com o 'login' e senha pessoal, fazer as indicações e ordená-las de acordo com a prioridade de interesse, para que a atribuição seja processada;
 IV - cumprir o HFAM no horário previsto pelo CEI; e
 V - no caso de autorização excepcional de dispensa do cumprimento do horário de HFAM, conforme disposto no Art. 8º desta resolução, apresentar os documentos comprobatórios.
 Art. 23. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Setorial de Educação Básica, CEB, inserir os dados do planejamento e replanejamento e manter atualizado o Sistema Informatizado da SME.

**CAPÍTULO VII
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24. Os recursos administrativos, a respeito do disposto nesta resolução, não têm efeito suspensivo e devem ser analisados pelo(a) Representante Regional.
 Art. 25. As solicitações de licença para participação em eventos ligados à profissão nos termos da Lei nº 9.225 de 1997, devem ser encaminhadas à chefia imediata em formulário próprio, conforme ANEXO ÚNICO, em duas vias, no prazo de no mínimo quinze dias de antecedência do evento.
 Parágrafo único. A aprovação para participação em eventos de que trata o 'caput' está condicionada às possibilidades de organização do CEI para a manutenção do adequado atendimento.
 Art. 26. Todos os atos previstos nesta resolução podem ser efetuados por procuração, mediante apresentação de documento de identidade do(a) procurador(a) e observando-se o disposto no inciso VIII, Art. 185, da Lei nº 1.399 de 1955.
 Art. 27. Para o processo informatizado de atribuição estão disponíveis:
 I - um manual relativo aos procedimentos a serem adotados, que consta no Sistema Informatizado da SME; e
 II - auxílio da CGP, via endereço eletrônico sme.cgp@educa.campinas.sp.gov.br, para orientações.
 Art. 28. O cronograma com as ações relacionadas ao processo de atribuição de Agentes de Educação Infantil e de Monitores(as) Infantojuvenis-I deve ser publicado em DOM, em comunicado específico da CGP.
 Art. 29. Os casos omissos devem ser resolvidos pelo(a) titular da SME.
 Art. 30. Integra esta resolução o ANEXO ÚNICO - Formulário de solicitação de dispensa para participação em eventos.
 Art. 31. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 32. Esta resolução revoga a Resolução SME nº 018, de 25 de outubro de 2022.

Campinas, 24 de outubro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO
 FORMULÁRIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

Assunto: Solicitação de licença para participação em eventos ligados à profissão, nos termos da Lei nº 9.225, de 07 de março de 1997.

À
 Equipe Gestora do Centro de Educação Infantil

Venho por meio desta e com base na justificativa lavrada abaixo solicitar autorização para participar do evento _____, nos dias _____, cujo material de divulgação está anexo.

Declaro estar ciente de que:
 1) a aprovação da minha participação, pela chefia imediata, depende da inequívoca relação do evento com a minha área de atuação e desde que não haja prejuízo para a oferta do atendimento educacional à população;
 2) uma vez aprovada, é de minha responsabilidade apresentar o certificado de participação, emitido pela Instituição responsável pela realização do evento, em data imediata ao meu retorno ao trabalho.

Campinas, ___ de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A):	
NOME COMPLETO E LEGÍVEL:	MATRÍCULA:
NOME DO CEI:	CENTRO DE CUSTO:
JUSTIFICATIVA DA RELAÇÃO DO EVENTO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):	

PARECER DA EQUIPE GESTORA:	
() DEFIRO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) DO CEI:
() INDEFIRO/...../20.....

COMUNICADO SME Nº227, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e CONSIDERANDO a **Resolução SME Nº 13/2023**, de 30 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Concurso anual de remoção, de livre escolha, dos servidores do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Campinas para 2024; CONSIDERANDO a **Resolução SME 14/2023**, de 30 de outubro de 2023, que dispõe sobre o processo de remoção, por livre escolha, dos Agentes de Educação Infantil e dos Monitores Infantojuvenis I para o ano de 2024; CONSIDERANDO o **Comunicado SME Nº 211**, de 04 de outubro de 2023, que divulga a lista classificatória, dos Professores, Especialistas de Educação, Monitores Infanto-juvenis I/Agentes de Educação Infantil e Intérpretes de Libras/Português, que subsidia os atos administrativos relativos aos próximos processos de Atribuição, Remoção e demais ações de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Campinas; CONSIDERANDO a **Portaria SME Nº 121**, de 13 de novembro de 2023, que instituiu a Comissão Própria para análise e providências das solicitações de recursos, em instância única, concernentes ao processo de remoção dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Campinas; CONSIDERANDO o **Comunicado SME Nº 226**, de 17 de novembro de 2023, que divulgou o resultado do processo de remoção dos Agentes de Educação Infantil, dos Monitores Infantojuvenis I e dos profissionais do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.
COMUNICA:
 1º Fica homologado o resultado do processo de remoção dos Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis I e profissionais do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas contido no Anexo Único do Comunicado SME Nº 226, de 17 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 21 de novembro de 2023 e republicado em 23 de novembro de 2023.
 Campinas, 23 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
 Campinas, 23 de novembro de 2023.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002918-14.
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Pregão Eletrônico n.º 74/2023.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de Tradução, interpretação simultânea, consecutiva atuando na mobilização de textos escritos, orais e sinalizados de Libras para Língua Portuguesa ou vice-versa, para atendimento nas Unidades Escolares, realização de cursos de capacitação e eventos socioculturais da FUMEC, Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASD H) e Secretário Municipal de Saúde (SMS) de Campinas/SP.
 Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- BIBIANA VICENTE DOS SANTOS SCHNEIDER com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 46/2023, no valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).
 A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00114384-04
Interessado: EDUARDO DA COSTA BRANDÃO PROTA
 Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito pago indevidamente no valor de 116.9520 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 10 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo lançado em 2023 - emissão 01/2023, para o imóvel 3424.31.24.0112.01001. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI PMC: PMC.2023.00115834-12

Interessado: GLAUCIA CONCEIÇÃO VIDAL DOS SANTOS

Atendendo ao disposto no artigo 44, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito pago indevidamente no valor de 48.5001 UFIC's, decorrente do valor recolhido a maior para o lançamento de ISSQN Ofício do exercício de 2023, relativo à IM 560.616-0. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes nos arts. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI PMC.2023.00117571-78**Interessado: Caio Augusto Rizzatto Pansani**

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, autorizo a RESTITUIÇÃO do valor oriundo da conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados para o lançamento de ISSQN Ofício de 2020 e 2021, da inscrição mobiliária 411.013-7, no montante de 569,4217 UFIC's, consubstanciado nos termos do artigo 102 da Lei 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, autorizo que seja providenciada a compensação do crédito, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 23 de novembro de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS**

Processo SEI: PMC. 2023.00036842-21

Contribuinte: FERNANDO QUÉRCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Requerente: Cauê Henrique de Aquino Santos

Inscrição Mobiliária: 50.695-8

CNPJ: 02.123.831/0001-86

Assunto: Atualização Cadastral - Sociedade de Profissionais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos dos artigos 29, I, e 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07 e de acordo com a instrução processual expede-se o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para na forma do artigo 28, §§ 2º, 3º e 4º e arts. 29 e 30, inciso I da Lei Municipal nº 12.392/05 e art. 149, inciso VIII e art. 173, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 5172/66, notificar o contribuinte do lançamento complementar do ISSQN, nos seguintes termos:

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - ISSQN OFÍCIO							
CONTRIBUINTE	INS-CRILÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMISSÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (RS)	VALOR EM RS
FERNANDO QUÉRCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	50.695-8	2022	22/11/2023	08 PROFISSIONAIS HABILITADOS (-) QUANT. PROFISSIONAIS LANÇADA ANTERIORMENTE	400,0000	4,4803	1.792,12

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter segunda via nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresarial/). O prazo para eventual impugnação do lançamento complementar é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento único - DRM/SMF protocolizado no Porta Aberta Empresarial.

Para atendimento presencial no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, é obrigatório efetuar, por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), prévio agendamento eletrônico, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 03/2019.

EDGAR VALVERDE

AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema I

Objetivo: O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Campinas planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração, e que serve de base para a elaboração de sua proposta orçamentária.

O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Plano Anual de Contratação. A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo do replanejamento do PCA em janeiro de 2024 de acordo com a LOA, conforme diretrizes da Nova Lei Federal de Licitações e da legislação municipal sobre o tema.

Conteúdo:

- Introdução e Conceitos Básicos
- Estudo da legislação municipal e fluxo do processo
- Estudo prático do Sistema Informatizado

Público-Alvo: Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal

de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

Com a participação e o apoio de Luciano Bento, Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo.

Dia 28/11/2023

Horário: 9h às 12h

Local: EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas - SP - Sala 25

Inscrições através do link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=323>

Modalidade: Presencial - Carga Horária: 03h

Observação: Comparecer ao local com 15 min de antecedência para cadastro na recepção.

**Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema I**

Com Rafael Costa Ribeiro
- Auditor de Controle Interno- SMA / PMC

Turma 6- 28/11/23 - 09h às 12h

Local: EGDS

Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399, 1º Andar

Modalidade: Presencial

Inscrições:

<http://shre.ink/egds>

Público-Alvo:

Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as) vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

**Palestra Improbidade Administrativa - Presencial**

Objetivo: Capacitar os alunos quanto às previsões e implicações práticas da Lei de Improbidade Administrativa.

Conteúdo: Tópicos mais relevantes da lei. Análise de casos concretos com base em decisões judiciais recentes.

Instrutor: Dr. Henrique Romanini Subi - Procurador- Chefe da Procuradoria Fiscal do Município de Campinas e Advogado. Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Professor universitário em cursos de graduação e pós-graduação em direito em campinas e região. Professor de cursos preparatórios para concursos públicos e OAB. Autor dos livros "Cercamento da Propriedade Intelectual: Acordo TRIPS e Abuso de Direito", pela Editora Novas Edições Acadêmicas; "Imunidades Tributárias e Concorrência Desleal", pela Editora Clube de Autores; "Manual Completo de Português para Concursos", pela Editora Foco; dentre outros.

Público-Alvo: Todos(as) os(as) servidores(as) públicos municipais

Data: 05/12/2023

Horário: 14h às 17h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Térreo, Centro - Campinas

Carga Horária: 03h - Modalidade: Presencial

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=325>**Palestra: Improbidade Administrativa**

Com o Dr. Henrique Romanini Subi

Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal do Município de Campinas

Objetivo: Capacitar os participantes quanto às previsões e implicações práticas da Lei de Improbidade Administrativa.

Público alvo: Servidores Públicos Municipais

05 de dezembro de 2023
das 14h às 17h

Presencial, no Salão Vermelho
Av. Anchieta, 200, Centro

Carga Horária
3 horas

Conteúdo: Tópicos mais relevantes da lei. Análise de casos concretos com base em decisões judiciais recentes.

Inscrições: <http://shre.ink/egds>

Contato: (19) 2515-7130/7131

**Teatro da Oprimida**

Objetivo: O Teatro da Oprimida é uma Oficina de Aprendizagem sobre a vida das mulheres que não sabem se estão numa relação abusiva. A partir de um estudo de um caso concreto, a oficina se desenvolverá em duas etapas: Uma sobre a Teoria do Teatro do Oprimido, de

Augusto Boal com Exercícios de Jogos teatrais e uma segunda parte com a encenação do caso em estudo.

Instrutores(as): Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. **Vinicius D'Otaviano**: Doutorando em Neuropsicologia (Lato Sensu) - 2023 / Unicamp - Campinas - São Paulo. Pós-Graduação em Psicologia Forense e Perícias Jurídicas - 2012 / Instituto Cultural Carlos Freires - Campinas - São Paulo. **Apoio: Ramiro Rodrigues (EGDS)** - Cineasta e mestre em Artes da Cena pela Unicamp

Ao final, será realizada uma discussão sobre as conclusões dessa dinâmica que tem como base o combate à violência contra a mulher.

Data: 06/12/2023 - **Horário:** 13h às 17h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399 Edifício Arcadas - 1º andar

Inscrições através do link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=328>

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

16 dias de Ativismo

Pelo fim do racismo e

Fim da violência contra as mulheres

06/12 - 13h às 17h

"Teatro da Oprimida"

Professores: Teresinha de Carvalho (EGDS) e o Psicólogo Vinicius D'Otaviano

Apoio de Ramiro Rodrigues (EGDS)

EGDS

link para inscrição

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=328>

Local: Rua José Paulino, 1399 1º andar

Inscrições portal EGDS - aberto ao público

50 vagas (Haverá certificado)

PARCERIAS:

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou [Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado). Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 22 de novembro de 2023

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Sra. Diretora do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas em exercício, convoca a servidora Sra. Mariana Bogner Pires a comparecer junto a este Departamento, sito no 7º andar do Paço Municipal, na Avenida Anchieta, 200, no dia 30/11/2023, às 10:00 horas, para ciência dos atos administrativos que serão adotados em face do Acórdão exarado nos autos da Apelação Civil n.º 1006124-28.2023.8.26.0114, da Comarca de Campinas, em que a apelante foi a servidora e apelado o Município.

Campinas, 22 de novembro de 2023

VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA

Respondendo pelo DAGP/SMGDP

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Portaria republicada por conter incorreção.

PORTARIA 100667/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC. 2023.00115602-00

RESOLVE

Nomear, a partir de 21/11/2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Revisora de Heteroidentificação, referentes ao Concurso Público - Agente Administrativo - Edital nº 03/2023 e Concurso Público - Saúde/Geral - Edital nº 04/2023.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Titulares:

ANGELA BERTELLI DE CASTRO, matrícula 43812-0

ANTONIO DONIZETI LEAL, matrícula 108038-5

DANIEL CARLOS ESTEVAO, matrícula 131878-0

NATANAEL LIMA DA SILVA, matrícula 106146-1

DIOMAR JOAQUIM PEREIRA, matrícula 98291-1

Suplentes:

ELISANGELA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 132248-6

FLAVIO RODRIGO DA SILVA, matrícula 135192-3

HELENA DA SILVA SALEK BOSSO, matrícula 138628-0

ALINE DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula 127641-7

VICTOR MARTINS LOBO, matrícula 137511-3

COMISSÃO REVISORA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Titulares:

ELIANE PERPETUA PAULON, matrícula 107750-3

HELOISA HELENA JACINTO THEODORO, matrícula 108160-8

MICHELE CRISTINA LEARDINI, matrícula 127367-1

ALESSANDRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 122827-7

FRANCISCO VARELA DOS SANTOS, matrícula 56728-0

Suplentes:

ROBERTA CRISTINA DE PAULA, matrícula 120549-8

RONITA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 108305-8

SERGIO MAX ALMEIDA PRADO, matrícula 107657-4

COSMO JOSE ALVES, matrícula 125012-4

LILIANE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 111077-2

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100656/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o Protocolo nº 2023/10/03701

RESOLVE

Exonerar, a partir de 25/10/2023, a servidora estagiária, matrícula 140578-0, com fundamento no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, artigos 12 e 15 da Lei Municipal nº 1.399/1955 e artigo 18, do Decreto Municipal nº 21.019/2020.

PORTARIA 100657/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o Protocolo nº 2023/10/03702

RESOLVE

Exonerar, a partir de 25/10/2023, o servidor estagiário, matrícula 140519-5, com fundamento no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, artigos 12 e 15 da Lei Municipal nº 1.399/1955 e artigo 18, do Decreto Municipal nº 21.019/2020.

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100677/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00118666-27

RESOLVE

Revogar o item da portaria 100541/2023, que nomeou a senhora ANDREIA DE PIERRE ALMEIDA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 100538/2023, que nomeou a senhora DANIELA CRISTINA PEREIRA MATIAS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 100559/2023, que nomeou a senhora ISMARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria 100470/2023, que nomeou a senhora JESSICA VIANNA STAREK, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO DERMATOLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria 100472/2023, que nomeou o senhor LUIS HENRIQUE MOREIRA ALVES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria 100541/2023, que nomeou a senhora MARIA GABRIELA MARINS ALVARENGA THEODORO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PORTUGUÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 100466/2023, que nomeou o senhor RICHARD BONFIM DOS SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

PORTARIA 100678/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00117093-60

RESOLVE

Revogar, a partir de 22/11/2023, o item da portaria 95232/2021, que nomeou o servidor ALESSANDRO DOMINGUES FERREIRA, matrícula 124961-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar, a partir de 22/11/2023, o item da portaria 90557/2018, que designou o servidor FABRICIO NUNES MELONARI, matrícula 131235-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear, a partir de 22/11/2023, o servidor FABRICIO NUNES MELONARI, matrícula 131235-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças.

Designar, a partir de 22/11/2023, o servidor RICIERI FORNAZARI FILHO, matrícula 138101-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA 100679/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00114354-81

RESOLVE

Designar o servidor ALEXANDRE FERREIRA ROCHA, matrícula 135582-1, para responder pela Subprefeitura de Nova Aparecida, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor NILTON CESAR SOUZA, matrícula 133216-3, no período de 04/12/2023 a 18/12/2023, por férias regulamentares.

PORTARIA 100680/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00113510-31

RESOLVE

Designar o servidor PAULO ROBERTO VIEIRA LOPES, matrícula 94706-7, para responder pela Subprefeitura do Ouro Verde, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor CELSO CRUZ ALVARENGA, matrícula 132922-7, no período de 17/12/2023 a 31/12/2023, por férias regulamentares.

PORTARIA 100681/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00112290-74

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/11/2023, o item da portaria 100485/2023, que designou o servidor ADILSON ANTONIO CORREA, matrícula 96554-5, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Departamental de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar, a partir de 01/11/2023, o item da portaria 88571/2017, que designou o servidor MARCOS ANTONIO GONCALVES, matrícula 93555-7, para exercer a Gratificação de Função Nível 1, junto à Coordenadoria Departamental de Projetos de Infraestrutura e Concessões, do Departamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar, a partir de 01/11/2023, o servidor MARCOS ANTONIO GONCALVES, matrícula 93555-7, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Departamental de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar, a partir de 01/11/2023, o servidor WILLIAM VIEIRA SANTOS, matrícula 126178-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 1, junto à Coordenadoria Departamental de Projetos de Infraestrutura e Concessões, do Departamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA 100683/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00115113-31

RESOLVE

Revogar, a partir de 24/11/2023, o item da portaria 98801/2023, que designou o servidor CLAUDIO DE ALENCAR CANAVERDE, matrícula 132495-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Departamental de Obras e Edificações, do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar, a partir de 24/11/2023, o item da portaria 93024/2019, que designou o servidor MAURÍCIO GIACHINI ZAMBADI, matrícula 123951-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar, a partir de 24/11/2023, o item da portaria 93024/2019, que designou o servidor MAURÍCIO GIACHINI ZAMBADI, matrícula 123951-1, para responder pela Coordenadoria Departamental de Obras de Infraestrutura, do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar, 24/11/2023, o item da portaria 93024/2019, que designou o servidor PERCIO FERREIRA FILHO, matrícula 123796-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar, a partir de 24/11/2023, o item da portaria 96515/2021, que designou o servidor PERCIO FERREIRA FILHO, matrícula 123796-9, para responder pela Coordenadoria Departamental de Obras e Edificações, do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar, a partir de 24/11/2023, o servidor CLAUDIO DE ALENCAR CANAVERDE, matrícula 132495-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar, a partir de 24/11/2023, o servidor CLAUDIO DE ALENCAR CANAVERDE, matrícula 132495-0, para responder pela Coordenadoria Departamental de Obras e Edificações, do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar, a partir de 24/11/2023, o servidor MAURÍCIO GIACHINI ZAMBADI, matrícula 123951-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Departamental de Obras de Infraestrutura, do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar, a partir de 24/11/2023, o servidor PERCIO FERREIRA FILHO, matrícula 123796-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar, a partir de 24/11/2023, o servidor PERCIO FERREIRA FILHO, matrícula 123796-9, para responder pela Coordenadoria Departamental de Obras de Infraestrutura, do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL Processo SEI COHAB.2023.00005226-38- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com relatório socioeconômico (9459112 e 9620663); relatório de vistoria técnica (9512264); relatório jurídico (9563285 e 9573847), certifico a inexistência de óbices para atendimento do(a) Sr(a). Danilo Aparecido Azeman, portador(a) do RG nº 54.908.***-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 508.509.***-4*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de **DEZEMBRO** deste exercício.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subseqüente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 23 de novembro de 2023

ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00037747-27 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Termo de Comodato:** 050/23 **Comodante:** SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.017.588/0001-97; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GRAMADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.986.377/0001-50; IZG PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.938.313/0001-49 **Objeto:** Contrato de Comodato de imóvel para instalação da Base Escolar da Guarda Municipal de Campinas na Rua Açai, nº 54, Jardim das Palmeiras, Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13092-587. **Prazo:** 48 meses **Assinatura:** 01/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00023821-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 198/21 **Contratada:** ROMUALDO ELPÍDIO DE OLIVEIRA ME CNPJ nº 08.062.214/0001-02 **Termo de Contrato n.º** 155/21 **Termo de Aditamento n.º** 173/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 10/11/2023 **Valor:** R\$ 229.998,44 **Assinatura:** 10/11/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00028398-25 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 234/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 566/23 **Detentora da Ata:** CONVATEC BRASIL LTDA CNPJ nº 09.603.161/0004-97 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia. **Preço Unitário:** lote 01: itens 01 (R\$ 55,60), 02 (R\$ 30,00) e 03 (R\$ 27,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 23/11/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00028398-25 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 234/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 567/23 **Detentora da Ata:** COLOPLAST DO BRASIL LTDA CNPJ nº 02.794.555/0005-01 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia. **Preço Unitário:** lote 02: itens 04 (R\$ 58,70), 05 (R\$ 33,45) e 06 (R\$ 68,20), lote 03: itens 07 (R\$ 66,00), 08 (R\$ 44,00) e 09 (R\$ 44,00), lote 04: itens 10 (R\$ 62,70) e 11 (R\$ 33,45), lote 05: itens 12 (R\$ 65,95), 13 (R\$ 64,85) e 14 (R\$ 33,30), lote 06: item 15 (27,55), lote 07: item 16 (R\$ 28,75) e lote 08: item 17 (R\$ 31,15) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 23/11/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00058912-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 182/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 568/23 **Detentora da Ata:** MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ nº 49.419.122/0001-06 **Objeto:** Registro de Preços de ferramentas de campo. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 22,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 23/11/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00058912-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 182/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 569/23 **Detentora da Ata:** DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ nº 33.316.374/0001-70 **Objeto:** Registro de Preços de ferramentas de campo. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 4,90), 03 (R\$ 4,90), 04 (R\$ 10,55), 05 (R\$ 10,83), 06 (R\$ 37,50), 07 (R\$ 67,00), 08 (R\$ 43,00), 09 (R\$ 10,05), 10 (R\$ 19,00), 11 (R\$ 17,66), 12 (R\$ 17,70), 13 (R\$ 30,50), 14 (R\$ 22,70), 15 (R\$ 30,50), 16 (R\$ 29,50), 17 (R\$ 29,90), 19 (R\$ 157,30), 21 (R\$ 82,00), 23 (R\$ 17,00) e 25 (R\$ 17,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 23/11/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00058912-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 182/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 570/23 **Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA CNPJ nº 52.953.494/0001-22 **Objeto:** Registro de Preços de ferramentas de campo. **Preço Unitário:** item 18 (R\$ 107,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 23/11/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00058912-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 182/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 571/23 **Detentora da Ata:** MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 46.050.464/0001-03 **Objeto:** Registro de Preços de ferramentas de campo. **Preço Unitário:** itens 20 (R\$ 67,00), 22 (R\$ 9,50) e 24 (R\$ 9,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 23/11/2023.

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 173/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/20, do protocolado nº PMC. 2020.00026478-11, onde figura como interessado o então Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente à servidora de matrícula funcional nº 103.847-8, decido aplicar a sanção disciplinar de advertência, com fulcro ao artigo 184, incisos III, IV, V, VI, artigo 185, incisos I, III, artigo 191, inciso I e artigo 198, inciso IV da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 21 de novembro de 2023

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 175/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

Pela prorrogação do afastamento preventivo das servidoras de matrículas funcionais nºs. 102.883-9 e 117.968-3, por mais de 30 (trinta) dias, a contar de 25 de novembro de 2023, em razão dos fatos narrados no protocolado nº PMC. 2023.00066378-52, onde figura como interessado o Centro de Saúde São José da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, combinado com o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 14.070, de 10 de setembro 2002.

Campinas, 23 de novembro de 2023

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - CONSUMIDOR

Despacho da Diretoria

Fica o (a) consumidor (a) notificado (a) para no prazo de 30 (trinta) dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento, conforme preconizado no artigo 61, incisos I, II, III, IV, V e § único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00309/2023/ADM	SMJ/PROCON	CELIA APARECIDA RAMOS	SABEMI SEGURADORA S/A
00310/2023/ADM	SMJ/PROCON	CELIA APARECIDA RAMOS	SNAPFS

Campinas, 23 de novembro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01999/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ADELAIDE COELHO	ITAU LUIZACRED REDECARD
02047/2023/ADM	SMJ/PROCON	MATHEUS DONIZETI DIAS	ASSAI ATACADISTA
02076/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO REGIS DE PAULA	BANCO DAYCOVAL
02154/2023/ADM	SMJ/PROCON	BEATRIZ DA SILVEIRA SUDARIO LOBO	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
02235/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO GONCALVES FILHO	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
02270/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROSA INACIO DOS SANTOS	PERNAMBUCANAS
02338/2023/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO LUCIO RIBEIRO	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
02349/2023/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA ZANETTI COELI PICOSI ESTRINGUES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00914/2023/ADM	SMJ/PROCON	JENNIFER FERNANDA GARBIN ALCANTUD PEREIRA	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO / MULTILASER INDUSTRIAL SA
01275/2023/ADM	SMJ/PROCON	THAIS CRISTINA SCHIAVOLIM	HURB HOTEL URBANO
02159/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDIENNE SILVA GIROTTO	COMGAS
02169/2023/ADM	SMJ/PROCON	BIANCA JULIANE DA SILVA	DECOLAR COM / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
02171/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LUISA DA SILVA RODRIGUES	ITAU LUIZACRED REDECARD
02173/2023/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA PRAZERES AMADO	ITAU LUIZACRED REDECARD
02178/2023/ADM	SMJ/PROCON	TALITA DOS SANTOS BATISTA	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / SAMSUNG
02189/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA APARECIDA VASSOLER	LIKE DO BRASIL PRODUTORA
02210/2023/ADM	SMJ/PROCON	JANETE SABINO DA SILVA	MAGAZINE LUIZA / SAMSUNG
02224/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLEUSA DE SOUZA	MAGAZINE LUIZA / ITAU LUIZACRED REDECARD
02234/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSÉ RENATO ZARPELON	BANCO DO BRASIL
02238/2023/ADM	SMJ/PROCON	FATIMA ELECY ARRAES DA SILVA	SANTANDER
02245/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANDRÉ LUIS LIMA DE PAULA	JUSBRASIL
02250/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	BANCO DAYCOVAL
02259/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROSANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA	123 MILHAS
02262/2023/ADM	SMJ/PROCON	NEUSA APARECIDA NOVELLI GONCALVES	BANCO DO BRASIL
02266/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CAETANO DE OLIVEIRA	SANTANDER
02274/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA VALDINEIA CARDOSO	TECBAN / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02285/2023/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO SOUZA AMORIM	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA

02309/2023/ADM	SMJ/PROCON	NOEMI JASULAITIS	123 MILHAS
02330/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CANOSSA	BANCO BRADESCO / NUBANK
02331/2023/ADM	SMJ/PROCON	JULIO VICENTE FERRAZ PACHECO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02335/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE SAURO NETO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02339/2023/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ROBERTO RUY JANIZELO	CPFL
02366/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLEUNICE ISABEL FREITAS SERPEJANTE	GRUPO LADO

Campinas, 23 de novembro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02051/2023/ADM	SMJ/PROCON	SUELI CECILIA CEGANTIN	METASERV
02093/2023/ADM	SMJ/PROCON	AUGUSTO MIGUEL DOS SANTOS	TRIBANCO BANCO TRIANGULO
02104/2023/ADM	SMJ/PROCON	SIMONE ANDRESSA FERREIRA DE AMORIM	METASERV
00242/2023/ADM	SMJ/PROCON	PAULO APARECIDO CARDOSO DE OLIVEIRA	LASAN SAMSUNG SERVICE CENTER / SAMSUNG
00244/2023/ADM	SMJ/PROCON	ELIETE RIBAS DE ALCANTARA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA / MOTOROLA
01903/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLEDER ROBERTO DOS SANTOS BONFIM	123 MILHAS
01933/2023/ADM	SMJ/PROCON	GEOVANE SILVA RAMIREZ	123 MILHAS
02113/2023/ADM	SMJ/PROCON	GISELLE NORMANHA BIAGI DE GODOI	123 MILHAS
02139/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA VITORIA MENDES VIEIRA	COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS OPTICOS DE CAMPINAS
02142/2023/ADM	SMJ/PROCON	VIVIANE AGUIAR MOREIRA	COOPERATIVA DO SABER
02145/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUCAS DE SOUSA FELIPE	123 MILHAS
02147/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	BANCO AGIBANK
02237/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDILAINE CRISTINA TEIXEIRA	PERNAMBUCANAS
02271/2023/ADM	SMJ/PROCON	THAYNA MATOS TEIXEIRA	HURB HOTEL URBANO

Campinas, 23 de novembro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA

VIRTUAL

Despacho Decisório

Ficam as partes notificadas a participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL, nos termos dos despachos anexados nos processos administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02179/2023/ADM	SMJ / PROCON	JOAO GABRIEL SABINO LOPES	DESKTOP SIGMANET / PICPAY
02057/2023/ADM	SMJ / PROCON	FABIO DE LIMA E SILVA	CONSERVATORIO CAMPINAS

Campinas, 23 de novembro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC. 2023.002344-00

Requerente: Milton Meche

Protocolo: 1994/25328

Interessado: Júlio Cesar Lacerda

De acordo com o Decreto 21.799/2021, INDEFIRO o presente pedido de parcial teor, tendo em vista a impossibilidade de atendimento ao solicitado, uma vez que não há no protocolo 1994/25328 o "memorial descritivo" pretendido.

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC. 2023.00110060-16

Requerente: Lusinete Ferreira da Cruz Costa
Considerando que a parte interessada não atendeu o previsto no Decreto 21.799/2021, art. 2º, §1º, III, a saber, não indicou o número do processo administrativo, físico ou eletrônico, do qual deseja cópia;

Considerando que a parte interessada foi comunicada via e-mail em 30/10/2023 (9447879) sobre a necessidade de sanar a falta indicada, bem como que foi convocada via DOM (9447979), mas não atendeu ao solicitado, INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.

Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento.

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC. 2023.00111080-13

Requerente: Allan Cesário dos Santos

Protocolo solicitado: 2015/11/17639

Interessado: Jose Eduardo Nogueira Porto

Considerando que a parte interessada não atendeu o previsto no Decreto 21.799/2021, art. 2º, §1º, V, a saber, não juntou procuração e cópia do documento pessoal do outorgado; Considerando que a justificativa não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º, II INDEFIRO a presente solicitação de inteiro teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.

Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento ou deferimento parcial.

Protocolo CIPT/SEI nº PMC. 2023.00112186-25

Requerente: Genaldo Silva

Protocolo solicitado: 1976/26626

Interessado: Colinas do Ermitage

Considerando que a parte interessada não atendeu o previsto no Decreto 21.799/2021, art. 2º, §1º, IV, V, a saber, não indicou a motivação relativa aos fins e razões do pedido, bem como, não juntou procuração e cópia do documento pessoal do outorgado;
INDEFIRO a presente solicitação de inteiro teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.

Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento ou deferimento parcial.

MONNA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Certidão:

Prot. 2023.00119207-70 - Colégio Renovatus Ltda

Pela Coordenadoria Setorial de Laudos e Desenhos Técnicos:

Prot. 2023.00118306-06 - Gabriel Augusto da Cunha Bonilha

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

ERRATA

Certidão de Inteiro/Parcial Teor

Protocolo. SEI PMC.2023.00116030-22

Interessada: Beatriz Franco de Camargo

Assunto: Certidão de Inteiro Teor

Compareça o interessado em 2 (dois) dias úteis para apresentar documentação que vincule a Senhora Beatriz Franco de Camargo ao Protocolo 2018/10/32842 citado pela mesma em seu requerimento inicial, face não ter sido encontrado elementos que vincule a mesma e/ou o assunto declarado pela mesma ao protocolado ora em tela.

Após retornar à este departamento para aguardar manifestação da interessada tendo em vista o previsto nos Artigos 5º e 9º do Decreto nº21799 de 25/11/2021.

Findo o prazo e não havendo novas provocações o presente será indeferido e encerrado/concluído nesta unidade nos termos do Artigo 8º do dispositivo legal citado.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2022/11/14543 - Maria de Lourdes Coelho Macedo

Pela Coordenadoria Departamental de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2023/11/9041 - Carlos Rogério de Godoy

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pelo Setor de Zoneamento:

Prot. 2023/11/13010 - Fasciata Empreendimentos Imobiliários LTDA

Prot. 2023/11/13011 - Fasciata Empreendimentos Imobiliários LTDA

Prot. 2023/11/13009 - Fasciata Empreendimentos Imobiliários LTDA

Prot. 2023/11/13012 - Fasciata Empreendimentos Imobiliários LTDA

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA DIRETORIA DEPLAN:

Prot. 2019/11/3880 - RCN Empreendimentos Imobiliários LTDA

Prot. 1996/0/24698 - Adalpra Agrícola e Comercial LTDA

Prot. 2005/10/28683 - Sociedade Residencial Jaguari

Prot. 2009/11/6917 - Amp do Residencial Colinas do Ermitage

Prot. 2019/11/16833 - Henrique Hilsdorf Marotta

Prot. 2007/11/3057 - Associação dos Moradores do Residencial Estância Eudóxia

PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2020/10/17092 - Pedra Alta Empreendimentos Imobiliários

Prot. 2022/11/13154 - Sandra Regina Bono Grillo

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2021/11/16261 - Fundação de Desenvolvimento da Unicamp

Prot. 2023/11/9354 - Vascounto Administração de Imóveis Próprios LTDA

Prazo de 15 (quinze) dias:

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2020/11/5029 - FAMPORT Consultoria, Empreendimentos E Participações LTDA

Prot. 2021/11/5079 - Edson Roberto Caires

Prot. 2023/11/9355 - Vascounto Administração de Imóveis Próprios LTDA

Prot. 2021/11/3188 - Elizabeth Maria Correa Polo

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2023/11/13442 - João Pedro Nicola de Negri

Prot. 2023/11/1673 - Antônio Carlos Benedicto

MONNA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1898/2023

Proprietário da Obra: PAULO DECHICHI NETTO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1894/2023

Proprietário da Obra: ANTONIO ASSIS DE FARIA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2252/2023

Proprietário da Obra: Carlos Alberto Pereira Costa

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1766/2023

Proprietário da Obra: MARCIA TOCHIE NAGASIMA KIMURA

Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2385/2023

Proprietário da Obra: CDN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10909/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1833/2023

Proprietário da Obra: SILMARA PARADA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1543/2023

Proprietário da Obra: Valdecir Donizeth Debroy Ferreira

Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 304/2021

Proprietário da Obra: ABILIO BRENHA DA FONTOURA NETO

Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Habitacional Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 585/2022

Proprietário da Obra: THIAGO DANTAS GARGANTINI

Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução Nº 10910/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 533/2022

Proprietário da Obra: THIAGO DANTAS GARGANTINI
Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução N° 10911/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 575/2022

Proprietário da Obra: THIAGO DANTAS GARGANTINI
Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução N° 10912/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 594/2022

Proprietário da Obra: THIAGO DANTAS GARGANTINI
Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução N° 10913/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 536/2022

Proprietário da Obra: THIAGO DANTAS GARGANTINI
Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução N° 10914/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 564/2022

Proprietário da Obra: THIAGO DANTAS GARGANTINI
Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução N° 10915/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 540/2022

Proprietário da Obra: THIAGO DANTAS GARGANTINI
Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução N° 10916/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 578/2022

Proprietário da Obra: THIAGO DANTAS GARGANTINI
Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução N° 10917/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 544/2022

Proprietário da Obra: THIAGO DANTAS GARGANTINI
Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução N° 10918/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 558/2022

Proprietário da Obra: THIAGO DANTAS GARGANTINI
Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução N° 10919/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1153/2022

Proprietário da Obra: Jacqueline de Oliveira Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1911/2023

Proprietário da Obra: GILMAR DE ALMEIDA MOURA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de HCSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2034/2023

Proprietário da Obra: Guilherme Coppedé Giuliette
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1550/2023

Proprietário da Obra: FRANCISCO JUCA MUNIZ
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 169/2021

Proprietário da Obra: FELIPE GOMES SILVA GERIN
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra N° 10036/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1780/2023

Proprietário da Obra: SAMI KHZAM
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1671/2023

Proprietário da Obra: OSCAR GASPARINI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1827/2023

Proprietário da Obra: Pedro Carlos Cangane Lopes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2366/2023

Proprietário da Obra: MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA
Decisão: Emitido Alvará de Execução n° 10920/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2325/2023

Proprietário da Obra: REGIANE ANDREIA SAVALA POSSARI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2105/2023

Proprietário da Obra: TCH PAY INCETIVE S/A
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2442/2023

Proprietário da Obra: ESMAEL ANGELO DA SILVA JUNIOR
Decisão: Emitido Alvará de Execução n° 10921/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1495/2023

Proprietário da Obra: Ramizan Araujo Pimpim

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de HCSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1922/2023
Proprietário da Obra: Marco Antonio Nunes de Mattos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Demolição Parcial Inicial ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2371/2023
Proprietário da Obra: marcelo correia dos santos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1501/2023
Proprietário da Obra: Cleide Aparecida Vidotti Passarini
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2393/2023
Proprietário da Obra: André Gandelman
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10922/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2368/2023
Proprietário da Obra: Leandro Barros de Figueiredo
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10923/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1683/2023
Proprietário da Obra: WEBER FERREIRA PORTO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1838/2023
Proprietário da Obra: Mario Badan Soares
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1920/2023
Proprietário da Obra: Marcelo Alexandre Prudente de Souza
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2402/2023
Proprietário da Obra: CARLOS ALBERTO BALISTA
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10924/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1535/2023
Proprietário da Obra: Valdir Pereira dos Santos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2372/2023
Proprietário da Obra: PAULO GUIMARÃES UBINHA
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10925/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2033/2023
Proprietário da Obra: Maria do Carmo Marcello Iannaccone
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2090/2023
Proprietário da Obra: rodemir aparecido de marqu
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2169/2023
Proprietário da Obra: Marcos Yuji Nakashima
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1693/2023
Proprietário da Obra: Silvana Pozzolo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2337/2023
Proprietário da Obra: jarbas franca dos santos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2370/2023
Proprietário da Obra: Paulo Eduardo da Silva Costa
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 809/2022
Proprietário da Obra: ARY GARCIA RODRIGUES JUNIOR
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1543/2023
Proprietário da Obra: Valdecir Donizeth Debroi Ferreira
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 10926/2023 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1550/2023
Proprietário da Obra: FRANCISCO JUCA MUNIZ
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 10927/2023 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2215/2023
Proprietário da Obra: ELOISA MOLIANI AZEVEDO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habita-

ção Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 65/2021

Proprietário da Obra: RAQUEL YUKI ICHIDA

Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução Nº 10928/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2193/2023

Proprietário da Obra: WESLEY RODRIGUES DE SOUZA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1701/2023

Proprietário da Obra: Luciana ribeiro da silva

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de HCSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1709/2023

Proprietário da Obra: CS ANDRADE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 10929/2023 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2211/2023

Proprietário da Obra: Lilia do Carmo Donadon

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1467/2023

Proprietário da Obra: Fanuel Pedro de Puiz

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1813/2023

Proprietário da Obra: Gustavo moretto

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1317/2023

Proprietário da Obra: Otávio Vicente de Souza

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10037/2023 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1849/2023

Proprietário da Obra: OSVALDO SERGIO MENOSSI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1624/2023

Proprietário da Obra: Jose Borges Neto

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2003/2023

Proprietário da Obra: Ronise Andrea Costa de Souza

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1908/2023

Proprietário da Obra: EDUARDO JOSE PALATIM SEMENCIO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1629/2023

Proprietário da Obra: DAVID ALEXANDRE DE CAMARGO CAVALCANTE

Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 522/2022

Proprietário da Obra: RUBENS ONOFRE MEIDAS JUNIOR

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10038/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 1269/2023

Proprietário da Obra: Maria Ines de Rezende Vianna

Decisão: Emitidos Alvarás de Aprovação Nº 10930/2023 e Alvará de Execução Nº 10931/2023 para projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 602/2022

Proprietário da Obra: Paulo Gilberto Correia

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10039/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1817/2023

Proprietário da Obra: CELIA CRISTINA DA SILVA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2150/2023

Proprietário da Obra: Emerson Alexandre Carvalho de Chico

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1073/2022

Proprietário da Obra: Sara Janini Borges de Almeida

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2384/2023

Proprietário da Obra: Isabela Colagrossi Paes Barbosa Guimarães

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1956/2023

Proprietário da Obra: Thiago Taglialenha de Oliveira

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2435/2023
Proprietário da Obra: Mauyr Alexandre Pereira
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10932/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 72/2021
Proprietário da Obra: RICARDO STELATO ROCHA SOARES
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra nº 10040/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2312/2023
Proprietário da Obra: CAIO EDUARDO FALCONE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2377/2023
Proprietário da Obra: THIAGO SANTANA TENORIO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2294/2023
Proprietário da Obra: NELIO JUN MORI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de HCSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 942/2022
Proprietário da Obra: Ana Martha Teixeira ANDERSON
Decisão: Defiro projeto de Ampliação, Demolição Parcial Não Iniciada e Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1538/2023
Proprietário da Obra: Josimar Da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2292/2023
Proprietário da Obra: Alvaro Carjulo D'Almeida Junior
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1685/2023
Proprietário da Obra: RODRIGO CARUSO DE BRITO
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1577/2023
Proprietário da Obra: THIAGO HENRIQUE SEBER
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1132/2022
Proprietário da Obra: ARI CAMARA MATTOS JUNIOR
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra nº 10041/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2406/2023
Proprietário da Obra: Alexandre Lopes de Freitas
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10933/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 639/2022
Proprietário da Obra: MIGUEL ANTONIO PACIFICO
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1129/2022
Proprietário da Obra: BENEDITO CLÁUDIO FAUSTINO
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Ata da 4ª Reunião Ordinária

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2023, às 17:30hs, através de reunião virtual, constatando-se o quórum regimentar, para realização da sua 3ª Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Secretaria Municipal de Urbanismo e Presidente do FMDU** - Sra. Carolina Baracat Nascimento Lazinho; **Conselho de Defesa de Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC** Sr. Caponi Sérgio Galvão e a **Vice-Presidente do FMDU** - Sra. Maria Rita Silveira de Paula Amoroso; **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** - Sra. Monna Hamssi Taha; **Gabinete do Prefeito** - Sr. Antônio Carlos Mendes Fontes; **Secretaria Municipal de Habitação** - Sr. Odil Tales Pereira; **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU** - Sr. João Manuel Verde dos Santos; **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** - Sr. Gustavo de Oliveira Alves Boccaletti; **Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** - Sr. Gabriel Dias Mangolini Neves; **Secretário-Executivo** - Sr. Nilson Lopes Vieira. A presidente deste Conselho, Senhora Carolina Baracat do Nascimento Lazinho, abriu a reunião às 17:30hs cumprimentando e agradecendo a participação de todos. Em seguida passou para pauta previamente estabelecida: **1) Comunicados:** a - Sobre saldo e extratos bancários: foi apresentado informes bancários, com saldo e rendimentos, aos Conselheiros(as), referente aos meses de agosto/2023, do FMDU. b - Sobre balanços Patrimoniais: foi apresentado Balanço de agosto/2023. **2) Matérias para Deliberação:** a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada em 15/08/2023, após consulta aos presentes a supradita Ata foi aprovada por unanimidade. **3) - Comunicados da Presidência:** Data da próxima reunião - ficou estabelecida que a próxima reunião será dia 17/10/2023, às 17:30 hs. **4) - Assuntos Gerais - Palavra livre** - A Sra. Presidente explicou sobre o sistema de arrecadação da outorga onerosa; da criação de um código de receita próprio para o FMDU junto à Secretaria de Finanças do Município; o Conselheiro Sr. Caponi perguntou se os recursos do Fundo poderiam ser usados na área da Cultura e citou exemplo da reforma do túmulo de Carlos Gomes; a Sra. Presidente explanou que eles serão usados conforme o estabelecido no art. 145, da Lei Municipal nº 189/2018, sendo que seu inciso VIII prevê a proteção de áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico, assim, nesse caso, como exemplo, a Secretaria de Cultura do Município faria um projeto de reforma e a solicitação do numerário suficiente para sua execução, tendo em vista a necessidade de processos licitatórios para suas despesas; o Sr. João Verde informou que na reunião do CONDEPACC, na semana anterior, foi tratada de modo geral dos monumentos existentes na cidade que necessitam de reparos para proteção dos monumentos. E nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião às 18:15 hs, e eu, Nilson Lopes Vieira, lavrei a presente Ata.

Campinas, 23 de novembro de 2023

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
Presidente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Lírio do Vale - CNPJ 57.490.864/0001-56 - Intimação 1844 - Processo SEI PMC. 2023.00115357-87.
- 2) Condomínio Edifício Anacapri - CNPJ 59.012.955/0001-01 - Intimação 1846 - Processo SEI PMC. 2022.00087759-85.
- 3) Condomínio Edifício Ravena - CNPJ 66.069.832/0001-72 - Intimação 1847 - Processo SEI PMC. 2023.00115360-82.

Campinas, 21 de novembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Jorge Ernetto Gottschall - CNPJ/CPF - 135.001.988-72 - A.I.M. 10060 - Processo SEI PMC. 2018.00006223-91.

Campinas, 28 de setembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Edifício Ouro Branco - CNPJ 10.557.559/0001-70 - A.I.M. 10065 - Processo SEI PMC. 2023.00042835-22.

Campinas, 09 de outubro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Protocolo: 2017/11/14713. Interessado: Condomínio Edifício Professor Otávio Mendes.

Decisão: **INDEFIRO** o laudo de gás (modelo CDPCIP), preenchimento inadequado (preencher todos os campos do documento) e laudo SPDA (modelo CDPCIP), apresentar o devido documento (preencher todos os campos do documento).

Campinas, 21 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC. 2022.00079254-10. Interessado: Condomínio Setin Midtown Campinas.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do documento SEI (9615532) tipo intercorrente e anexado ao processo PMC. 2022.00079254-10 do Condomínio SETIN MIDTOWN CAMPINAS para atender à intimação nº 32971.

Campinas, 23 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC. 2023.00106897-05. Interessado: Condomínio Edifício Camaiurá.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC. 2023.00119128-31 e anexado ao processo PMC. 2023.00106897-05 do Condomínio Edifício CAMAIURÁ para atender à intimação nº 1749.

Campinas, 23 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

GABINETE DA SECRETÁRIA**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 208/2018.**

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 18h00 (dezoito horas), presencialmente, teve início a audiência pública. Lido pela Secretária de Urbanismo Carolina Baracat o regulamento que embasa a audiência constante no endereço <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica> e, na sequência, foi realizada a composição da mesa diretora formada pela Secretária de Urbanismo - SEMURB: Arqª Carolina Baracat do Nascimento Lazinho (Presidente da Mesa e Coordenadora dos Trabalhos) e pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Marcelo Coluccini. A secretária Carolina reforça que o convite foi encaminhado a todas as entidades de classes do ramo e agradeceu a presença de todos. Na sequência foi realizada a disposição da necessidade na alteração da Lei Complementar 208/2018, tendo em vista a provocação do Ministério Público questionando as áreas das moradias na região de Terras de Barão, que com o advento da Lei Complementar 208/18, com alteração no potencial construtivo e coeficiente de aproveitamento destes terrenos. Explica ainda que será apresentada a Minuta de Lei elaborada pelo setor técnico da Secretaria de Urbanismo, deixando claro que as contribuições que foram dadas e que não sejam objeto da Minuta de Lei, serão encaminhadas ao Grupo Conjunto que foi criado para discutir a revisão completa da Lei Complementar 208/2018. A Secretária Carolina, coordenadora dos trabalhos, declara aberta a audiência pública, fazendo a leitura do regulamento, detalhando que a Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018. O material técnico, objeto desta Audiência Pública, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo. A Secretária Carolina

passa a palavra para o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Marcelo Coluccini, que dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos, passa de pronto a palavra à Técnica da SEMURB para exposição da Minuta de Lei que alterará a Lei Complementar 208/18. A servidora explica que será apresentada ponto a ponto as alterações propostas ao Texto da Lei, em um esquema comparativo com o texto original, possibilitando uma melhor compreensão daquilo que está sendo alterado. Após a leitura da Minuta de Lei, que segue disponível no portal da audiência pública, a Secretária Carolina retoma a palavra explicando que são estas as pequenas correções que estão sendo feitas na Legislação. A Secretária Carolina reafirma que tais correções, que passaram pela aprovação da Comissão Permanente da Legislação Edilícia - CPLE e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano CMDU, se fazem necessárias em razão do impacto que a Lei 208/18 trouxe para a região específica de Terras de Barão e que sugestões de alterações que fogem desta questão serão encaminhadas ao Grupo para um estudo mais aprofundado do caso. Foi feita a leitura da única contribuição recebida através do formulário online da SEMURB, em que o munícipe pede que na alteração seja utilizada ferramentas gráficas que possibilitem uma melhor compreensão das alterações. Dando sequência aos trabalhos da Mesa, a Secretária Carolina passa novamente a palavra ao Secretário Marcelo antes de abrir espaço para as perguntas dos presentes. O Secretário no uso da palavra, complementa a informação acerca do Grupo criado para revisar a Lei Complementar 208/18 já está trabalhando e que as contribuições são bem vindas, sendo este um momento oportuno para apresentá-las. Na sequência é aberta a palavra para os inscritos a falar. Com a palavra a Sra. Vivian afirma que a apresentação ajudou a esclarecer alguns pontos, mas que a sua contribuição não é referente a alteração objeto da discussão da Audiência Pública, de modo que a contribuição será encaminhada ao e-mail para que seja debatido junto ao Grupo. Na sequência fez uso da palavra o Sr. João Aquino que parabenizou o trabalho da Mesa nas alterações discutidas recentemente. Afirma que sua contribuição também não é objeto da Audiência pública, uma vez que faz referência a alteração dos Arts. 75 e 79 (uso misto do solo), de modo que seguirá a sugestão de encaminhamento por e-mail para discussão mais aprofundada do pelo Grupo Revisor. Após, foi dada a palavra ao Sr. Valdir que afirma possuir uma área no Campo Grande e queria verificar a possibilidade de alteração de zoneamento, apontando ainda que o imóvel não se encontra no perímetro urbano. Respondendo ao questionamento do Município a Secretária Carolina informa que por se tratar de uma área de expansão urbana, o questionamento faz referência a Lei Complementar 207, que não é objeto de discussão da Audiência Pública. Em continuidade ao espaço aberto para questionamento, fez uso da palavra a Sra. Teresa que questiona se o recuo de 1,50m tem circulação de ar e entrada de sol, bem como se a alteração afeta a loteamentos anteriores a Lei, de modo que que regularizaria as situações irregulares hoje. Para responder a munícipe foi dada a palavra a Técnica da SEMURB que explicou que em relação ao recuo de 1,50m não se trata de "prédio", mas sim edificação unifamiliar ou multifamiliar horizontal, justamente em conformidade com o código civil brasileiro e ressaltando que se trata de um recuo para área paisagística. De forma a complementar a resposta, a Secretária Carolina afirma que a Lei acabou gerando uma irregularidade às construções já consolidadas, e que em razão da alteração discutida nesta audiência, traria uma transitoriedade daquilo já consolidado. Na sequência é dada a palavra a Sra. Monique que questiona se aqueles que não foram contemplados pela Lei 224 na Terras de Barão, existe algum estudo para atendê-los. A Secretária Carolina agradece ao questionamento da munícipe afirmando que foi justamente a dificuldade dos moradores daquela região que levou ao questionamento pelo Ministério Público. Afirma ainda que em relação a Lei 224, que perdeu sua vigência em setembro, será lançado um Programa Social de Regularização de Construções Irregulares e Clandestinas para os Empreendimentos de Interesse Social, que são aqueles aprovados pela Lei 10.410, pelo Loteamentos de Interesse Social LIS, além de mais de 20 condomínios da COHAB. A Minuta de Lei que será apresentada no dia 09 de novembro, será encaminhada à Câmara de Vereadores. Com a palavra o Sr. Lauro questiona se os recuos em relação ao tratamento paisagístico se isso foi contemplado para unifamiliar ou se vale para todo tipo de ocupação. Ademais, questiona se o mesmo se aplicaria na questão de subsolo. Respondendo ao munícipe, a Técnica da SEMURB informa que do sistema de lazer é para edificações em geral e não só para unifamiliar, já quanto ao questionamento sobre o subsolo, após o questionamento feito pelo munícipe, a Técnica da SEMURB entendeu que o caso realmente precisa ser estudado de forma mais aprofundada pelo grupo para uma resposta posterior ao Município. A Sra. Secretária de forma a complementar a resposta, sugere que haja uma adequação ao texto para deixá-lo mais claro para qual tipologia se aplicaria, levando em consideração o declive do terreno e do passeio. Com a palavra a Sra. Margarete, sugere que uma solução simples ao caso apresentado pelo Sr. Lauro seria a alteração da definição de Logradouro Público. A Secretária Carolina informa que o caso será internalizado junto ao Grupo Revisor que já trabalha com essa hipótese de possível alteração na definição de Logradouro Público, caso fique entendido que seja o momento oportuno para tanto. Findados os questionamentos e respectivas respostas, a Secretária agradece a participação e contribuição de todos. Como coordenadora dos trabalhos, encerra a Audiência Pública, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a registrar, encerro essa Ata que após ser lida e aprovada, será assinada pela Secretária Municipal de Urbanismo Arqª. Carolina Baracat do Nascimento Lazinho, Presidente da Mesa e Coordenadora dos Trabalhos.

Campinas, 23 de novembro de 2023
CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC. 2023.00026688-34. Interessado: Condomínio Edifício Roberta. Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC. 2023.00118865-71 e anexado ao processo PMC. 2023.00026688-34 do Condomínio Edifício Roberta para atender à intimação nº 29556.

Campinas, 22 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC. 2023.00002654-81. Interessado: Condomínio Edifício Karla Regina. Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC. 2023.00118862-29 e anexado ao processo PMC. 2023.00002654-81 do Condomínio Edifício KARLA REGINA para atender à intimação nº 30059.

Campinas, 22 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC. 2023.00105660-26. Interessado: Condomínio Edifício Itacolomi. Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC. 2023.00118946-71 anexado ao processo PMC. 2023.00105660-26 do Condomínio Edifício Itacolomi para atender à intimação nº 1741.

Campinas, 22 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC. 2023.0096590-16. Interessado: Condomínio Edifício Genebra.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC. 2023.00118514-33 anexado ao processo PMC. 2023.00096590-16 do Condomínio Edifício GENEBRA para atender à intimação nº 1704.

Campinas, 22 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC. 2022.00064289-27. Interessado: Condomínio Edifício Coronel Quirino.
Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/14411, digitalizado e anexado ao processo PMC. 2022.00064289-27, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o Condomínio.

Campinas, 21 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC. 2022.00046906-67. Interessado: Condomínio Edifício Luzia Neves Morelli.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/14426, digitalizado e anexado ao processo PMC. 2022.00046906-67 do Condomínio Edifício LÚZIA NEVES MORELLI para atender à intimação nº 30274.

Campinas, 21 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC. 2023.00103737-32. Interessado: Condomínio Residencial Colline Suisse.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/14536, digitalizado e anexado ao processo PMC. 2023.00103737-32, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o Condomínio.

Campinas, 21 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00099656-21. Interessado: Condomínio Edifício Pema.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00118072-99 e anexado ao processo PMC.2022.00099656-21 do Condomínio Edifício PEMA para atender à intimação nº 1722.

Campinas, 21 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2023.00031274-54. Interessado: Condomínio Edifício Dona Zulmira.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00115037-45 anexado ao processo PMC.2023.00031274-54, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o Condomínio.

Campinas, 21 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2023.00031274-54. Interessado: Condomínio Edifício Dona Zulmira.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico e protocolo documento SEI 9626915 anexado ao processo PMC.2023.00031274-54 do Condomínio Edifício Zulmira para atender à intimação nº 29529.

Campinas, 23 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 23/11/14189 TENIS CLUBE DE CAMPINAS - PROT. 23/11/14607 DEBORA MARTINEZ DEL TOY BURATO - PROT. 23/11/14920 EMPORIO ALMADA CERVEJAS ESPECIAIS LTDA - PROT. 23/11/14918 EMPORIO ALMADA CERVEJAS ESPECIAIS LTDA - PROT. 23/11/14222 GENERAL BANANA BAR E RESTAURANTE S/A.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 23/11/14189 POSTO 3 AVENIDAS LTDA - PROT. 22/11/7526 ROSELI CONCEIÇÃO PIRES RAMOS RITA - PROT. 22/11/13605 PACHAMAMA ESCOLA INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA - PROT. 22/11/3162 INSTITUTO SER-SENSO EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA - PROT. 21/11/2128 KERRY DO BRASIL LTDA - PROT. 21/11/3202 RCC RADIOLOGIA CLINICA DE CAMPINAS LTDA - PROT. 23/11/9767 WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - PROT. 23/11/14122 R PASSOS FARMACIA LTDA - PROT. 23/11/14061 HOTEL RESIDENCIA JOAO PAULO II LTDA - PROT. 23/11/13922 HCR PARK ESTACIONAMENTO LTDA - PROT. 23/11/10960 CLINICA MEDICA LTDA - PROT. 23/11/9317 M.E.C.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PROT. 23/11/14177 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - PROT. 20/11/9683 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAMUEL PESSOA LTDA - PROT. 21/11/4317 IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - PROT. 23/11/14017 J.R.T. SAHIUM LTDA EPP

- PROT. 19/11/8990 NATUR DEPYL LTDA - ME - PROT. 23/11/10086 MFJ ACADEMIA EIRELI - PROT. 23/11/14016 F.R. TRINDADE LTDA EPP - PROT. 23/11/14160 MALAVASSI CLINICA MEDICA - PROT. 23/11/8400 DROGARIA SAO PAULO S/A.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 23/11/9569 CATARINA PADOVANI - PROT. 23/11/14576 HEMOTECH - UNIDADE DE HEMODINAMICA E RADIOLOGIA VASCULAR LTDA - ME - PROT. 23/11/14575 UNICARDIO - UNIDADE DE CARDIOLOGIA DE URGENCIA E METODOS DIAGNOSTICOS S/S LTDA - ME - PROT. 23/11/9537 LOCATEX LOCAÇÕES TEXTÉIS LTDA - PROT. 23/11/12367 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS - PROT. 23/11/8753 JOSE DRESLER NETO - PROT. 23/11/13720 HELGA ESTADES BASA-VILBASO CARREIRA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 23/11/8559 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - PROT. 23/11/8768 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL - PROT. 23/11/8802 REGINA LUCIA ANDRADE DE ALMEIDA VERRI - PROT. 23/11/8778 LIMP-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - PROT. 23/11/5037 CENTRO COMTEMPORANEO DE REABILITAÇÃO INTERDISCIPLINAR LTDA - PROT. 23/11/9587 MARIA APARECIDA MAIA HOLANDA TERZIS - PROT. 23/11/13456 J.C.B CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL EIRELI.

Campinas, 23 de novembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**INDEFERIDO**

PROT. 23/11/14250 IZZY CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 18/11/13647 DUOS (REIMASSA CONVENIENCIA LTDA - ME) - PROT. 15/11/10414 HODES H. DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME.

Campinas, 23 de novembro de 2023

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
DEFERIDO O RECURSO - CANCELA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 8161, COM BASE NA RESOLUÇÃO CGSIM Nº 59/2020, ONDE FRISA-SE A DISPENSA DE ALVARÁ E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, POIS O ESTABELECIMENTO POSSUI CERTIFICADO MEI
PROT. 22/11/13589 SONIA MARIA PEREIRA DELIVERY.

DEFERIDO O RECURSO - CANCELA-SE O AIM Nº 9905 LAVRADO EM 26/10/2023

PROT. 23/11/14147 CASA LOTERICA LEITE E SOARES LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 23/11/5214 JAQUELINE RODRIGUES GERONDI MARREIROS DE ARAUJO - PROT. 22/11/12322 GERSON MUCCIOLO BORINI - PROT. 23/11/4590 LUCIA HELENA PARREIRA DUARTE ROGIERI.

INDEFERIDO O RECURSO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI 11.749/03

PROT. 22/11/10975 FRANCISCA MARIA DA SILVA DEMONTE.

Campinas, 23 de novembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**INDEFERIDOS**

PROT. 23/11/12418 TATIANE BERTOUZA DE LIMA - PROT. 23/11/12627 APARECIDO ROSA DE LIMA.

Campinas, 23 de novembro de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**DEFERIDOS**

PROT. 22/11/5057 DAVID RICHARD LOSNACH - PROT. 21/11/3536 CELSO VILELA DA COSTA - PROT. 22/11/14071 ADRIANA PADOVANI TAVOLARO SALEK - PROT. 22/11/10762 EDERVAL MISSIO - PROT. 19/11/4892 CARLOS EDUARDO ZINI AREAS - PROT. 23/11/2743 REGINA ESTELA COSTA BRASIO DE CAMPOS - PROT. 19/11/909 ODETE ALVES DO NASCIMENTO - PROT. 18/11/12504 MARIO BALDUCCI.

INDEFERIDO

PROT. 23/11/14088 PAULO TEIXEIRA DO NASCIMENTO.

CONCEDIDO SUSPENSÃO DE PRAZO, CONFORME DECRETO Nº 18.864/15, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 3º

PROT. 23/11/2290 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Campinas, 23 de novembro de 2023

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EIV**GABINETE DO SECRETÁRIO**
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV**

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 69/2023

PROTOCOLO: 2023/11/4044 - INTERESSADO: VALÉRIA CRISTINA ALVES - ESPETTO CARIOCA

PRÉAMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso e Regularização para Bar e Restaurante de uso exclusivamente comercial, denominado Espetto Carioca, situado na Rua Padre Almeida, nº 167, sobre Lote 01, do quarteirão/quadra 83/H, do loteamento Vila Nova Campinas, no município de Campinas, SP.

O estabelecimento possui capacidade média de 250 clientes por dia e 11 colaboradores. O horário de funcionamento é das 12h00 às 02h00, de terça a domingo, inclusive feriados. Está situado em terreno com 460,00 m², com 484,20 m² de área construída em 2 pavimentos e 295,96 m² de C.C.O. O lote possui registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 44193. O terreno está inserido na Zona Mista 4 - ZM4, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Centro. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 217243 é: 3423.21.53.0096.01001.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 69/2023, esta Presidência acolhe integralmente.

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para o estabelecimento Espetto Carioca com serviço de Bar e Restaurante de uso exclusiva-

mente comercial, segundo informado;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foram apresentadas duas ARTs, de nº 28027230211840354 e nº 28027230211839459, referentes ao Estudo de Impacto de Vizinhança, assinadas, e ART nº 28027230230963281 referente ao Relatório de Impacto de Trânsito, também assinada; Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento do bar e restaurante é das 12h00 às 02h00, de terça a domingo, com capacidade média de 250 clientes por dia e 11 colaboradores. Após as 22hs, o estabelecimento deve obedecer aos comandos do Decreto Municipal 22.242/22, por se tratar de horário especial de funcionamento;

A Ficha Informativa nº 217243 do Lote 001 apresenta C.C.O. de 295,96 m² de uso Residencial, área de terreno de 460,00 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

Foi informado que o empreendimento ocupa a área construída de 484,20 m² e oferece 128 vagas de veículos em imóvel localizado na Rua Padre Almeida, nº 219, que serão validadas durante a obtenção do Alvará de Uso;

Foi solicitado Parecer Técnico da EMDEC pelo SEI PMC. 2023.00082227-14, que foi respondido através do despacho nº 9318098, em que o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão;

"Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Padre Almeida que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.

Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão."

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. Elaboração de Laudo Acústico de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151, Lei Municipal nº 14.011/2011 e Decreto Municipal 22.242/22, referente aos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a atividade, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema, devendo ser apresentado no momento da solicitação do Alvará de Uso.

2. Programa de monitoramento permanente do entorno e de cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.

3. Foi solicitado parecer consultivo à Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC. 2023.00082238-77, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 8812120:

"Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendimentos com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa."

4. Instalação de 2 câmeras nos alinhamentos, voltados para a via pública, na testada na Rua Padre Almeida, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas, em um prazo de até 3 meses após a assinatura do Termo de Compromisso.

5. Providenciar a regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 3 meses após a assinatura do Termo de Compromisso.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 14 de novembro de 2023

CAROLINA BARCAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00018810-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Pregão nº 162/2023- Eletrônico **Assunto:** Registro de Preços de pilhas e baterias. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8841929 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 90,00** (noventa reais) favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA, no valor total de **R\$ 90,00** (noventa reais), para o fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 472/2023. Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 22 de novembro de 2023

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00102737-89 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Empréstimo Registro de Preços de serviços de infraestrutura para evento. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6205874 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 17.720,00** (dezesete mil setecentos e vinte reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

MC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 9.100,00** (nove mil e cem reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 156/2023.

VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, no valor total de **R\$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 162/2023.

VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA, no valor total de **R\$ 5.830,00** (cinco mil oitocentos e trinta reais), para o fornecimento dos lotes 01, 07 e 35, Ata Registro de Preços nº 264/2023.

FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 1.550,00** (um mil quinhentos e cinquenta reais), para o fornecimento dos lotes 13 e 19, Ata Registro de Preços nº 265/2023.

VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, no valor total de **R\$ 820,00** (oitocentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 22 de novembro de 2023

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2022.00069578-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Pregão nº 426/2021 - Eletrônico **Assunto:** Registro de Preços de aventais brancos 7/8, para o uso dos profissionais da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 7689058 do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 4.561,70** (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

RICARDO MIGUEL GANIM, no valor total de **R\$ 4.561,70** (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 201/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 22 de novembro de 2023

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será Materiais que fazem parte da Rede de Frio, para atender as Campanhas Nacionais de Vacinação, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE COM- PRA
1	159701	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR E ALARME	PC
2	159363	TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR DE 50 CM E ALARME	PC
3	2038	GELO RECICLÁVEL EM RECIPIENTE DE POLIETILENO 400 ML	PC
5	72802	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) C/ TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO - CAPACIDADE 20 A 24 LITROS	PC
6	22433	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA COR VERMELHA CAP 20 L À 24 L	PC
7	41372	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO CAP 6 À 9 L COR AZUL	PC
8	22432	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA COR AZUL CAP 20 L À 24 L	PC
9	159476	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - CAPACIDADE 140 A 150 LITROS	PC
10	41373	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO CAP 6 À 9 L COR VERMELHA	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jussara.sanches@campinas.sp.gov.br ou claudia.bueno@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Es-

clarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 23 de novembro de 2023

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2021.00011589-13

À vista das informações e documentos acostados neste processo por meio da Justificativa PMC-SMS-DGDO-CDAP (9578373), RERRATÍFICO cláusulas 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.4, 2.8, 3.1 e 4.1 do Termo de Aditamento nº 010/2023, passando a vigorar com a redação conforme documento 9550335.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes - PGM - SMJ para as providências de rerrratificação do Termo de Aditamento nº 010/2023, na conformidade da minuta (9558193).

Campinas, 23 de novembro de 2023

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
*Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do
Município de Campinas.*

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será Materiais de Consumo de Odontologia - Atenção Básica (Dentística), conforme lista abaixo:

CÓDIGO	DESCRIPTIVO SUCINTO	UNIDADE
7972	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA CATALIZADORA - KIT	KIT TB 13G + TB 11G
8005	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FOSSULAS E FISSURAS	KIT
8006	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 OU EQUIVALENTE	BIS 4 G
8007	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2 OU EQUIVALENTE	BIS 4 G
8008	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 OU EQUIVALENTE	BIS 4 G
8020	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 OU EQUIVALENTE	BIS 4 G
8029	KIT ODONTOLÓGICO P/ CIMENTAÇÃO/FORRAMENTO, BASE OXIFOSFATO ZINCO	EMB 28G
8030	CONJUNTO CIMENTO PÓ OXIDO ZINCO REFORÇADO + LÍQUIDO P/ RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA	38G + 15ML
8928	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE SINTÉTICO DENTÁRIO	UNI
8976	ESPELHO CLINICO PLANO ODONTOLÓGICO N. 5.	EMB 2,5 ML
24038	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL P/ USO ODONTOLÓGICO	LOTE 100
24515	KIT CIMENTO IONOMERO/VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL/RESTAURACAO	PÓ 10 G + LIQ
29253	VERNIZ C/ FLÚOR CONTENDO DE 5% A 6% DE FLUORETO DE SÓDIO	FR 10ML
47375	CÁPSULA DE AMALGAMA P/ RESTAURAÇÃO DENTÁRIA. EMB. C/ 50 CÁPS.	EMB. C/ 50 CAPS
72807	ADESIVO ESMALTE/DENTINA MONOCOMPONENTE (FRASCO ÚNICO) PRIMER E ADESIVO - FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNI
74252	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA3 OU EQUIVALENTE	UNI
74253	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA2 OU EQUIVALENTE	UNI
106323	KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVO C/ PÓ, LÍQUIDO, PRIMER E GLAZE	KIT
109503	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR O2OU EQUIVALENTE (OPACO)	UNI
109504	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A2 OU EQUIVALENTE	UNI

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jussara.sanches@campinas.sp.gov.br ou claudia.bueno@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 23 de novembro de 2023

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2023.00019944-28

INTERESSADO: ICEBURGER INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 17.495.851/0001-55

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS CNAE 1092-9/00

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00068639-41

INTERESSADO: BOM APETITE LTDA

CNPJ/CPF: 01.857.976/0001-48

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLAUDIA TARALLO NATOLO, CRN-3775

DEFERIDO

23 de novembro de 2023

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
COORDENADORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:*

PROTOCOLO: PMC. 2023.00084060-17

INTERESSADO: DROGARIA FARMA BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 20.014.870/0001-27

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00085482-37

INTERESSADO: M. PEREIRA DOS SANTOS FARMÁCIA EIRELI-EPP

CNPJ/CPF: 27.843.121/0001-51

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00081141-56

INTERESSADO: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ/CPF: 01.125.797/0003-88

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00106731-16

INTERESSADO: CARDOSO & SANTOS DROGARIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 46.074.157/0001-62

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA DONIZETE CARDOSO, CRF N° 9.527, CPF 376.074.996-87.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00089277-69

INTERESSADO: DIAGNÓSTICA CAMPINAS COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 03.775.753/0001-67

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00022355-63

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.

CNPJ/CPF: 61.412.110/0213-14

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

INDEFERIDO POIS O ESTABELECIMENTO NÃO POSSUI CONDIÇÕES SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE PARA QUAL FOI LICENCIADO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00086397-12

INTERESSADO: DROGARIA ALECIO LTDA ME

CNPJ/CPF: 07.191.023/0001-70

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00080162-27

INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ/CPF: 54.375.647/0293-70

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

23 de novembro de 2023

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2023.00096305-31

INTERESSADO: DROGARIA AIZAWA LTDA

CNPJ/CPF: 30.367.575/0001-08

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00088148-16

INTERESSADO: DROGARIA FURTADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.952.447/0005-48

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA IARA ISLEY VIEIRA DE ANDRADE, CPF431.176.168-61, CRF105391.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00086565-52

INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 00.331.788/0016-03

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00088271-10

INTERESSADO: DROGARIA FURTADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.952.447/0005-48

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE REGINA DONIZETI FOGAÇA, CRF N°94.883, CPF 182.169.978-50

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00079825-70

INTERESSADO: DROGARIA JOSÉ ANTONIO RIBEIRO CALIAN LTDA

CNPJ/CPF: 01.019.818/0001-19

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00093319-75

INTERESSADO: DROGARIA FURTADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.952.447/0005-48

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00080278-57

INTERESSADO: EFFECTIVE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 00.846.608/0002-12

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00084041-54

INTERESSADO: DROGARIA SCHLAPHARMA LTDA

CNPJ/CPF: 02.453.649/0001-93

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00112912-09

INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 71.605.265/0021-05

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ROSILANE BATISTA MIRANDA DA SILVA, CRF N°110889, CPF 126.351.086-84.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00114437-42

INTERESSADO: DERMA E DERMO COMÉRCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.275.645/0001-90

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THAIS BAPTISTELLA FELIPE, CRF116083, CPF 37047759832

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00086390-38

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.

CNPJ/CPF: 61.412.110/0786-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00114874-48
INTERESSADO: DROGAL FARMACÉUTICA CAMPINAS IX
CNPJ/CPF: 54.375.647/0249-05
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA RT SUBSTITUTA ANA MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF357.169.068-00, CRF 80.938
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00085446-73
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0786-93
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA ANA CAROLINA LOGATTO COSTA SETE, CPF27294998817, CRF27029
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00114640-73
INTERESSADO: DERMA E DERMO COMERCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACÉUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.275.645/0001-90
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THAIS BAPTISTELLA FELIPE, CRF116083, CPF 37047759832
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00085262-68
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0786-93
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A RT PRINCIPAL JENNIFER CRISTINA CABERLIM, CRF 86273, CPF42114847888
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00084150-16
INTERESSADO: DERMA & DERMO COMÉRCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACÉUTICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 10.275.645/0001-90
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA CLAUDIA BEATRIZ AFONSO DE MENEZES, CPF264.558.748-89, CRF36675.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00094616-74
INTERESSADO: DROGARIA M. G. LTDA
CNPJ/CPF: 28.928.442/0001-11
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00094976-01
INTERESSADO: COSTA E SILVA COM. DE MEDICAMENTOS E ART. DE PERF. LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.281.566/0001-27
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00086017-31
INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00.331.788/0016-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00093385-54
INTERESSADO: CAROLINA NASCIMENTO NAVES DE OLIVEIRA DROGARIA - ME
CNPJ/CPF: 19.200.743/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00089495-76
INTERESSADO: DROGARIA FRANCO UNIÃO DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.550.112/0001-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00114888-43
INTERESSADO: EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/0989-68
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA BETÂNIA PEREIRA ALVES, CPF 092115734-75, CRF 115498.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00057781-18
INTERESSADO: GALENA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 57.442.774/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00106500-86
INTERESSADO: EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/0989-68
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE, PARA INCLUIR ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00093671-47
INTERESSADO: EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/0989-68
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00101679-11
INTERESSADO: EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/0989-68
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KAMILA DE PAULA FERNANDES, CRFN°113643, CPF 427.257.908-83.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00094468-70
INTERESSADO: EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/0989-68
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KAMILA DE PAULA FERNANDES, CRF N°13.573, CPF427.257.908-83.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00096378-96
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0370-75
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00088342-48
INTERESSADO: CARLOS ROBERTO VITAL & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.001.038/0001-80
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00093401-17

INTERESSADO: D. GUABIRABA DA SILVA DROGARIA ME
CNPJ/CPF: 41.090.772/0001-49
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00074020-85
INTERESSADO: CAETANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.372.144/0002-24
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RODRIGO SIMÃO CAETANO, CRF N° 41075, CPF 05253157646.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00089223-76
INTERESSADO: CAETANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.372.144/0002-24
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

23 de novembro de 2023

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00062873-47
INTERESSADO: NEWTON RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR
CNPJ/CPF: 867.301.008-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00079369-77
INTERESSADO: NIVEA CRISTINA RIBEIRO
CNPJ/CPF: 281.596.548-80
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X INTRAORAL, 254236, GNATUS XR 6010, 60 KVP X 7,5 MA, CEVS 350950210-863-001248-1-8.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00037107-53
INTERESSADO: CLAUDIA DUPAS PINHEIRO
CNPJ/CPF: 149.867.028-82
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00062777-16
INTERESSADO: CLÍNICA DE VACINAS TAQUARAL LTDA
CNPJ/CPF: 29.403.945/0001-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, CNAE 8630-5/06.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00055369-63
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00063508-12
INTERESSADO: LABORATÓRIOS FREEMAN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.669.532/0006-81
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA WESLLAYNE ALINE DE JESUS ALVES, CPF 393.362.418-50 E CRBM/SP 34.071
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00078161-31
INTERESSADO: GUILHERME CAMARGO DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 298.626.088-89
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00079722-64
INTERESSADO: TATIANA FERREIRA DE CASTRO
CNPJ/CPF: 339.547.838-60
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00078200-81
INTERESSADO: ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS CASA DE REPOUSO
CNPJ/CPF: 08.215.562/0001-64
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE: 8711-5/02- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00066385-81
INTERESSADO: EMILLE BRAUN ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.154.300/0001-63
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00102031-44
INTERESSADO: HEIN ACADEMIA E REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA
CNPJ/CPF: 00.904.898/0001-22
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE: 9313-1/00, PARA A ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00108234-44
INTERESSADO: HELOIZA HELENA MARSIGLI CAVARZAN
CNPJ/CPF: 273.728.768-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00108230-11
INTERESSADO: ROSEMARY DE FATIMA ANTONIOLLI
CNPJ/CPF: 101.483.718-92
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROSEMARY DE FATIMA ANTONIOLLI, CPF 101.483.718-92 E CROSP 33999.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00096769-56
INTERESSADO: HOME DOCTOR FORN DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PACIENTE EM DOMICILIO LTDA
CNPJ/CPF: 00.603.226/0008-53
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8712-3-00- ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICILIO.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00110742-83
INTERESSADO: RCC RADIOLOGIA CLINICA DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.873.297/0005-64
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO, CNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00107511-92
INTERESSADO: RV - HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DOMICILIARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.959.943/0001-22
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICÍLIO - CNAE 8712-3/00.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00087002-17
INTERESSADO: JOHN BOYD COM DE PROD AGROP E VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.222.212/0001-84
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO EM ESTABELECIMENTO VETERINÁRIO, CNAE 7500-1/00.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00082159-39
INTERESSADO: MARIA DOROTEA KRAHEMBUHL
CNPJ/CPF: 005.642.168-01
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICA TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00111626-54
INTERESSADO: MONICA BARTHELSON CARVALHO DE MOURA
CNPJ/CPF: 107.996.748-69
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03)

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00112650-38
INTERESSADO: CLINICA ROBERTA JUSTI LTDA
CNPJ/CPF: 51.809.608/0001-00
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00098269-40
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.066.676/0001-89
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA DE NILDEN CARLOS ALVES CARDOSO, CPF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: 613.986.166-72 CROSP: 44213.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00095922-64
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.066.676/0001-89
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHOS DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00061588-81
INTERESSADO: EDER MAGNO OLIVEIRA CIRURGIA E IMPLANTODONTIA LTDA
CNPJ/CPF: 34.362.532/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00079323-94
INTERESSADO: CEC SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 14.653.032/0001-09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO II COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00108669-25
INTERESSADO: TANIA MORBECK
CNPJ/CPF: 266.872.368-06
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X CEVS 350950270-863-000021-1-9

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00103300-90
INTERESSADO: MARIÂNGELA VIEIRA COSTA
CNPJ/CPF: 102.105.158-64
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES CNAE 8630-5/02.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00079343-38
INTERESSADO: CLINDERMO - CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA - EIRELI
CNPJ/CPF: 30.387.758/0001-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - TIPO 1 (CNAE 8630-5/01).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00078734-44
INTERESSADO: ADRIANA CARDOSO
CNPJ/CPF: 257.620.578-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00066353-02
INTERESSADO: ANA VERENA KRUTINSKY ALBERTO FERNANDES
CNPJ/CPF: 329.672.748-52
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA VERENA KRUTINSKY ALBERTO FERNANDES, CPF:329.672.748-52, CROSP:92.154

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00104527-99
INTERESSADO: IMMF INSTITUTO DE MEDICINA MATERNO FETAL LTDA
CNPJ/CPF: 03.061.152/0001-92
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES CNAE 8630-5/02

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00111529-34
INTERESSADO: CRISTINA ALBA LALLI
CNPJ/CPF: 968.958.888-53
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00077556-71
INTERESSADO:JULIANA ANDRADE DOS SANTOS - CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 33.814.511/0001-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00092457-18
INTERESSADO: CLINICA MEDICINA OCUPACIONAL CAMARGO LTDA
CNPJ/CPF: 11.831.842/0001-01
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 8630.5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NELSON DE CAMARGO LIMA JR, CRM 41.935 E CPF 969.039.458-49

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00110541-77
INTERESSADO: PAOLA JULIANA RAMIREZ COLELLA
CNPJ/CPF: 238.494.708-73
ASSUNTO: A LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAOLA JULIANA RAMIREZ COLELLA, CPF: 238.494.708-73, CROSP: 119.090

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00036597-15
INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 46.043.998/0001-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE LABORATÓRIO CLÍNICO (CNAE 8640-2/02).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00038144-51
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO PORTADORES AIDS ESPERANÇA E VIDA
CNPJ/CPF: 67.991.521/0001-29
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA NILZA SOARES PEREIRA - CPF: 287.946.647-49 - CRM: 17831.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00110374-18
INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA CELULAR EM MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 52.349.628/0002-81
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8640-2/12- SERVIÇO DE HEMOTERAPIA (AGÊNCIA TRANSFUSIONAL).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00089225-38
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESPERANÇA E VIDA
CNPJ/CPF: 67.991.521/0001-29
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00104490-62
INTERESSADO: KAREN ROSSI FARIA - ME
CNPJ/CPF: 05.146.820/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00113271-65
INTERESSADO: BRUNA GONCALES SIQUEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 50.903.768/0001-43
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00108213-10
INTERESSADO: MTC8 SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 47.575.146/0001-29
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00110347-37
INTERESSADO: NAGAMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 26.204.676/0001-90
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00093719-26
INTERESSADO: NATHALIA NAVAS DE AGUIAR
CNPJ/CPF: 364.393.608-76
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00100647-81
INTERESSADO: R. POLO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 05.026.258/0001-80
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00096963-96
INTERESSADO: MORADA DOS SONHOS RESIDENCIAL DE IDOSOS LTDA
CNPJ/CPF: 21.560.294/0001-86
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00099767-55
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR FRANCESCHI LTDA
CNPJ/CPF: 51.879.914/0001-05
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00103474-99
INTERESSADO: SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 09.158.640/001-07
ASSUNTO: RECURSO/DEFESA

INDEFERIDO "POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO."

PROTOCOLO: PMC.2023.00110758-41

INTERESSADO: RCC RADIOLOGIA CLÍNICA DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 51.873.297/0001-30

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA EQUIPAMENTO, CNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA, E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE GUSTAVO SKAF KALAF, CPF 267.967.308-52, CRM 87616 E SUBSTITUTO DE GABRIEL SALVADOR DE FIGUEIREDO, CPF 017.026.158-12, CRM 33342.

DEFERIDO

23 de novembro de 2023
ANA LUCIA MONTINI
CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2022.00038604-70

À vista das informações lançadas neste processo, dos pareceres do Procurador Descentralizado (doc. 9490544), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 9527962), do senhor Procurador Geral do Município (doc. 9531220) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Saúde (9540327), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (9597263), AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa **SAPRALAN-DAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA., CNPJ/MF nº 50.429.810/0001-36** - o Termo de Contrato nº 164/22 (6727880), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2023, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

2 - A aplicação do reajuste contratual no percentual de 3,66%, sobre os valores unitários vigentes, a partir de 30/08/2023, no valor de R\$ 711,04, bem como o pagamento da diferença de reajuste do período de 30/08/2023 à 30/11/2023, no valor de 177,76 (cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme documentos nº 8769423, 8769431 e 9354241.

3 - A despesa decorrente, no valor total de R\$20.280,80 (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e treze centavos), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (9354241);

4 - Publique-se.

5 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 23 de novembro de 2023
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:**

PROTOCOLO: PMC.2023.00114375-13

INTERESSADO: MDA MEDICAL REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 50.803.689/0001-60

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIANE LACRETA DI ANESI CPF 26348295826

INDEFERIDO

23 de novembro de 2023
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2023.00003555-53

À vista das informações e Justificativa PMC-SMS-DGDO-CDAP (9471055) lançadas neste processo, dos pareceres do Procurador do Núcleo de Saúde (doc. 9567332), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 9580126) e do senhor Procurador Geral do Município (doc. 9586279) e da manifestação do Sr. Secretário de Saúde (doc. 9595245) que indicam a possibilidade jurídica da celebração de Convênio, bem como as providências já adotadas por esta pasta (Justificativa Complementar PMC-SMS-DGDO-CDAP (9627692)), as quais acolho, AUTORIZO: 1-) A celebração de Termo de Convênio, com a **MATERNIDADE DE CAMPINAS**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.043.980/0001-00, tendo por objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar, vinculadas ao financiamento temporário de recursos de investimento para a aquisição de mobiliários e equipamentos, prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2-) A despesa no valor total estimado de R\$ 946.872,00 (novecentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (9576243)

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme Minuta de Termo de Convênio PMC-SMS-DGDO-CDAP (9491753) providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 23 de novembro de 2023
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023
RATIFICAÇÃO**

SEI: 2023.00015673-50

Diante das informações e justificativas lançadas neste processo, bem como dos pareceres da Senhora Procuradora Municipal atuante no Núcleo de Contratos e Ajustes

Públicos (doc. 8520037), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 8558569) e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 8570848) e da manifestação do Senhor Secretário Municipal de Justiça (doc. 8631093), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **RATIFICO** a celebração de Termo de Contrato de Licença de Exploração de Tecnologia celebrado entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob nº 46.068.425/0001-33, para utilização do programa de computador e sistema intitulado "GETS - Gerenciamento de Tecnologia para Saúde", com fulcro no artigo 74 da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 23 de novembro de 2023

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00054589-89	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO DISTRITO OURO VERDE
PMC.2023.00117748-54	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS

Campinas, 23 de novembro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo n.º PMC. 2022.00057344-12 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 322/2022 - Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 60.339,10** (sessenta mil trezentos e trinta e nove reais e dez centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas:

- **EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS LTDA**, no valor de **R\$ 8.308,50** (oito mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 05, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 29 e 33 da Ata nº 185/2023;

- **LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA**, no valor de **R\$ 10.780,00** (dez mil setecentos e oitenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 07 e 34 da Ata nº 186/2023;

- **DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, no valor de **R\$ 24.015,00** (vinte e quatro mil e quinze reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 09, 13 e 15 da Ata nº 187/2023;

- **ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, no valor de **R\$ 13.349,00** (treze mil trezentos e quarenta e nove reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 10, 12 e 23 da Ata nº 188/2023;

- **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, no valor de **R\$ 3.486,60** (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes ao item 24 da Ata nº 189/2023.

Processo Administrativo n.º PMC. 2022.00090744-68 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 412/2022 - Objeto: Registro de Preços de refrigerante e copo descartável.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) a favor da empresa **NUTRACIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 118/2023.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para Alienação de 70 toneladas/mês de Materiais Recicláveis.

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no

artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para aquisição de Registro de Preços conforme itens abaixo:

1 - SERVIÇO: EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - 100 UNIDADES.

2 - SERVIÇO: EXECUÇÃO DE BASE DE AREIA PARA PLAYGROUND - 100 UNIDADES

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC. 2022.00083898-30 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico nº 387/2022 - Objeto: Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 108.070,25** (cento e oito mil setenta reais e vinte e cinco centavos) a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 15, 16 e 17 da Ata de Registro de Preços nº 000004/2023.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: nº PMC. 2023.00037369-81 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 142/2023 - Objeto: Registro de Preços de pedras britadas, pedra tipo bica corrida, pedrisco, pó de pedra e rachão.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 385.880,00** (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), a favor das empresas:

- **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA**, no valor de **R\$ 200.300,00** (duzentos mil e trezentos reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02,04, 05 e 07 Ata de Registro de Preços nº 481/2023;

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA**, no valor de **R\$ 89.280,00** (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais) para fornecimento do material referente ao item 15 da Ata de Registro de Preços nº 482/2023;

- **A. V. P. ROSOLEN**, no valor de **R\$ 96.300,00** (noventa e seis mil e trezentos reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 11 e 13 da Ata de Registro de Preços nº 483/2023.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC. 2022.00062772-95 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico nº 342/2022 - Objeto: Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 139.017,30** (cento e trinta e nove mil dezessete reais e trinta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas:

- **ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, no valor de **R\$ 6.948,00** (seis mil novecentos e quarenta e oito reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 09, 22, 29 e 39 da Ata nº 687/2022;

- **SUPREME COMERCIAL EIRELI**, no valor de **R\$ 86.859,18** (oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 08, 41,43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 63 da Ata nº 710/2022;

- **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 13.280,00** (treze mil duzentos e oitenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 07 e 38 da Ata nº 712/2022;

- **ALINE NICACIO**, no valor de **R\$ 23.597,40** (vinte e três mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 10, 20,26, 30,32, 34,35,36, 40 e 59 da Ata nº 713/2022;

- **GGV COMERCIAL EIRELI**, no valor de **R\$ 5.270,00** (cinco mil duzentos e setenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 11, 12, 13, 27 e 28 da Ata nº 714/2022;

- **J2T ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, no valor de **R\$ 2.949,60** (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 47 e 52 da Ata nº 715/2022.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo: PMC.2023.00114099-94

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Registro de Preço para Tintas e Acessórios para pintura

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para Registro de Preços de Tintas e Acessórios para pintura, conforme lista abaixo:

ITENS	CÓD.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	15925	BROCHA PARA PINTURA A CAL- TAMANHO GRANDE.	PC	3000
2	36028	CABO DE MADEIRA PROLONGADOR PARA ROLO DE PINTURA - 3,00 M	PC	300
3	12925	ESTOPA DE ALGODÃO BRANCA DE 1º QUALIDADE, APRESENTADAS EM SACOS DE 1 KG.	PC	600
4	5138	LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 180.	PC	300

5	16693	LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 150.	PC	300
6	5140	LIXA DE PAPEL PARA MADEIRA NUMERO 220.	PC	300
7	5147	LIXA DE TECIDO PARA FERRO NÚMERO 220.	PC	300
8	5127	LIXA DE TECIDO PARA FERRO NÚMERO 40.	PC	300
9	5148	LIXA DE TECIDO PARA FERRO NÚMERO 80.	PC	300
10	28159	LIXA P/ MASSA CORRIDA N.º 180	PC	600
11	5123	LIXA PARA MADEIRA NÚMERO 100.	PC	300
12	5124	LIXA PARA MADEIRA NÚMERO 120.	PC	300
13	5122	LIXA PARA MADEIRA NÚMERO 80.	PC	300
14	5117	LIXA TECIDO PARA FERRO NÚMERO 100.	PC	300
15	5118	LIXA TECIDO PARA FERRO NÚMERO 150.	PC	300
16	5119	LIXA TECIDO PARA FERRO NÚMERO 180.	PC	300
17	13144	ÓLEO DE LINHAÇA EM LATA COM 5,0 L.	PC	100
18	13415	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA POLIESTER, TAMANHO 15 CM, EM SUPORTE METÁLICO COM CABO.	PC	500
19	13235	SOLVENTE ÁGUA RAZ MINERAL, EM LATA COM 5,0 L.	PC	300
20	13242	THINNER A BASE DE NITROCELULOSE E SINTÉTICAS, SEM BENZENO, PARA DISSOLVER TINTAS, ACONDICIONADO EM LATA DE 5,0 L.	PC	400
21	36012	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ESPECIAL PARA PISOS, NA COR AMARELO, DE ALTA DURABILIDADE, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS, NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTE INFORMações: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO, PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE.	PC	150
22	36010	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ESPECIAL PARA PISOS, NA COR PRETO, DE ALTA DURABILIDADE, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 L. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTE INFORMações: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO, PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE.	PC	120
23	36007	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ESPECIAL PARA PISOS, NA COR CINZA, DE ALTA DURABILIDADE, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 L. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTE INFORMações: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO, PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE.	PC	400
24	20456	TINTA DE FUNDO PARA SUPERFÍCIES DE AÇO GALVANIZADO E CHAPAS ZINCADAS - COR BRANCO EMBALAGEM GALÃO COM 3,6 L	PC	150
25	13150	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, NA COR AMARELO-OURO PANTONE 130C ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTE INFORMações: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO, PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE, TIPOS DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE. NOTA 3: O MATERIAL TERÁ SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ANALISADAS PELAS SEGUINTE NORMAS: NBR 15299, NBR 15311, NBR 15314, NBR 15315 E NBR 15077. NOTA 4: A PMC SE RESERVA NO DIREITO DE SOLICITAR ENSAIOS ESPECÍFICOS AO FORNECEDOR/FABRICANTE, PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO.	PC	300
26	13022	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, NA COR GRAFITE ESCURO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (LATA) DE 3,6 L. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE . NOTA 2: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTE INFORMações: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO, PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE, TIPOS DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE. NOTA 3: O MATERIAL TERÁ SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ANALISADAS PELAS SEGUINTE NORMAS: NBR 15299, NBR 15311, NBR 15314, NBR 15315 E NBR 15077. NOTA 4: A PMC SE RESERVA NO DIREITO DE SOLICITAR ENSAIOS ESPECÍFICOS AO FORNECEDOR/FABRICANTE, PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO.	PC	200
27	13160	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, NA COR PRETO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (LATA) DE 3,6 L. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE . NOTA 2: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTE INFORMações: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO, PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE, TIPOS DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE. NOTA 3: O MATERIAL TERÁ SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ANALISADAS PELAS SEGUINTE NORMAS: NBR 15299, NBR 15311, NBR 15314, NBR 15315 E NBR 15077. NOTA 4: A PMC SE RESERVA NO DIREITO DE SOLICITAR ENSAIOS ESPECÍFICOS AO FORNECEDOR/FABRICANTE, PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO.	PC	250

28	13155	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, NA COR VERDE, PANTONE 7743C ACONDICIONADA EM EMBALAGEM(LATA) DE 3,6 L. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO, PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE, TIPOS DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE. NOTA 3: O MATERIAL TERÁ SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ANALISADAS PELAS SEGUINTE NORMAS: NBR 15299, NBR 15311, NBR 15314, NBR 15315 E NBR 15077. NOTA 4: A PMC SE RESERVA NO DIREITO DE SOLICITAR ENSAIOS ESPECÍFICOS AO FORNECEDOR/FABRICANTE, PARA ACEITAÇÃO DOPRODUTO	PC	300
29	36006	TINTA LÁTEX STANDARD NA COR AZUL ROYAL, PANTONE 2196U, ALTA DURABILIDADE, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 L. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O MATERIAL TERÁ SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ANALISADAS PELAS NBR 14942, NBR 14943, NBR 14940 E NBR 15077. NOTA 3: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO, PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE. NOTA 4: A PMC SE RESERVA NO DIREITO DE SOLICITAR ENSAIOS ESPECÍFICOS AO FORNECEDOR, FABRICANTE, PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO.	PC	1600
30	30413	TINTA LÁTEX CONCRETO ACRÍLICO SEMI-BRILHO, PANTONE 2327U, 18.000 ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: EMULSÃO ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, AGENTE SURFATANTES, ESPESANTES, CONSISTÊNCIA DIFERENCIADA, MAIS VISCOSIDADE, ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA A ALCALINIDADE E AO MOFO. INDICADO PARA PINTURA EXTERNA E INTERNA SOBRE OS SUBSTRATOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	PC	800
31	36004	TINTA LÁTEX ECONÔMICA, NA COR BRANCA, ALTA DURABILIDADE, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 L. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O MATERIAL DEVERÁ ATENDER A NBR 15079 E TERÁ SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ANALISADAS PELAS NBR 14942, NBR 14943 E NBR 15078. NOTA 3: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO/ CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO, PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE. NOTA 5: A PMC SE RESERVA NO DIREITO DE SOLICITAR ENSAIOS ESPECÍFICOS AO FORNECEDOR,FABRICANTE, PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO.	PC	5000
32	13392	TRINCHA, EM PELO DE MALTA, COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO - 1 POL.	PC	300
33	13232	VERNIZ POLIURETANO FOSCO, TRANSPARENTE, A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, ADITIVA COM RESINA POLIURETANICA, INDICADAS PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRAS, COR TRANSPARENTE, LATA COM 3,6 LTS, MATERIAL NÃO VOLÁTIL 35 A 45%, RENDIMENTO 9 A 10 M²/LITRO, DILUENTE ÁGUA RAZ, (TEOR DE VEÍCULO SOLIDO 15 A 20%), NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE .NOTA 2: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO, PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE, TIPOS DE SUPERFÍCIES/ TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE.	PC	300

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone(19) 3744-4655.

Campinas, 23 de novembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para Registro de Preços de Tubos e Canaletas de Concreto, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	2.802	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1,50M.	M	500
2	2.803	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1,20M.	M	600
3	2.804	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1,00M.	M	500
4	2.805	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,80M.	M	1.000
5	35.283	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,60M.	M	1.500
6	156046	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,50M.	M	1.500

7	156044	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,40M.	M	1.000
8	16.665	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1,50M.	M	500
9	16.664	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1,20M.	M	500
10	2.810	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,60M.	M	1.000
11	35.282	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,50M.	M	1.500
12	35.281	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,40M.	M	500
13	2.806	TUBO DE CONCRETO SIMPLES P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PS-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,50M.	M	1.000
14	2.807	TUBO DE CONCRETO SIMPLES P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PS-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,40M.	M	1.500
15	5.801	CANALETA DE CONCRETO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE P-1 COM DIÂMETRO DE 0,60M.	M	1.500
16	5.802	CANALETA DE CONCRETO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE P-1 COM DIÂMETRO DE 0,50M.	M	1.200
17	5.803	CANALETA DE CONCRETO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE P-1 COM DIÂMETRO DE 0,40M.	M	2.000

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone(19) 3744-4655.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO DE CONTROLE E REGULAÇÃO DA ARES - PCJ RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO DE CONTROLE E REGULAÇÃO DA ARES - PCJ

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023, dado o término do prazo de recebimento das inscrições para Cadastro de Entidades interessadas em Compor o Conselho de Controle e Regulação da ARES - PCJ, a Secretaria Executiva do Conselho verificou os documentos recepcionados no período de inscrição e dá publicidade ao resultado da análise documental, nos termos do Edital, conforme abaixo.

Protocolo: PMC.2023.00118703-14

Entidade: Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento

Resultado da Análise: Inscrição DEFERIDA.

Obs.: Não houve demais inscrições e entidades com inscrições indeferidas.

Próximos prazos do Edital:

30/11/23	ÚLTIMO DIA PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO PELAS ENTIDADES INDEFERIDAS.
04/12/23	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS, COM JUSTIFICATIVA NO CASO DE INDEFERIMENTO
06/12/23	CONVOCAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS, CASO HAJA MAIS DE UMA ENTIDADE CADASTRADA PARA CADA VAGA.

Campinas, 23 de novembro de 2023
CARLOS ALBERTO GREGIO DE OLIVEIRA
 Coordenador(a) Departamental de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONVOCAÇÃO

Protocolo : 2015/11/5692

Interessado: Celso Sinigaglia

Assunto: Cadastramento/Diretrizes urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico- Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº20.739/20.O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo email: sylvia.teixeira@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 23 de novembro de 2023
ENG. SYLVIA R.D.TEIXEIRA
 CPGA-DVDS matrícula: 100818-8

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA

256ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (por videochamada) - CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), no uso das atribuições conferidas pela Lei de Criação: Lei Municipal nº 10.841, de 30 de

junho de 2001, considerando também seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 19.176, de 13.06.2016, em seu artigo 19, § 1º), CONVOCA seus conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes para Reunião Ordinária a realizar-se por videochamada conforme segue:

- Data e hora: dia 29.11.2023 (quarta-feira) com início às 14 horas;
- Local: por videochamada Sala Virtual
- 'Link' de acesso: (a ser encaminhado por e-mail)

Expediente:

1. Fala da Presidência;
 2. Justificativas de ausência;
 3. Votação da ata reuniões anterior;
- 255ª Reunião Ordinária de 25 de outubro de 2023

Ordem do dia:

Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB 2013-2023) - Apresentação: SVDS, SANASA, SMSP/DLU e SEINFRA;

Comissão Eleitoral: Minuta do Edital para Cadastramento de Entidades Interessadas em compor o COMDEMA, Biênio 2024/2025.

Relatórios do andamento dos trabalhos nas Câmaras Técnicas (CT):

- a. Câmara Técnica de Planejamento;
- b. Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental;
- c. Câmara Técnica de Arborização

4. Relatórios de ações nas Comissões Temáticas Especiais.

5. Relatórios de atividades nos órgãos em que o COMDEMA tem representação.

6. Fala dos Conselheiros.

Observação: A reunião será transmitida ao vivo por meio do Youtube no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/@SecretariadoVerdeCampinas/streams>

Campinas, 23 de novembro de 2023

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Presidente do COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS CNPJ: 44.608.776/0001-64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

As CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS convida seus acionistas para providenciarem a sua atualização cadastral junto a esta Central para fins de regularização das informações, aperfeiçoamento do relacionamento acionário, e maior integração com a Companhia. O acionista deverá fazer o download do formulário de dados no seguinte link: <https://drive.google.com/drive/folders/1C7siHTGOLyOO2i73qNeVGHlpKnXl5rl8?usp=sharing>.

O formulário preenchido deverá ser encaminhado para o e-mail cadastro.acionista@ceasa-campinas.com.br ou pelo correio para o seguinte endereço: Rodovia Dom Pedro I, km 140,5 - Pista Norte, CEP 13082-902, Campinas - SP, aos cuidados do Departamento Jurídico.

Em caso de dúvidas, ligar para (19) 3746-1028, falar com Mariana.

O prazo para atendimento desta convocação é de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste edital.

Dias: 22, 23 e 24/11/2023

Campinas, 14 de novembro de 2023
VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 042/2023 - SEI EMDEC.2023.00003920-84. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação do pregoeiro, **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico nº 042/2023, referente a **contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório**, a favor das empresas **NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 24.564.257/0001-34 no valor de R\$ 17.362,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e dois reais) para o Lote 01 e **ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 44.932.140/0002-54 no valor de R\$ 15.999,00 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais) para o Lote 02. **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 042/2022. **AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de R\$ 33.361,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e um reais). Em: **22/11/2023**.

SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente da EMDEC

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 042/2021 - Protocolo SEIEMDEC.2021.00001777-61 - Pregão Eletrônico nº 028/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ nº 14.744.458/0001-60** - Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses a partir de 23/11/2023, inclusão de cláusula de resilição e de forma de pagamento via PIX. Valor Total: R\$ 380.173,56. Data da assinatura: 21/11/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 238/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00000659-89: Cont. emp. serv. médicos na linha de cuidados em oftalmologia; e o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 24/11/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 07/12/2023. 2)

Pregão Eletrônico nº 239/2023 - Prot. nº HMMG.2023.00001312-81: Aquisi. instalação de equipamentos de diagnóstico e terapêutica; e o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 24/11/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 07/12/2023. **3) Pregão Eletrônico nº 240/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00000668-70: Cont. emp. serv. manut. em equip. ar-condicionado; e o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 24/11/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h30 do dia 11/12/2023. **4) Pregão Eletrônico nº 241/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00002075-20: RP mat. hosp. (atacuras, colchões e outros); e o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 24/11/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h30 do dia 12/12/2023. **5) Pregão Eletrônico nº 242/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00001947-97: RP mat. hig. limp. (papel higiênico, sacos plásticos e outros); e o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 24/11/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h30 do dia 13/12/2023. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 24/11/2023 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 23 de novembro de 2023

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

DECISÃO

HMMG.2019.00000486-86

Interessada: Milclean Comércio e Serviços Ltda

Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, regularmente notificada a empresa Milclean Comércio e Serviços Ltda, considerando o parecer jurídico (doc.9609213) que acolho por seus próprios fundamentos haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento integral das obrigações assumidas vez que descumpriu a obrigação assumida e não manteve a proposta apresentada na licitação e sobretudo observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87 da Lei 8.666/93. Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente. Os autos do processo estarão com vista franqueada na sede administrativa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, localizada na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Publique-se. Em seguida, transcorrendo o prazo de recurso sem manifestação, restitua-se a Diretoria Administrativa para prosseguimento.

Campinas, 23 de novembro de 2023

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 77/2023

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência. Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA**:

Art. 1º. Nomear o servidor Anderson de Mello Fernandes, matrícula 123562-1, como Vice Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, para o período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, não produzindo efeitos pecuniários, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de novembro de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00000240-18

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00096

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos (Ácido Zoledrônico, Albendazol e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela área técnica competente, Diretoria Jurídica e Diretoria Administrativa, **resolvo**:

1) REVOGAR A HOMOLOGAÇÃO do item 19 para a empresa OCIAN COMERCIAL FARMACÉUTICA UNIPESSOAL LTDA-ME, conforme publicado no Diário Oficial do Município, edição de 22/06/2023 (documento SEI nº 8392561).

2) HOMOLOGAR o item 19, para a empresa abaixo especificada:

- COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para o item 19 (R\$0,0875). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de novembro de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00002092-21

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023oc00253

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de insumos padronizados (gluconato de clorexidina, PVPI e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro e área técnica competente, **resolvo**:

1) Informar que o Pregoeiro declarou FRACASSADO o item 06, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 229/2023, bem como ADJUDICAR o objeto as empresas abaixo especificadas:

- TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA-EPP, para o item 01 (R\$1,45), 02 (R\$1,81), 03 (R\$16,69), 04 (R\$5,90) e 07 (R\$9,80).

- RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, para o item 05 (R\$5,68).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 23 de novembro de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO SEI IMA.2022.00000330-09

FINALIDADE: Alteração do prazo para pagamento. OBJETO: Contrato de Parceria para a criação e oferta de solução para o segmento de municípios de gestão tributária voltada ao ISSQN e o sistema de Nota Fiscal Eletrônica (NFSe), cuja solução

poderá ser customizada e adaptada pela IMA, reservado os direitos de propriedade, podendo ser complementada com outras ofertas de sistemas e serviços da mesma e distribuído aos clientes finais com a marca da IMA, com o propósito de modernizar a gestão de tributária e processos administrativos do cliente em formato totalmente digital ("PROJETO"). PARCEIRA: **DSF DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA.** CNPJ nº: **02.646.676/0001-82.** VIGÊNCIA: a partir da assinatura. Campinas, 22 de novembro de 2023

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2023/8113; Contratada: **BRUNO PAIVA ARAUJO ENGENHARIA EPP;** CNPJ: 30.818.044/0001-94; PRE 2023/314; Objeto: serv.projeto elétrico do SPDA na CRD Nova Aparecida; Vigência: 04 meses a partir de 23/11/2023; Valor: R\$ 30.938,94.

Contrato n. 2023/8114; Contratada: **MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAL LTDA;** CNPJ: 60.431.715/0001-20; PRE 2023/327; Objeto: fornec.sist.determinação de DBO; Vigência: 07 meses a partir de 23/11/2023; Valor: R\$ 243.000,00.

Contrato n. 2023/8115; Contratada: **BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA;** CNPJ: 36.581.851/0001-12; PRE 2023/311; Objeto: fornecimento de uniformes; Vigência: 12 meses a partir de 23/11/2023; Valor: R\$ 514.829,90.

Contrato n. 2023/8116; Contratada: **ENGSEP ENGENHARIA LTDA;** CNPJ: 24.044.743/0001-21; PRE 2023/195; Objeto: obra do poço de tratamento ETE Abaeté; Vigência: 09 meses a partir de 23/11/2023; Valor: R\$ 450.000,00.

Contrato n. 2023/8117; Contratada: **MERCK S/A;** CNPJ: 33.069.212/0008-50; PRE 2023/319; Objeto: fornecimento de ultrapurificador de água laboratorial; Vigência: 04 meses a partir de 23/11/2023; Valor: R\$ 54.398,00.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 2023/263 - Empresa: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 62.158.480/0001-70. Preço Unitário Registrado; Objeto: Aquisição de Inversores e Soft Start: **Lote 01;** item 1 - R\$ 2.056,70; item 2 - R\$ 1.923,35; item 3 - R\$ 2.056,70; item 4 - R\$ 2.002,49; item 5 - R\$ 2.100,07; item 6 - R\$ 1.980,81; item 7 - R\$ 2.166,73; item 8 - R\$ 346,13; item 9 - R\$ 468,18; item 10 - R\$ 310,36; **Lote 02;** item 11 - R\$ 4.451,89; item 12 - R\$ 4.387,74; item 13 - R\$ 4.451,89; item 14 - R\$ 4.344,97; item 15 - R\$ 5.029,22; item 16 - R\$ 6.376,33; item 17 - R\$ 5.029,22; item 18 - R\$ 6.932,28; item 19 - R\$ 5.371,34; item 20 - R\$ 7.167,49; item 21 - R\$ 7.167,49; item 22 - R\$ 6.761,22; item 23 - R\$ 9.754,80; item 24 - R\$ 6.333,57; item 25 - R\$ 10.439,05; item 26 - R\$ 6.803,99; item 27 - R\$ 14.245,18; item 28 - R\$ 9.391,30; item 29 - R\$ 13.774,76; item 30 - R\$ 9.434,06; item 31 - R\$ 17.645,03; item 32 - R\$ 10.054,16; item 33 - R\$ 17.773,33; item 34 - R\$ 13.389,87; item 35 - R\$ 34.615,09; item 36 - R\$ 14.031,35; item 37 - R\$ 17.238,76; item 38 - R\$ 17.324,29; item 39 - R\$ 19.892,36; item 40 - R\$ 20.769,05; item 41 - R\$ 33.726,99; item 42 - R\$ 45.872,38; item 43 - R\$ 51.581,57; item 44 - R\$ 60.989,98; item 45 - R\$ 86.270,25; item 46 - R\$ 638,25; item 47 - R\$ 1.352,87; item 48 - R\$ 1.593,56; item 49 - R\$ 951,20. Ata Registrada: 23/11/2023. Vigência: 12 meses.

Pregão nº 2023/263 - Empresa: WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ n. 14.309.992/0001-48. Preço Unitário Registrado; Objeto: Aquisição de Inversores e Soft Start: **Lote 03;** item 50 - R\$ 5.966,81; item 51 - R\$ 6.544,87; item 52 - R\$ 6.628,00; item 53 - R\$ 7.198,85; item 54 - R\$ 10.199,86; item 55 - R\$ 10.231,93; item 56 - R\$ 14.789,96; item 57 - R\$ 14.820,05; item 58 - R\$ 14.856,57; item 59 - R\$ 15.304,97; item 60 - R\$ 24.499,23; item 61 - R\$ 25.217,31; item 62 - R\$ 690,78; item 63 - R\$ 2.156,60; **Lote 04;** item 64 - R\$ 180.000,00. Ata Registrada: 23/11/2023. Vigência: 12 meses.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2023/7878, PRE 2022/426; Contratada: **ELEMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERTO EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.** CNPJ: 15.800.987/0001-04; Objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA;** acréscimo de 7,95% ao objeto; valor R\$ 478.752,00.

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico n. 368/2023 - Objeto: aquisição de lâmpadas, luminárias e projetores LED, sendo que os lotes 1 e 3 já foram objeto de pré-qualificação. **A SANASA torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas do pregão acima foi ADIADO "sine die".**

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.2 ao Contrato n. 2023/7821, PRE 2022/321; Contratada: **COMPAC - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.;** CNPJ: 66.607.219/0001-61; Objeto: Manut. Prev. Corret. com fornecimento de Peças Marca Sulzer; vigência: prorrogação mais 06 meses a contar de 23/01/2024; Valor R\$ 522.593,46.

Aditamento n.2 ao Contrato n. 2021/7451, DL 2021/363; Contratada: **METROPOLITANA COMUNICAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.;** CNPJ: 65.038.028/0001-63; Objeto: Assinatura anual do jornal Correio Popular; vigência: prorrogação mais 12 meses até 20/12/2024, com correção de 4,14%; Valor R\$ 16.963,18.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2023/7818-1-1, PRE 2022/360; Contratada: **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA.;** CNPJ: 06.164.913/0001-20; Objeto: Análise da Qualidade do ar de interiores; vigência: prorrogação mais 12 meses a partir de 23/01/2024, com o Valor R\$ 112.877,10.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2022/7782, PRE 2022/359; Contratada: **J ANDRADES INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA.;** CNPJ: 62.115.217/0001-02; Objeto: Prestação de serviço de impressão de Fatura de conta Água formato A4; vigência: prorrogação mais 12 meses a partir de 16/12/2023, com reajuste no preço dos serviços de 4,02%, com o valor de R\$ 96.800,00.

Aditamento n.3 ao Contrato n. 2020/7254, PRE 2020/197; Contratada: **SIAE MICROELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.;** CNPJ: 06.009.787/0001-39; Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Rádio Enlace Digital; vigência: prorrogação mais 12 meses até 28 de dezembro de 2024, com o Valor R\$ 138.947,40.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2022/7784, PRE 2022/279; Contratada: **CONSTERPAV LOCADORA EIRELI;** CNPJ: 04.427.437/0001-67; Objeto: Serviço de Movimentação e Retirada de materiais em geral com fornecimento de materiais e mão-de-obra; vigência: prorrogação mais 12 meses a partir de 16/12/2023, com correção de 4,00% nos preços, com o valor de R\$ 567.842,00.

Aditamento n.3 ao Contrato n. 2022/7789, PRE 2022/378; Contratada: **PRESSE-GUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI;** CNPJ: 08.818.229/0001-40; Objeto:

Serviços de Vigilância, segurança física e patrimonial, Armada e Desarmada; vigência: prorrogação mais até 12 meses a contar do seu vencimento em 21/12/2023, com base no IPCA, aplicando-se a correção de 5,53%, no valor de R\$ 19.049.483,96.

Aditamento n.3 ao Contrato n. 2021/7261, C.D. 2020/08; Contratada: **AQUARIUS SOFTWARE LTDA.;** CNPJ: 01.379.118/0001-35; Objeto: Serviços de atualização e suporte técnico de licenças ífix e historianian da plataforma GE; vigência: prorrogação por mais 12 meses a contar do seu vencimento em 11/01/2024, com o valor de R\$ 413.976,01.

Aditamento n.2 ao Contrato n. 2022/7591, LIC 2022/04; Contratada: **CONSORCIO KM -RESERVATÓRIOS CAMPINAS;** CNPJ: 08.250.097/0001-00; Objeto: Execução de Obras do Reservatório em Aço; Acréscimo : 0,418% do inicialmente previsto, com o valor de R\$ 102.325,06.

Campinas, 23 de novembro de 2023

CORONAVÍRUS

DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



USE MÁSCARA
PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS
MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS
FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70%
TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR
USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO
SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://coronavirus.campinas.sp.gov.br)

A AÇÃO PROTEGE,
A UNIÃO FORTALECE.
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

